SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3660

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, E ATO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS NO BIÊNIO 2025 E 2026, REALIZADA NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco) as nove horas e quarenta e cinco minutos a Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, reuniu-se em Sessão Solene no Plenário José Maia de Sousa, no prédio da Câmara Municipal de Belterra, na vila americana nº 213, nesta cidade, com a finalidade de eleger e dar posse a Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2026, sob a presidência do vereador: Jonas Palheta Dos Santos que proferindo as seguintes palavras, **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"**, declarou os trabalhos da sessão solene abertos, desejando votos de boas-vindas aos senhores vereadores e demais pessoas presentes. Logo após chamou todos os vereadores e vereadoras eleitos a apresentarem seus **DIPLOMAS** e ficarem de pé: ALAILDO ABREU DOS SANTOS – **PT,** ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – **REPUBLICANOS,** ANDERSON DOS SANTOS COSTA – **MDB,** ELIVAM SILVA DE ALMEIDA – **PSD,** JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB,** JONAS PALHETA DOS SANTOS – **REPUBLICANOS,** JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA – **REPUBLICANOS,** JULIANA PEREIRA ROCHA – **PP,** PAULO MONTEIRO SILVA – **MDB,** RAFAEL SILVA NOGUEIRA – **PSD,** em continuidade o Senhor Presidente convocou o vereador eleito com a maioria idade, Lineu Antônio Sarturi para proferir o seguinte juramento: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO"** logo após o Senhor Presidente: JONAS PALHETA DOS SANTOS solicita para os demais proferirem **"ASSIM PROMETO".** E declarou empossado os vereadores para o quadriênio 2025/2028. Em Continuidade à mesa se desfez. Em seguida o Senhor Presidente chama todos os vereadores e vereadoras eleitos a apresentarem seus **DIPLOMAS** e ficarem de pé: Lineu Sarturi **c**onvidou os vereadores: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB,** JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA – **REPUBLICANOS,** ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – **REPUBLICANOS** para comporem a mesa por serem os vereadores de mais idade. O presidente da Mesa: **LINEU ANTONIO SARTURI,** pediu que fosse apresentada as chapas, para dar início ao processo eleitoral**,** Em continuidade o Senhor Presidente Fez a Leitura do **OFICIO Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2024**. Encaminhado pelo Presidente Municipal do Movimento Democrático Brasileiro – MDB de Belterra, Ulisses José Medeiros Alves. Que em cumprimento ao disposto na legislação eleitoral vigente, encaminha a chapa encabeçada pelo **MDB** abaixo relacionada, que concorrerá a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O BIÊNIO 2025 E 2026.** Tendo como **Presidente:** JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – MDB, **Vice Presidente:** ANDERSON DOS SANTOS COSTA – MDB, **1º Secretário:** RAFAEL SILVA NOGUEIRA – PSD, **2º Secretário:** ANAGIBIO SOUSA PEREIRA - REPUBLICANOS. Em continuidade encaminhou o oficio a secretária e concedeu 15 minutos para que seja confeccionadas as cédulas de votação. Logo em seguida o senhor Presidente realizou a apresentação da chapa que se inscreveu para concorrer a **Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra - PÁ**, com a seguinte composição: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB,** para presidente, ANDERSON DOS SANTOS COSTA – **MDB,** para Vice-Presidente, RAFAEL SILVA NOGUEIRA – **PSD** para 1º Secretário, ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – **REPUBLICANOS** para 2º Secretário. Ato contínuo o senhor presidente convidou os senhores vereadores: ALAILDO ABREU DOS SANTOS – **PT** e PAULO MONTEIRO SILVA – **MDB** para examinarem a urna e a chapa, ficando atestada a segurança do processo de eleição da diretoria da Câmara Municipal. Na sequência o Senhor Presidente colocou em votação secreta a única chapa que se inscreveu para eleição da Mesa Diretora da Câmara, terminada a votação, foram convidados para realizar a apuração dos votos os vereadores: ALAILDO ABREU DOS SANTOS – **PT** e PAULO MONTEIRO SILVA – **MDB**, que realizaram a apuração e comunicaram o resultado ao senhor presidente da sessão, que proclamou a vitória da chapa única por nove votos favoráveis e dois em branco, sendo eleitos os vereadores: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB,** para presidente, ANDERSON DOS SANTOS COSTA – **MDB,** para Vice-Presidente, RAFAEL SILVA NOGUEIRA – **PSD** para 1º Secretário, ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – **REPUBLICANOS** para 2º Secretário, em seguida prestaram o seguinte juramento: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO". ASSIM PROMETO**. Logo em seguida o senhor presidente declarou empossada a chapa eleita que conduzirá os trabalhos no Biênio 2025 e 2026 e após a composição da nova Mesa Diretora convidou o presidente eleito para assumir os trabalhos da câmara municipal. Dando continuidade o Senhor Presidente: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB,** fez saudações a todos e disse que são 20 anos de dedicação a este município e agradeceu a sua família, ao Prefeito

Ulisses e finalizou suas colocações registrando que uma nova página será inscrita na história de Belterra. Agradeceu também os votos que recebeu de seus colegas vereadores que o elegeram para conduzir os trabalhos neste biênio de 2025 e 2026. Por último o senhor Presidente, proferindo as seguintes palavras: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, a mesa se desfez para dar início a posse do Prefeito e vice-Prefeita. Porém foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem é de direito. Plenário José Maia de Sousa, no prédio da Câmara Municipal de Belterra, à vila americana nº 213, as dez horas e trinta e cinco minutos, ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB**
Vice Presidente: ANDERSON DOS SANTOS COSTA – **MDB**
1º Secretário: RAFAEL SILVA NOGUEIRA – **PSD**
2º Secretário: ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – **REPUBLICANOS**
Vereador: ALAILDO ABREU DOS SANTOS – **PT**
Vereador: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA – **PSD**
Vereador: JONAS PALHETA DOS SANTOS – **REPUBLICANOS**
Vereador: JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA – **REPUBLICANOS**
Vereadora: JULIANA PEREIRA ROCHA – **PP**
Vereador: LINEU ANTONIO SARTURI **– PSD**
Vereador: PAULO MONTEIRO SILVA – **MDB**

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:3CA40C4F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITA MUNICIPAL DE BELTERRA. PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028. E REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco) a Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, reuniu-se em Sessão Solene no Plenário José Maia de Sousa, no prédio da Câmara Municipal de Belterra, na Vila Americana nº 213, nesta cidade, as dez horas e quarenta minutos, com a finalidade de dar posse ao **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES e DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA** para o quadriênio de 2025 a 2028, sob a presidência da nona Mesa Diretora empossada composta pelo vereador: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB,** Presidente, ANDERSON DOS SANTOS COSTA – **MDB,** Vice-Presidente, RAFAEL SILVA NOGUEIRA – **PSD** 1º Secretário, ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – **REPUBLICANOS** 2º Secretário. Dando continuidade o Senhor Presidente: que proferindo as seguintes palavras, **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"**, declarou os trabalhos da sessão solene abertos, desejando votos de boas-vindas aos senhores vereadores e demais pessoas presentes. Fez saudações a todos e disse que são 20 anos de dedicação a este município e agradeceu a sua família, ao Prefeito Ulisses e finalizou suas colocações registrando que uma nova página será inscrita na história de Belterra. Agradeceu também os votos que recebeu de seus colegas vereadores que o elegeram para conduzir os trabalhos neste biênio de 2025 e 2026. Em continuidade o senhor presidente deu início ao ato de posse do Senhor Prefeito: **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES** e Vice Prefeita: **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.** Logo após o senhor **PRESIDENTE** convoca que seja apresentado seus diplomas perante a mesa e fiquem de pé para prestar o seguinte juramento: "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BELTERRENSE E DESEMPENHAR COM HONRA E LEALDADE MINHAS FUNÇÕES**". Em continuidade solicita a vice prefeita que profira "**ASSIM PROMETO**"**.** Em seguida o Senhor Presidente Declara Empossados o Senhor Prefeito: **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES** e Vice-Prefeita: **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.** Para o quadriênio 2025/2028**.** Por último o Senhor Presidente, proferindo as seguintes palavras: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**". Declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem é de direito. Plenário José Maia de Sousa, no prédio da Câmara Municipal de Belterra, à vila americana nº 213, as onze horas e vinte minutos ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Prefeito: ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES – **MDB**
Vice Prefeita: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA **- PSD**
Presidente: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – **MDB**
Vice Presidente: ANDERSON DOS SANTOS COSTA – **MDB**
1º Secretário: RAFAEL SILVA NOGUEIRA – **PSD**
2º Secretário: ANAGIBIO SOUSA PEREIRA – **REPUBLICANOS**
Vereador: ALAILDO ABREU DOS SANTOS – **PT**
Vereador: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA – **PSD**
Vereador: JONAS PALHETA DOS SANTOS – **REPUBLICANOS**
Vereador: JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA – **REPUBLICANOS**
Vereadora: JULIANA PEREIRA ROCHA – **PP**
Vereador: LINEU ANTONIO SARTURI **– PSD**
Vereador: PAULO MONTEIRO SILVA – **MDB**

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B0F176CC

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DO ATO DE POSSE DO 1º SUPLENTE ELSON NASCIMENTO SILVA – MDB, 1º SUPLENTE: JURANDY BATISTA DANTAS – PSD, 1º SUPLENTE: ROSEVELT GAMA DA SILVA – PR - CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. REALIZADO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco) a Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, reuniu-se em Sessão Solene no Plenário José Maia de Sousa, no prédio da Câmara Municipal de Belterra, na vila americana nº 213, nesta cidade, realizado as treze horas, com a finalidade de dar posse ao *1º SUPLENTE:* ***ELSON NASCIMENTO SILVA – MDB,*** 1º SUPLENTE: **JURANDY BATISTA DANTAS – PSD,** 1º SUPLENTE: **ROSEVELT GAMA DA SILVA – REPUBLICANOS -** em cumprimento a Resolução nº 001/2017 – que dispõe sobre a convocação de suplente. Respeitando o Regimento Interno desta Casa De Leis. Logo em seguido o Senhor Presidente: **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – MDB –** fez a leitura dos **Oficios nº 01/2025**, encaminhado pelos gabinetes dos vereadores: **PAULO MONTEIRO SILVA – MDB**, que solicita licenciamento do cargo de Vereador, nos termos da Legislação acima citada, para Ocupar o cargo de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, **JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA – REPUBLICANOS**, que solicita licenciamento do cargo de Vereador, nos termos da Legislação acima citada, para Ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde. **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA – PSD,** que solicita licenciamento do cargo de Vereador, nos termos da Legislação acima citada, para Ocupar o cargo de Secretário Municipal da Industria, comércio, cultura e turismo. Portanto baseando nesse licenciamento os Presidentes dos Partidos do Movimento Democrático Brasileiro, do Republicanos e Partido Social Democrático, solicitam que sejam empossados no cargo de vereador: O 1º Suplente: eleito: **ELSON NASCIMENTO SILVA - MDB, onde obteve 356 votos do total de 14897 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições 2024,** o 1º Suplente: eleito: **ROSEVELT GAMA DA SILVA,** onde obteve **273 votos do total de 14897 votos válidos,** conforme Ata Geral das Eleições 2024, o 1º Suplente: eleito: **JURANDY BATISTA DANTAS, onde obteve 530 votos do total de 14897 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições 2024.** Em continuidade o Senhor Presidente convocou os suplente, para proferir o seguinte juramento: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO**". Logo após o Senhor Presidente: JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – declarou empossado como vereador o 1º suplente do MDB, o 1º Suplente do PSD e 1º Suplente do REPUBLICANOS**.** Por último o senhor Presidente, proferindo as seguintes palavras: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", declarou encerrado o ato de posse da câmara municipal de Belterra do biênio 2025 e 2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente ato que depois de lido e achado conforme vai assinado por quem é de direito. Plenário José Maia de Sousa, no

prédio da Câmara Municipal de Belterra, na Vila Americana nº 213, realizado as treze horas e vinte minutos, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO* –**
MDB
Presidente

***ANDERSON DOS SANTOS COSTA* –**
MDB
Vice Presidente

***RAFAEL SILVA NOGUEIRA* –**
PSD
1º Secretário

***ELSON NASCIMENTO SILVA* –**
MDB
Vereador

***JURANDY BATISTA DANTAS* –**
PSD
Vereador

***ROSEVELT GAMA DA SILVA* –**
REPUBLICANOS
Vereador

***JONAS PALHETA DOS SANTOS* –**
REPUBLICANOS
Vereador

***ELIVAM SILVA DE ALMEIDA* –**
PSD
Vereador

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:2A0AEF84

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADO O Sr. **CARLOS MAGNO DOS SANTOS**, CPF n° 890.708.442-49, para o cargo de confiança de **DIRETOR FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Belterra, conforme a **Lei n° 01 de 21 de Dezembro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:71259EFE

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADO O Sr. **RICARDO DOS SANTOS AMARO**, CPF n° 007.834.492-16, para o cargo de confiança de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Belterra, conforme a **Lei n° 01 de 21 de Dezembro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:FC87ED26

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADO O Sr. **RENNE CASTRO DE AGUIAR**, CPF n° 776.958.792-15, para o cargo de confiança de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Belterra, conforme a **Lei n° 01 de 21 de Dezembro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:082D9112

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei

n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADO O Sr. **AUSTRIM CRUZ DA SILVA**, CPF n° 406.935.382-87, para o cargo de confiança de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Belterra, conforme a **Lei n° 01 de 21 de Dezembro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:35B3767D

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA DO ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa os vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Belterra no Estado do Pará, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão do Poder Legislativo Municipal 2024:

a) Coordenador da CATM:

Nome: Austrim Cruz da Silva.
Cargo: Diretor de Controle Interno – Coordenador da CATM.
Matricula n° 004.

b) Membros da CATM:

Nome: Ricardo dos Santos Amaro.
Cargo: Diretor Administrativo – Responsável pela Gestão Contábil Municipal.
Matricula n° 002

Nome: Carlos Magno Marques dos Santos
Cargo: Diretor Financeiro – Responsável pela área Orçamentária e Financeira.
Matricula n° 001

II - A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;
Garantir a continuidade dos serviços públicos;
Preservar a memória institucional;
Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 2º. A instalação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica designado o Plenário da Câmara Municipal de Belterra para a realização dos trabalhos e reuniões da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM).

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais;
b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e
e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em 01 de janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM).

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhada por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:56E244B6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 010/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 020.XXX.XXX – 63, para o Cargo Comissionado de **OUVIDOR GERAL,** desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E34192FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 009/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. – **NOMEAR** a Sr.ª **RAYSSA CHAVES MOTA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 010.XXX.XXX – 78, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA II,** lotada no Setor Jurídico desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A6EDBB21

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 001/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 425.XXX.XXX – 00, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA**, lotada na Secretaria Geral desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1C1D1AF8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 002/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **ANDREIA APARECIDA PAIVA E SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 023.XXX.XXX – 23, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA I,** lotada no Setor Jurídico desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3F8B8153

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 003/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 003.XXX.XXX – 12, para o Cargo Comissionado de **DIRETORA,** desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:92487E94

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 004/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 992.XXX.XXX – 91 para o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA INTERNA,** desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0DF648BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 005/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr.ª **NUBIELY FLÁVIA DE LIMA CARVALHO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 765.XXX.XXX – 53, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS,** lotada no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6D1367AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 006/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **MARCELO BENTO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 729.XXX.XXX – 04, para o Cargo Comissionado de **TESOUREIRO,** lotado no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1F05A10B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 007/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **OSEIAS LIMA DA FONSECA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 710.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2807CBA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 008/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **JHONATA MENEZES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 710.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II,** desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:22009157

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DO PRESIDENTE 001/2025.

ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR NO 1º PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO ANUAL LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 01/01/2025 A 31/01/2025.

Considerando o que estabelece o Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras, a competência para representar a Câmara em juízo e fora dele, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

O Presidente da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais**, RESOLVE:**
Considerando que o RECESSO LEGISLATIVO desta Casa de Leis, inicia-se no dia 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, e na expectativa de contenção de despesas, bem como o desenvolvimento dos trabalhos dos funcionários.

Art. 1º. A Câmara Municipal ficará fechada no atendimento ao público na data acima citada, ficando um funcionário todos os dias, para receber as correspondências oficiais de segunda a sexta-feira:

• **MARINETH - (94) 99188-3610- do Dia 01/01/25 a 03/01/25.**
• **FELIPE – (94) 99272-5122 – do Dia 06/01/25 a 10/01/25.**
• **KELLEN – (94) 99195-0406 - do Dia 13/01/25 a 17/01/25.**
• **JUCILEIDE – (94) 99185-3587 - do Dia 20/01/25 a 24/01/25.**
• **DIANDRA – (94) 98402-8318 - do Dia 27/01/25 a 31/01/25.**

Horário: das 09:00 às 11:00 de segunda a sexta - feira.
Art. 2º. - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenária Soly Antônio Valiati, 01 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:A3E7F567

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA MESA DIRETORA 001/2025.

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2025

Dispõe sobre a Comissão de Representação da Câmara Municipal durante o Período de Recesso Legislativo, e dá outras providências.

Considerando o que preceitua o **Artigo 95 do Regimento Interno** desta Casa de Leis: que durante o recesso parlamentar (01.01.2025 a 31.01.2025), haverá uma Comissão Representativa da Câmara Municipal, eleita no exercício da 20ª. Legislatura, para definir assuntos relacionados à Câmara Municipal e ao Município, de modo geral, esta Comissão atuará a partir da data acima citada, com as seguintes atribuições:
I – A Comissão de Representação do Legislativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente, sempre convocada pelo Presidente;
II – Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo, especialmente do vereador;
III – Zelar pela observância da Lei Orgânica do Município;
IV – Convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante;
V – Autorizar o Prefeito Municipal e o Vice-prefeito a se ausentarem do Município por mais de 15(quinze) dias;
§ - 1º. A Comissão de Representação do Legislativo é constituída por 5(cinco) vereadores e será presidida pelo Presidente da Câmara;
§ - 2º. A Comissão de Representação do Legislativo deverá apresentar um relatório dos trabalhos por ela realizado, quando do reinício do período de funcionamento do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **RESOLVE:**
I – A Comissão de Representação do Legislativo será formada pelos seguintes vereadores:

1. ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
2. JOSIEL DE SOUZA LIMA
3. SHARLES RODRIGUES PEIXOTO
4. LUCIANO NERYS DE SÁ
5. RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA.

Art. 1º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenária Soly Antônio Valiati, 01 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOSIEL DE SOUZA LIMA
1º Secretário

ROBERTO DE SILVA SOUSA
2º Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:2B281BE6

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ANUAL LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA NA CÂMARA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA, QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO PERÍODO DE 01/01 A 31/12 DE 2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, na Casablanca Eventos, sobre a presidência interina do vereador**, ROBSON CARNEIRO QUEIROS** após convidar os senhores vereadores para assumir a mesa como Primeira Secretária a vereadora **Jucilene Pereira de Miranda** e Segundo Secretário o vereador **Edilson Pereira da Silva**. Para assumirem seus lugares na plenária e a seguir foi feita à verificação de quórum e registrou-se a presença dos seguintes vereadores: **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA, ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA, MARCIO DE JESUS MOREIRA, MANDERLY OLIVEIRA LUZ, ROBERTO DA SILVA SOUSA, SHARLES RODRIGUES PEIXOTO, JOSIEL DE SOUZA LIMA, LUCIANO NERYS DE SÁ, EDILSON PEREIRA DA SILVA, JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA, RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES DE COSTA E DIVINO COSTA DE SOUSA.** Continuando, foi feito a **Leitura Bíblica** de forma regimental pelo vereador **Edilson Silva**. Prosseguindo o Presidente interino deu por aberta à sessão e fez a explanação de como é composta a Mesa Diretora, explicou também de forma regimental como será realizada a eleição e votação e qual o período de sua atuação. Solicitou também que fossem formadas as chapas para concorrem a eleição que pleitearão a Mesa Diretora para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, e fizessem a inscrição das mesmas na Secretaria Legislativa. Logo após o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para a formação das chapas e inscrição das mesmas, na Secretaria Legislativa, após os dez minutos o Presidente reabriu a sessão e solicitou do primeiro secretário interino que fizesse a leitura das chapas inscritas, sendo que ficou registrada somente uma chapa.1: Presidente: **Alessandro Quintino Silveira**, Vice-presidente: **Edilson Pereira da Silva**, primeiro secretário: **Josiel de Souza Lima**, segundo secretário: **Roberto da Silva Sousa**. Continuando o presidente interino colocou a palavra à disposição do futuro presidente, para apresentar seus projetos de trabalho caso eleito para a presidência. A seguir deu início a votação nominalmente convidando cada vereador para proferir seu voto, após a votação convidou dois vereadores para que servissem de escrutinadores e na presença dos mesmos foi feito a contagem dos votos, ficando eleita a Chapa Única: Presidente: **Alessandro Quintino Silveira**, Vice-presidente: **Edilson Pereira da Silva**, primeiro secretário: **Josiel de Souza Lima**, segundo secretário: **Roberto da Silva Sousa**. E declarando a vitória e empossados para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. A seguir a Mesa Diretora eleita assumiu a presidência da Casa. O PRESIDENTE ELEITO **ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA** em seguida suspendeu a sessão por 10 minutos para que a Ata seja redigida, logo após, reabriu a sessão convidando o primeiro secretário a fazer a leitura da mesma. A Ata foi lida, discutida, votada e aprovada por todos os presentes. Por ser verdade está Ata será registrada e assinada por todos os vereadores, agradeceu a presença de todos, em nome de Deus e do Povo encerrou a Sessão Extraordinária. Na Casablanca Eventos, no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Conceição do Araguaia Pará, 01 de janeiro de 2025.

Vereador: Juvenal Gonçalves Pereira___
Vereador: Alessandro Quintino Silveira_____
Vereador: Márcio de Jesus Moreira____
Vereador: Manderly Oliveira Luz_____
Vereador: Robson Carneiro Queiros____
Vereador: Roberto da Silva Sousa_____
Vereador: Sharles Rodrigues Peixoto___
Vereador: Josiel de Souza Lima_____
Vereador: Luciano Nerys de Sá_____
Vereador: Edilson Pereira da Silva_____
Vereador: Jucilene Pereira de Miranda_____
Vereador: Ruthelly do Nascimento Gomes Costa_____
Vereador: Divino Costa de Sousa_____

Mesa eleita:

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOSIEL DE SOUZA LIMA
1º. Secretário

ROBERTO DA SILVA SOUSA
2º Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:819EE3B7

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE, ELEITOS PARA A VIGÉSIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 2025 A 2028, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARÁ.

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Casablanca Eventos, reuniram-se os candidatos eleitos com a presença de autoridades e população do nosso município, a fim de dar posse os senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato de 2025 a 2028 do Município de Conceição do Araguaia, no momento assumiu a Presidência interina o vereador **ROBSON CARNEIRO QUEIROS,** de acordo com o que reza a Lei Orgânica do Município no seu artigo 23, que o vereador mais votado no pleito assume a Presidência Interina da Câmara Municipal. A seguir foi feita a composição da Mesa Diretora com as seguintes autoridades: Presidente Interino, vereador Robson Carneiro Queiroz, vereadora Jucilene Pereira de Miranda, vice Prefeito, Neilton da Silva Araújo, Rondiney de Oliveira Mundoco, Núbia Aparecida Neiva Martins, Prefeita Élida Elena Moreira, Jair Lopes Martins. A seguir foram convocados os senhores vereadores eleitos e reeleitos: **Juvenal Gonçalves Pereira, Alessandro Quintino Silveira, Márcio de Jesus Moreira, Manderly Oliveira Luz, Roberto da Silva Sousa, Sharles Rodrigues Peixoto, Josiel de Souza Lima, Luciano Nerys de Sá, Edilson Pereira da Silva, Ruthelly do Nascimento Gomes de Costa e Divino Costa de Sousa** a assumirem seus lugares. A seguir foi feito a Leitura e Reflexão bíblica de forma regimental pelo Padre Raimundo Soares dos Santos e Pastor Antônio Alves Luz. Continuando todos ficaram de pé e juntos entoaram o Hino Nacional Brasileiro. Logo após solicitou que todos os vereadores se colocassem de pé com suas mãos estendidas em direção a Bíblia Sagrada e repetissem em conjunto o termo de juramento lido pelo Presidente interino, logo após declarou empossados para a Vigésima Legislatura da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Continuando na presença dos senhores vereadores e ainda das autoridades presentes, o presidente solicitou que a Prefeita Municipal **Élida Elena Moreira** e vice-prefeito **Neilton da Silva Araújo** se posicionassem de pé e estendesse sua mão direita em direção a Bíblia Sagrada e repetisse o juramento lido pelo Presidente Interino, para exercerem o mandato de gestores do Município de Conceição do Araguaia, no período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Na sequência os vereadores empossados fizeram o uso da palavra e breves agradecimentos, dando continuidade, o Presidente interino, Vice-Prefeito, Prefeita e demais também usaram da mesma prerrogativa, agradecendo a população pelo apoio recebido neste período de trabalho. Na sequência foi convidada a Excelentíssima Senhora Prefeita Elida Elena Moreira, para fazer uso da Tribuna, a seguir foi convidado o Senhor Jair Lopes Martins para fazer uso da Tribuna e posteriormente a entrega da faixa a Prefeita

Eleita. E todos os presentes se colocaram de pé para entoarem o Hino de Conceição do Araguaia. Ao término de posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-prefeito, o senhor Presidente suspendeu a sessão para que a Ata seja redigida, logo após a sessão foi reaberta e a Ata foi lida pela secretaria interina, vereadora Jucilene Pereira de Miranda , por ser verdade, a Ata será assinada por todos os Vereadores, Prefeita e Vice-prefeito eleitos, em seguida deu por encerrado a Sessão solene e convocou a todos os vereadores para uma Sessão Extraordinária para eleição e posse da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos Legislativos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a trinta e um de dezembro do ano em curso. O Presidente Interino **Robson Carneiro Queiros** agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e do Povo encerrou a Sessão solene, na Casablanca Eventos, no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, da ERA CRISTÃ.

Conceição do Araguaia Pará. 01 de janeiro de 2025.

Prefeita: Élida Elena Moreira_____
Vice-Prefeito: Neilton da Silva Araújo_____
Presidente Interino: Robson Carneiro Queiros____
Vereador: Edilson Pereira da Silva ____
Vereador: Divino Costa de Sousa_____
Vereador: Manderly Oliveira Luz_____
Vereador: Luciano Nerys de Sá_____
Vereador: Roberto da Silva Sousa_____
Vereador: Juvenal Gonçalves Pereira___
Vereador: Alessandro Quintino Silveira_____
Vereador: Jucilene Pereira de Miranda_____
Vereador: Márcio de Jesus Moreira____
Vereador: Josiel de Souza Lima_____
Vereador: Rhuthelly do Nascimento Gomes Costa_____
Vereador: Sharles Rodrigues Peixoto___

DORACY ALVES DA SILVA LOPES
Diretora de Expediente

MARINETH MORAIS DE CASTRO
Chefe de Gabinete Legislativo

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:08ABAFD8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 16ª LEGISLATURA (2025-2028) REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09H00M, NO PLENÁRIO DR. ULISSES GUIMARÃES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, PARA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO DIA 06/10/2024 E DIPLOMADOS PELA

Ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h00 (nove horas), no Plenário Dr. Ulisses Guimarães da Câmara Municipal de Jacundá/PA, foi realizada a SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 16ª LESGISLATURA PARA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO DIA 06/10/2024 E DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL EM 10/12/2024. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c o Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi iniciada a solenidade com a composição da Mesa Executiva Diretora Anterior (último biênio da 15ª Legislatura) assim formada: Presidente – Josimar Tomaz Lima, 1º Secretário – Wilson Soares Rosa e 2° Secretário – Daniel Siqueira Neves. Registradas as presenças dos senhores (a) vereadores (a), Prefeito e Vice-prefeito eleitos e de outras autoridades. Feita a leitura do Versículo Bíblico. Em seguida o senhor Presidente convidou o mestre de cerimônia para efetuar a Leitura do Edital de Convocação e logo após Declarou aberta a Sessão Solene. Foi efetuada a chamada dos (a) vereadores (a) para apresentarem ao 1° Secretário os seus Diplomas (§ 1° art. 7º, RI) e a Declaração de Bens (§ 17 art.17, RI), na seguinte ordem: Ailton Lima Santos, Clayton Guimarães de Maria, Edna Maria Bitencourt do Nascimento, Erika Silva Costa, Francisco Oliveira de Sousa, Josimar Tomaz Lima, Maria Marta Souza Costa, Rafael Comin da Silva, Rudival Paz Rodrigues Junior, Tharlles da Silva Borges, Valmir Laia Souza, Wenderson Ramalho Mulato e Wilson Soares Rosa. Conferidos os Diplomas e as Declarações de Bens, o senhor Presidente convidou todos para ficarem de pé e proferirem o juramento oficial da posse. Encerrado o juramento o senhor Presidente DECLAROU EMPOSSADOS (A) os (a) Vereadores (a) para o exercício o mandato parlamentar da 16ª Legislatura - 2025-2028, Concluído o Ato de Posse, o senhor presidente informou que será dado prosseguimento a Sessão Solene para Eleição e Posse da Mesa Executiva Diretora para o 1° Biênio (2025-2026) e Posse do Prefeito e Vice-prefeito aos seus cargos. Nada mais havendo a ser tratado e para constar foi lavrada a presente ata, que vai abaixo assinada pelos (a) vereadores (a) empossados (a) para que surta seus efeitos legais.

Plenário da Sessão Solene/CMJ/PA, em 01 de janeiro de 2025.
Vereadores (a) Empossados (a):

AILTON LIMA SANTOS
(Vereador – PDT)

CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA
(Vereador - MDB)

EDNA MARIA BITENCOURT DO NASCIMENTO
(Vereadora- União Brasil)

ERIKA SILVA COSTA
(Vereadora - PSD)

FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA
(Vereador – União Brasil)

JOSIMAR TOMAZ LIMA
(Vereador – MDB)

MARIA MARTA SOUZA COSTA
(Vereadora – MDB)

RAFAEL COMIN DA SILVA
(Vereador – União Brasil)

RUDIVAL PAZ RODRIGUES JUNIOR
(Vereador – MDB)

THARLLES DA SILVA BORGES
(Vereador – MDB)

VALMIR LAIA SOUZA
(Vereador - PSB)

WENDERSON RAMALHO MULATO
(Vereador – MDB)

WILSON SOARES ROSA
(Vereador – União Brasil)

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:79E1C9C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA EXECUTIVA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O MANDATO EXECUTIVO 2025-2028, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09H00, NO PL

Ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h00 (nove horas), no Plenário Dr. Ulisses Guimarães da Câmara Municipal de Jacundá/PA, foi realizada a SESSÃO SOLENE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA EXECUTIVA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O MANDATO EXECUTIVO 2025-2028. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c o Artigo 7º, seus parágrafos, incisos, alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi realizada a Eleição e Posse dos membros da Mesa Executiva Diretora para o 1° (primeiro) biênio (2025/2026) da 16ª Legislatura. Registradas as presenças dos 13 (treze) vereadores empossados anteriormente em solenidade específica, que responderam a chamada nominal: AILTON LIMA SANTOS, CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA, EDNA MARIA BITENCOURT DO NASCIMENTO, ERIKA SILVA COSTA, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, JOSIMAR TOMAZ LIMA, MARIA MARTA SOUZA COSTA, RAFAEL COMIN DA SILVA, RUDIVAL PAZ RODRIGUES JUNIOR, THARLLES DA SILVA BORGES, VALMIR LAIA SOUZA, WENDERSON RAMALHO MULATO E WILSON SOARES ROSA. Logo após, conforme dispõe o § 2° art. 7º do Regimento Interno da Câmara, o vereador Rafael Comin da Silva por ter sido o mais bem votado dentre os vereadores na eleição municipal de 06 de outubro de 2024, assumiu a Presidência em Exercício da Mesa dos trabalhos e convidou os vereadores Valmir Laia Souza e Rudival Paz Rodrigues Junior, para auxiliá-lo respectivamente como 1° e 2° Secretários "AD HOC" no processo eleitoral de eleição e posse da Mesa Executiva Diretora. Foi efetuada a leitura do Registro das Chapas para o processo eleitoral, assim formadas: Chapa 1 (Única) – Presidente – JOSIMAR TOMAZ LIMA - MDB; 1ºSecretário – VALMIR LAIA SOUZA – PSB e 2º Secretário – RAFAEL COMIN DA SILVA – UNIÃO BRASIL. Foram suspensos os trabalhos por 15 (quinze) minutos, para que os vereadores pudessem munir-se de cédulas para o processo eleitoral. Transcorrido o tempo de suspensão o senhor Presidente após verificar o quórum e os trâmites legais, solicitou ao 1° Secretário para efetuar a chamada nominal dos (a) senhores (a) vereadores (a), um a um em ordem alfabética, para exercerem o direito de voto. Encerrada a votação foi iniciada a apuração. O senhor Presidente deu início ao processo de apuração, convidando os vereadores Ailton Lima Santos e Erika Silva Costa, componentes de bancadas diferentes, para servirem de escrutinadores e solicitou ao 1º Secretário para efetuar a anotação dos votos. Encerrada a apuração, foi registrado o seguinte resultado oficial do pleito: 13 (treze) votantes, constando 12 (doze) votos válidos e 01 (um) voto em branco, Chapa 1 - 12 (doze) Votos. Em seguida o Senhor Presidente DECLAROU OS MEMBROS DA CHAPA 1 ELEITOS E EMPOSSADOS nos respectivos cargos da Mesa Executiva Diretora para o 1º Biênio da 16ª Legislatura (2025/2026). Logo após o Ato Oficial de Posse da Mesa Executiva Diretora o vereador JOSIMAR TOMAZ LIMA, Presidente Eleito e Empossado convidou o Prefeito Itonir Aparecido Tavares e o Vice-prefeito Celso Marcos eleitos e diplomados, a apresentar ao 1° Secretário seus Diplomas e as Declarações de Bens, ficarem de pé, e em seguida os mesmos proferiram o juramento oficial de Posse. Encerrado o juramento o senhor Presidente e os membros da Mesa Executiva Diretora DECLARARAM EMPOSSADOS aos seus respectivos cargos, o Prefeito Itonir Aparecido Tavares e o Vice-prefeito Celso Marcos, perante a Câmara Municipal para o Mandato Executivo 2025-2028.
Concluído o Ato de Posse e os trabalhos oficiais da Solenidade, o senhor Presidente informou que será feita a Transmissão do Cargo de Prefeito na Sede da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão Solene às 11h30 (onze e trinta horas), que para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai abaixa assinada pelos membros da Mesa Executiva Diretora, Prefeito e Vice-prefeito, todos legalmente empossados em seus cargos

Plenário da Sessão Solene/CMJ/PA, em 01 de janeiro de 2025.

Vereadores (a) Empossados (a):

JOSIMAR TOMAZ LIMA
(Vereador – Presidente)

VALMIR LAIA SOUZA
(Vereador – 1º Secretario)

RAFAEL COMIN DA SILVA
(Vereador - 2º Secretario)

Vereadores (a) Presentes (Registraram suas assinaturas em Lista Própria – Anexa)

Prefeito e Vice Prefeito Empossados:

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

CELSO MARCOS
Vice-Prefeito Municipal

Atesto a Veracidade Desta Ata.

SUELEN SILVA SANTOS
Diretora Legislativa

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:537F6FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE POSSE (PREFEITO E VICE-PREFEITO – MANDATO 2025-2028)

Pelo presente termo, em Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 09h00 (nove horas) no Plenário Dr. Ulisses Guimarães do Poder Legislativo, os senhores ITONIR APARECIDO TAVARES – Prefeito Municipal e CELSO MARCOS – Vice-prefeito, ambos eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral foram EMPOSSADOS aos seus respectivos cargos perante o Soberano Plenário deste Poder Legislativo para o EXECÍCIO DO MANDATO no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica Municipal de Jacundá/PA.

Plenário da Sessão Solene de Instalação da 16 ª Legislatura
Câmara Municipal de Jacundá/PA
Em 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Vereador Presidente

VALMIR LAIA SOUZA
Vereador 1º Secretário

RAFAEL COMIN DA SILVA
Vereador 2º Secretário

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

CELSO MARCOS
Vice-Prefeito Municipal

Atesto a Veracidade deste Termo de Posse.

SUELEN SILVA SANTOS
Diretora Legislativa

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:184B2479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE POSSE (MESA EXECUTIVA DIRETORA – BIÊNIO 2025-2026)

Pelo presente termo, em Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará,

realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 09h00 (nove horas) no Plenário Dr. Ulisses Guimarães do Poder Legislativo, os vereadores JOSIMAR TOMAZ LIMA, VALMIR LAIA SOUZA E RAFAEL COMIN DA SILVA abaixo assinados, foram ELEITOS E EMPOSSADOS aos seus respectivos cargos perante o Soberano Plenário, para o EXERCÍCIO DO MANDATO NO 1º (primeiro) Biênio da 16ª Legislatura – para o período de 01/01/2025 a 31/12/2026, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacundá/ PA.

Plenário da Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura
Câmara Municipal de Jacundá/PA
Em 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Mesa Executiva Diretora ELEITA para o Biênio 2025-2026

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Vereador Presidente

VALMIR LAIA SOUZA
Vereador 1º Secretário

RAFAEL COMIM DA SILVA
Vereador 2º Secretário

Atesto a Veracidade deste Termo de Posse.

SUELEN SILVA SANTOS
Diretora Legislativa

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:2DD24379

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO 002

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024
"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2001, e dá outras providências"
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:
Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos das disposições legais, relativas ao **exercício de 2001**, autos do Processo nº 0480012001-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA, tendo como responsável o Senhor Jardel Vasconcelos Carmo, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA foi pela reprovação, e, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 07 (sete) votos pelo reconhecimento da prescrição quinquenal e 05 (cinco) votos pela reprovação, não alcançando o quórum previsto no §1° do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Alegre/PA, 10.12.2024

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador – Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 1º Secretário em exercício

WILSON LOPES DA SILVA
Vereador - 2º Secretário em exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B24A9661

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO 003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024
"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2002, e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:
Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos das disposições legais, relativas ao **exercício de 2002**, autos do Processo nº 480012002-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA, tendo como responsável o Senhor Jardel Vasconcelos Carmo, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA foi pela reprovação, e, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 07 (sete) votos pelo reconhecimento da prescrição quinquenal e 05 (cinco) votos pela reprovação, não alcançando o quórum previsto no §1° do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Alegre/PA, 10.12.2024

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador – Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 1º Secretário em exercício

WILSON LOPES DA SILVA
Vereador - 2º Secretário em exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:FD763346

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO 004

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024
"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2004, e dá outras providências"
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:
Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos das disposições legais, relativas ao **exercício de 2004**, autos do Processo nº 480012004-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA, tendo como responsável o Senhor Jardel Vasconcelos Carmo, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA foi pela reprovação, e, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 07 (sete) votos pelo reconhecimento da prescrição quinquenal e 05 (cinco) votos pela reprovação, não alcançando o quórum previsto no §1° do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Alegre/PA, 10.12.2024

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador – Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 1º Secretário em exercício

WILSON LOPES DA SILVA
Vereador - 2º Secretário em exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:8CB5C1B0

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO 005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024
"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2007, e dá outras providências"
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:
Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos das disposições legais, relativas ao **exercício de 2007**, autos do Processo nº 0480012007-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA, tendo como responsável o Senhor Jorge Luis Dos Santos Braga, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA foi pela reprovação, e, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 07 (sete) votos pelo reconhecimento da prescrição quinquenal e 05 (cinco) votos pela reprovação, não alcançando o quórum previsto no §1° do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Alegre/PA, 10.12.2024

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador – Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 1º Secretário em exercício

WILSON LOPES DA SILVA
Vereador - 2º Secretário em exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:0D6DB42F

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO 006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024
"Dispõe sobre a reprovação das contas do Executivo, relativas ao exercício de 2008, e dá outras providências"
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:
Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos das disposições legais, relativas ao **exercício de 2008**, autos do Processo nº 480012008-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA, tendo como responsável o Senhor Jorge Luis Dos Santos Braga, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA foi pela reprovação, e, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 07 (sete) votos pelo reconhecimento da prescrição quinquenal e 05 (cinco) votos pela reprovação, não alcançando o quórum previsto no §1° do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre-PA.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Alegre/PA, 10.12.2024

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador – Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 1º Secretário em exercício

WILSON LOPES DA SILVA
Vereador - 2º Secretário em exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:30156CCC

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
BIÊNIO 2025-2026

Na presente data, toma posse a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, ficando assim disposta: no cargo de Presidente da Câmara Municipal, vereador **Madson Francisco da Cruz Pereira**; Vice Presidente, vereador **Laurimar Gomes de Souza**; 1º Secretário, vereador **Haroldo Gomes de Souza** e 2º Secretário, vereador **Jonildo Vieira de Abreu**, eleita no dia 01 de janeiro de 2024, por meio de eleição aberta, conforme os artigos 31 à 34 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, para o Biênio 2025-2026, prestando o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 01 de janeiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente

LAURIMAR GOMES DE SOUZA
Vice-Presidente

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:8968DF25

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE MONTE ALEGRE

Na presente data, toma posse o Prefeito e Vice-Prefeito de Monte Alegre, Estado do Pará, ficando assim disposto: no cargo de Prefeito, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR** e Vice-Prefeito, o senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, eleitos no dia 06 de outubro de 2024, para exercerem seus cargos, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, prestando o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 01 de janeiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:F86D7A18

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025/CMNP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O presidente da câmara municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 004/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,
RESOLVE:
Art. 1º. Ratificar a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Novo Progresso-PA, nas formas que preceitua o art. 25 da Instrução Normativa nº 004/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios, com a seguinte composição:
I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2025:
Dirck Roberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal.
Amélio Ruaro - (Secretário de Controle Interno) - Coordenador.
Walter Klaus Rieger - (contador) – Membro.
Fabiano Andreacci - (Secretário Finanças) – Membro.
Edson Junior Mariano da Silva - (Assessor Jurídico) – Membro.
Cláudio Boeing- (Secretário Administrativo) – Membro.
Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN nº 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais: I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;
II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;
III - Preservar a memória institucional;
IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.
Art. 3º. Fica designado o local sala de reuniões da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.
Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN nº 4/2024/TCMPA, são os seguintes:
I – Dos Direitos:
a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.
II – Dos Deveres:
a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).
Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.
Art. 6º. Esta Portaria será reeditada e publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no mural ou quadro de avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCM/PA e ao MPPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Novo Progresso em, 02 de janeiro de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3CFFE792

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº041/2024-CMP e Dispensa de Licitação nº021/2024-CMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST), INCLUINDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO ESOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: APTA ST TECNOLOGIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 49.161.901/0001-54. Valor Global: R$ 3.815,00(três mil oitocentos e quinze reais). Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025. Data da assinatura:27/12/2024;Ordenador Responsável:Eder Ribeiro da Silva, Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E447E8B3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
RESOLUÇÃO 003-2024

ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
RESOLUÇÃO Nº 003/2024
REGIMENTO INTERNO DACÂMARA
MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.
A Mesa da Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no
dia 20/12/2024 aprovou e ela promulgou a seguinte RESOLUÇÃO n°003/2024.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
TITULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA E

INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA
Art. 1° - A duração do mandato dos Vereadores é de quatro anos, em número que a lei
determinar, e prestarão o compromisso do seu mandato, tomando posse na Sessão de
Instalação da Legislatura no dia primeiro de janeiro.
§ 1° - No inicio de cada legislatura a Câmara reunir-se-á, independentemente de
convocação, para dar posse aos vereadores, eleger a sua mesa diretora e, ato contínuo,
empossar o Prefeito e Vice- Prefeito.
§ 2° - Proferido pelo mais idoso, perante o Presidente o compromisso seguinte: " SOB
A PROTEÇÃO DE DEUS E DO POVO TRAIRENSE, PROMETO CUMPRIR
DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS
E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO";
os demais Vereadores um por um, ao serem chamados dirão ASSIM O PROMETO,
sendo o final declarados empossados.
§ 3° - Instalada a Legislatura, em ato continuo a Mesa provisória, constituída pelo
presidente e dois Vereadores mais votados procederão a eleição da Mesa Diretora da
Câmara Municipal, para o primeiro biênio.
§ 4° - Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores que constitui
o quórum legal da Câmara, o Presidente suspenderá os trabalhos por quinze minutos
para a confecção das cédulas destinadas à eleição.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
§ 5° - Findada a eleição, o presidente eleito assumirá a Presidência após empossar
os demais membros da Mesa, concederá a palavra a quem dela quiser fazer uso,
encerrando a Sessão após o pronunciamento dos oradores.
Art. 2° - O vereador que não tiver prestado o compromisso do mandato na sessão de
Instalação da Legislatura poderá fazê-lo perante o Presidente da Câmara Municipal
ou, na ausência ou recusa deste, perante qualquer outro membro da Mesa, lavrando-se
o termo competente.
Parágrafo Único - Se o Vereador sem motivo justo, a juízo da Comarca Municipal,
não prestar o compromisso no prazo de trinta dias a contar da data da instalação da
Legislatura, terá extinto seu mandato.
Art. 3°- Os vereadores por ocasião, deverão apresentar copia da ultima declaração do
imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega no órgão competente, repetido
anualmente essa obrigação de acordo com o artigo 13 § 2° da Lei Orgânica do
Município, para serem remetidas pelo Presidente da Câmara Municipal, ao Tribunal
de Contas dos Municípios.
Art. 4° - Somente se dará a convocação de Suplentes em caso de vaga em virtude de
morte, renuncia, investidura na função de Secretario Municipal, extinção de mandato
ou licença superior a cento e vinte dias.
Parágrafo Único - Ocorrendo vagas e não havendo suplente, far-se-á eleição para
preenche-la, se faltarem mais de quinze meses para o termino do mandato.
Art. 5° - A renúncia do Vereador far-se-á por oficio dirigido ao Presidente da Câmara
Municipal, com firma registrada.
Parágrafo Único- O Presidente da Câmara Municipal dará conhecimento ao Plenário
na Primeira Sessão que segue e declarará a vaga e convocará o respectivo Suplente,
cumprindo no que estabelece o parágrafo único do artigo anterior.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Art. 6° - Os Vereadores, conforme dispõe a Constituição Estadual em seu artigo 64,
no exercício de seu mandato, dentro dos limites territoriais do estado são invioláveis
por suas opiniões, palavras e votos, não podendo ser presos, salvo no caso de crime
inafiançável ou com ordem fundamentada da autoridade competente.
Art. 7° - A Câmara Municipal, reunir-se-á, ordinariamente e anualmente, nos períodos
de dois de fevereiro a trinta de junho e, primeiro de agosto à vinte de dezembro,
independente de convocação, conforme Art. 21 da Lei Orgânica Municipal, e
extraordinariamente, quando convocada feita pelo prefeito, pelo presidente da Câmara
ou mediante requerimento da maioria dos vereadores, conforme o disposto no Art. 22,
§1º, da Lei Orgânica Municipal.
§ 1°- Não poderá realizar-se mais de uma sessão ordnária por dia.
§ 2°- A Sessão Legislativa não será interrompida sem a deliberação do Projeto de
Lei de Diretrizes orçamentárias e, do Orçamento Anual.
§ 3°- Requerida a convocação extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal,
marcará a reunião com antecedência de quarenta e oito horas, contadas do recebimento
de solicitação do prefeito, mediante comunicação pessoal ou escrita dirigida aos
vereadores. Se não o fizer, discorrido esse prazo, considerar-se-á marcada a reunião
para o terceiro dia útil à data anteriormente marcada.
§ 4° - Quando a convocação for de iniciativa do Presidente da Câmara ou dos
vereadores, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá ser dispensado
o interstício.
§ 5° - Durante a reunião extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará
a matéria para a qual foi convocada.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Art. 8°- As Sessões da Câmara Municipal, serão públicas e deverão realizar- se-á no
edifício sede oficial, sendo nulas as que realizarem fora dele.
§ 1°- Em caso de calamidade pública e de outra ocorrência não prevista, que
impossibilite o funcionamento da Câmara Municipal em sua própria sede, poderá esta
ser provisoriamente transferida para outro local, que será previamente estabelecido e
comunicado aos vereadores.
§ 2° - A transferência, a que se refere o parágrafo anterior, será determinada pela
Câmara Municipal, a requerimento de dois de seus membros.
§ 3°- As Sessões só poderão ser abertas com a presença de, nomínimo um terço
dos membros da Câmara conforme determina o Art. 23, parágrafo único, da Lei
Orgânica Municipal.
Art. 9° - Em cada Sessão Legislativa, durante o período compreendido entre trinta de Outubro
e trinta de novembro, a Câmara Municipal deliberará prioritariamente sobre o Orçamento

Anual.
Art. 10 - Incumbe a cada Vereador:
a) Comparecer as Sessões da Câmara à, hora regimental, desempenhando o seu
mandato com dignidade, honradez, responsabilidade e assiduidade;
b) Aceitar e desempenhar os cargos para os quais seja eleito ou designado, salvo
recusa devidamente fundamentada e aceita pela casa;
c) Acatar as decisões da maioria da Câmara, quando não seafastarem das Leis em
vigor e, deste regimento;
d) Dar, nos prazos legais, as informações e pareceres de que forencarregado;
e) Tratar com a devida consideração e acatamento a Mesa e osdemais membros da
Câmara;

f) Observar e fazer observar, nos trabalhos da Câmara, as constituições da Republica
e do Estado, a Lei Orgânica do Município, este Regimento e todas as Leis em
vigor.
Art. 11 - Os Vereadores presentes nas Sessões não poderão recusar-se de votar matéria
em pauta, mais estarão impedidos de fazê-lo em deliberações de assunto de seu
interesse, ou de seu conjugue ou de seus ascendentes, descendentes ou colaterais,
consanguíneos ou afins, até o segundo grau civil inclusive, bem como no interesse de
terceiros de sejam procuradores.
Art. 12 - Os Vereadores não poderão:
I - Desde a expedição do diploma:
a) Firmar ou manter contrato com pessoas jurídicas de direito publico, autarquia,
empresas pública, sociedade de economia mista ou empresas concessionária de
serviço, salvo quando o contrato obedecer à clausula uniforme.
b) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam
demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes de alínea anterior;
II - Desde a posse:
a) Ser proprietário, controlador, ou diretor de empresa que goze de favor decorrente
de contrato com pessoa jurídica de direito publico ou nela exerça função
remunerada;
b) Patrocinar causa entre pessoa jurídica de direito publico a que se refere o inciso I,
letra "a";
c) Exercer outro cargo eletivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

d) Exercer, no âmbito da Administração publica direta ou indireta Municipal, cargo
em comissão ou caráter emprego ou função do qual possa ser demissível "ad
nutum".
Parágrafo Único - Executa-se da vedação da alínea "d" do inciso II, o cargo de
Secretario Municipal, ou equivalente uma vez que o Vereador se licencie do exercício
do mandato pela Câmara Municipal.
Art. 13 - O Vereador enquadrado em qualquer das alíneas do inciso II do artigo
anterior, deverá desincompatibilizar-se antes do ato da investidura do mandato.
Art. 14 - Se efetivo o servidor público desempenhará o mandato de Vereador e
havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou
prejuízo dos subsídios e que faz jus. Em não havendo, deverá afastar-se de seu cargo,
emprego ou função durante a vigência do mandato, de acordo com o disposto no
artigo 44, III, da Constituição Estadual.
Art. 15 - Extingue-se o mandato de Vereador, quando:
I Ocorrer falecimento, renuncia, condenação por crime de qualquer natureza ou
delito contra o patrimônio;
II Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara dentro do prazo e
forma estabelecida no parágrafo único do artigo 2°, deste regimento.
III Quando infringir o que estabelece o DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1967. e suas emendas;
IV Incidir nos impedimentos para o exercício de mandato capitulados no artigo 12, e
não se desincompatibilizar ate a posse, e nos casos supervenientes, no prazo
estabelecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - ocorrido e comprovado o ato que gerou a extinção, que independe
de deliberação do plenário, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, fará a
declaração da extinção do mandato e determinará a sua inserção na ata, convocando
imediatamente o respectivo suplente.
Art. 16 - A Câmara Municipal poderá cassar o mandato de Vereador quando:
I - Fixar residência fora do Município;
II - Faltar com o decoro parlamentar ou proceder de modo incompatível com a
dignidade da Câmara em sua conduta pública;
III - Tiver seu procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar ou
atentatório às instituições vigentes;
IV - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade
administrativa;
V - Perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;
VI - Tiver decretada a perda de seu mandato pela Justiça Eleitoral, nos casos previstos
na Constituição;
VII - Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VIII - Deixar de comparecer, injustificadamente, a 05 (cinco) sessões ordinárias
consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas de cada sessão legislativa.
§ 1.° - O processo de perda de mandato de Vereador é o estabelecido pela legislação
federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação processual penal
vigente.
§ 2.º - Nos casos dos incisos I, II, III, e IV, a perda de mandato será decidida pela
Câmara de Vereadores, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, mediante
provocação da Mesa ou de Partido com representação na Casa, assegurada ampla
defesa do acusado conforme o Art. 16, §2º, da Lei Orgânica.

§ 3.º - Nos casos previstos nos incisos, VI, V, VII e VIII, a perda de mandato será

declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou
Partido com Representação na Casa, assegurada ao representado ampla defesa perante
a Mesa.
§ 4.° - O Presidente fará constar da ata a declaração de perda de mandato e convocará
o suplente.
Parágrafo Único - O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber,
o estabelecido no artigo 5°, da Lei de responsabilidade dos Prefeitos, Vice- Prefeito e
Vereadores (Decreto Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967), assegurada ampla defesa.
TÍTULO II
DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I
DO PLENÁRIO
Art. 17 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pelo conjunto de
Vereadores em exercício, reunidos em local, forma e quórum legais para deliberar.
§ 1.º - O local é o recinto de sua sede e só por motivo relevante ou de força maior o
Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.
§ 2.º - A forma legal para deliberar é a sessão.
§ 3.º - Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento
para as realizações das sessões e para as deliberações.

§ 4.º - Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure
a convocação.
§ 5.º - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição
ao Prefeito.
CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES
Art. 18 - As comissões são órgãos técnicos, compostos de 4 (quatro) membros cada uma,
destinadas, em caráter permanente ou transitório, a realizar estudos, emitir pareceres,
realizar investigações, representar o Legislativo ou discutir e votar matérias conforme o
art. 24 da Lei Orgânica.
§ 1.º - As deliberações de Comissão serão tomadas por maioria de votos, presente a
maioria de seus membros, salvo disposição em contrário neste Regimento.
§ 2.º - A falta de Vereador, membro de comissão, a 3 (três) de suas reuniões sucessivas,
implicará sua destituição e subsequente substituição, observadas as demais normas
atinentes à matéria.
§ 3.º - Na vacância ou impedimento de Vereador, membro de Comissão, caberá ao líder
da respectiva Bancada indicar o substituto à nomeação do Presidente da Câmara.
§ 4.º - No caso do parágrafo anterior, não havendo possibilidade de substituição por
Vereador da mesma Bancada, o Presidente da Câmara o escolherá de outra, por acordo de
lideranças partidárias.
Art. 19 - As comissões permanentes, constituídas de Vereadores titulares ou suplentes em
exercício, terão mandato bienal e serão integradas pela representação proporcional das
Bancadas.

§ 1.º - Na primeira reunião de cada Comissão, presidida pelo Vereador mais idoso, serão
eleitos seu Presidente e seu Vice-Presidente.
§ 2.º - O Presidente de cada Comissão designará, para cada processo que der entrada, um
relator, incumbido do parecer.
§ 3.º - A destituição de membro da Comissão pode ser requerida por representação
fundamentada ao Presidente da Câmara, que a submeterá ao Plenário, assegurada ampla
defesa.
§ 4.º - Assegura-se a cada Bancada, na medida do possível, a participação de um Vereador
em cada Comissão.
Parágrafo Único - Não poderão ser Presidente ou Vice-Presidente de Comissão
Permanente:
a) Os membros da Mesa;
b) O suplente em substituição ao titular.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES
Art. 20 - As comissões reunir-se-ão em dias previamente designados:
I - Por convocação do Presidente da Câmara ou da Comissão, de ofício;
II - A requerimento de 1/3 de seus membros.
Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias, diante de motivo relevante, serão

convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou por requerimento de 1/3 de seus
membros.
Art. 21 - As sessões de Comissão, instaladas com a presença da maioria de seus membros,
obedecerão à seguinte ordem:
a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, ressalvado o direito de retificação;
b) Leitura sumária do Expediente;

c) Decisão, se solicitado, do regime de urgência, caso em que os prazos se reduzirão pela
metade;
d) Distribuição da matéria ao relator;
e) Leitura, discussão e votação do parecer;
f) Votação de matéria de sua competência, disposta expressamente neste Regimento.
Art. 22 - O membro da Comissão Permanente, designado como relator de proposição,
deverá assumir a responsabilidade de análise e emissão de parecer.
§ 1.º - Negado o pedido de diligência, cabe recurso à Comissão.
§ 2.º - O relator poderá requerer, motivadamente, a prorrogação de até 5 (cinco) dias para
a apresentação de seu parecer.
Art. 23 - Após a leitura do parecer do relator, terá início a discussão.
Parágrafo Único - Nesta fase, cabe pedido de vistas por qualquer membro da Comissão,
observando os seguintes critérios:
I - O prazo para vistas será de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período
mediante justificativa fundamentada apresentada pelo solicitante e aprovada pela maioria
simples dos membros da Comissão;
II - Nos casos de urgência, devidamente reconhecidos pela maioria dos membros da
Comissão, o prazo de vistas será reduzido para 2 (dois) dias úteis, sem possibilidade de
prorrogação;

III - O pedido de vistas não poderá ser utilizado de forma a inviabilizar o andamento da
matéria, sendo vedado repetir o pedido pelo mesmo membro da Comissão para o mesmo
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
projeto;
IV - Findo o prazo de vistas, a matéria deverá ser imediatamente incluída na pauta da
próxima reunião da Comissão, para continuidade de sua tramitação.
Art. 24 - Encerrada a discussão ou o prazo de vistas, o presidente da Comissão colherá os
votos.
§ 1.º - O relator elaborará o documento final, de acordo com as decisões da Comissão.
§ 2.º - Vencido o relator, a seu pedido, o Presidente poderá nomear outro para redigir o
documento final.
§ 3.º - O Presidente da Comissão encaminhará à Secretaria da Casa o relatório, em apenso
à respectiva proposição.
CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
Art. 25 - As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou
excepcionais ou a representar a Câmara.
Art. 26 - As Comissões Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação,
próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão
criadas a requerimento de um terço dos membros da Câmara, independentemente de
aprovação plenária, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas
conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a
responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art. 27 - São as seguintes as Comissões Permanentes:
I - Comissão de Constituição, Justiça e Segurança Pública;
II - Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento;
III - Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social;
IV - Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Obras Públicas, Terras, Transporte e Habitação;
V - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 28 - Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Segurança Pública:
I - Manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica
legislativa de projetos, emendas e substitutivos, sujeitos à apreciação da Câmara ou de
suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II - Dar parecer sobre os recursos interpostos às decisões da Presidência ou nos casos de
sua competência;
III - Opinar sobre o pedido de licença ou afastamento do Prefeito e Vice-Prefeito;
IV - Responder às consultas do Presidente da Mesa, de qualquer Comissão ou dos
Vereadores, sobre o aspecto jurídico ou a legalidade de proposições que lhe sejam
submetidas;
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
V - Discutir e votar pedidos de informações e moções;
VI - Opinar sobre questões relacionadas à segurança pública da comunidade, incluindo:
a) Incentivar programas que estimulem ações preventivas à criminalidade e promovam a
cultura da paz;
b) Manifestar-se previamente sobre projetos, programas e ações do Poder Executivo
relacionados à organização do sistema viário e da mobilidade urbana;
c) Avaliar projetos que tratem da estrutura de funcionamento da Guarda Municipal e dos
Agentes de Trânsito, bem como ações conjuntas com os órgãos de segurança pública do
Estado e da União;
d) Promover estudos, palestras e debates sobre segurança pública.
Parágrafo Único - Concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de
um projeto, o parecer será submetido ao Plenário para discussão. Se rejeitado, o projeto
prosseguirá sua tramitação.
Art. 29 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento:
I - Opinar sobre proposições de matéria financeira e de planejamento;
II - Opinar sobre balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, para acompanhar o
andamento das despesas públicas;
III - Opinar sobre as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo e suas
alterações;
IV - Analisar a escolha de membros do Conselho de Administração das sociedades de
economia mista sob controle municipal e sobre nomeações de dirigentes de outros órgãos,
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
quando previsto em lei;
V - Examinar assuntos relacionados à indústria, comércio e problemas econômicos do
município;
VI - Acompanhar a execução do orçamento municipal;
VII - Opinar sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores,
quando aplicável.
Art. 30 - Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social:
I - Manifestar-se sobre questões relacionadas à educação pública e privada no município;
II - Promover atividades artísticas e culturais;
III - Incentivar a recreação pública e os desportos;
IV - Discutir e propor políticas de lazer e assistência social.
Art. 31 - Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Obras Públicas, Terras,
Transporte e Habitação:
I - Manifestar-se sobre questões relacionadas à saúde pública;
II - Analisar políticas e ações voltadas à preservação do meio ambiente;
III - Examinar matérias relacionadas à ecologia e sustentabilidade;
IV - Acompanhar projetos e tarifas relacionados à viação e transporte público;
V - Opinar sobre a execução de serviços e obras públicas;
VI - Fiscalizar a execução do Plano Diretor do Município;
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
VII - Acompanhar políticas habitacionais.
Art. 32 - Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
I - Apurar denúncias de quebra de decoro parlamentar por parte de Vereadores;
II - Emitir parecer sobre representações que envolvam atos contrários à ética e ao decoro
parlamentar;

III - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Parlamentar e demais normas
relacionadas;
IV - Promover ações educativas sobre ética legislativa;
V - Deliberar sobre penalidades em casos de infrações, assegurando o direito ao
contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo Único - Os procedimentos para apuração de denúncias serão regulamentados
em ato complementar, detalhando prazos e instâncias.
CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
Art. 33 - As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou
excepcionais ou a representar a Câmara, sendo constituídas de acordo com a
proporcionalidade partidária e pelo ato específico que determinará suas competências e
prazos.
Art. 34 - As Comissões Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação,

próprios das autoridades judiciais, e serão criadas pela Câmara Municipal para apuração
de fato determinado e por prazo certo. O parlamentar que se encontrar em situação de
suspeição será afastado e seu suplente será convocado para participar das votações do
relatório final da CPI e da Comissão Processante.
§ 1.º - A criação da CPI depende de requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço)
dos Vereadores, que será deferido de imediato pelo Presidente da Câmara.
§ 2.º - A CPI deverá ser instalada no prazo de 7 (sete) dias úteis após sua criação, sob pena
de extinção, salvo motivo justificado aprovado pelo Plenário.
§ 3.º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 120 (cento e vinte) dias úteis,
prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias úteis mediante aprovação da maioria absoluta de
seus membros.
§ 4.º - No exercício de suas atribuições, a CPI deverá:
I - Ouvir os acusados, testemunhas e terceiros relacionados;
II - Requisitar informações, documentos e a convocação de autoridades;
III - Garantir o contraditório e ampla defesa a todos os envolvidos;
IV - Submeter suas conclusões, se for o caso, ao Ministério Público para as providências
cabíveis;
V - Caso o relatório final da CPI, após aprovação em comissão, aponte indícios de crimes
de responsabilidade, a Câmara Municipal poderá iniciar um processo de cassação do
Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.
§ 5.º - Aplicam-se subsidiariamente às CPIs as disposições do Decreto-Lei n.º 201/67 e
demais legislações federais pertinentes.

Art. 35 - Compete privativamente a Câmara Municipal, as atribuições dispostas no artigo
11 da Lei Orgânica do Município, como também o exercício de todos os demais poderes
que, implícita ou explicitamente, lhe tenham sido conferidos nesta citada Lei.
Art. 36 - Compete ao Poder Legislativo Municipal a denominação de próprios, vias e
logradouros públicos.
§ 1° - A mudança da atual denominação de próprios, vias, logradouros públicos e bairros,
deverá obter a aprovação de dois terços de seus membros.
§ 2° - Só serão permitidos nomes para próprios, vias, logradouros públicos e bairros
novos, mediante aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal,
proibindo-se denominação com nomes de pessoas vivas.
Art. 37 - As Comissões Processantes têm como objetivo a apuração de infrações políticoadministrativas
atribuídas ao Prefeito ou a Vereadores, nos termos previstos na legislação
vigente.
§ 1.º - A Comissão Processante será instaurada por decisão do Plenário, mediante
denúncia escrita apresentada por qualquer eleitor, Vereador ou entidade representativa.
§ 2.º - Após recebida a denúncia, o Presidente da Câmara designará, por sorteio, os
membros da Comissão Processante, assegurando-se a proporcionalidade partidária.
§ 3.º - A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis para concluir seus
trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis mediante decisão do Plenário.
§ 4.º - Durante seus trabalhos, a Comissão Processante deverá: I - Notificar o denunciado
para apresentação de defesa escrita; II - Realizar diligências, audiências e oitivas
necessárias; III - Garantir o contraditório e ampla defesa ao denunciado; IV - Apresentar
relatório final, propondo ao Plenário a absolvição ou aplicação das sanções cabíveis.

§ 5.º - Aplicam-se subsidiariamente às Comissões Processantes as normas previstas no
Decreto-Lei n.º 201/67 e demais legislações pertinentes.
Art. 38 - As Comissões de Representação destinam-se a representar a Câmara Municipal
em eventos, solenidades e atividades externas de caráter institucional. Os líderes de
bancadas serão previamente ouvidos para indicação dos membros dessas comissões,
buscando consenso e representatividade política.
§1º - As Comissões de Representação serão constituídas pelo Presidente da Câmara,
respeitando a proporcionalidade partidária e a relevância do tema a ser tratado.
§2º - A criação de uma Comissão de Representação dependerá de ato formal do Presidente
da Câmara, que especificará sua composição, objetivos e prazo de duração.
§3º - Os membros das Comissões de Representação deverão apresentar relatório detalhado
das atividades desenvolvidas ao término de sua missão, que será registrado em ata e
comunicado ao Plenário.
§4º - As despesas decorrentes da atuação das Comissões de Representação serão
previamente autorizadas pela Presidência, observando-se a legislação financeira e
orçamentária vigente.
§5º - É vedado o uso das Comissões de Representação para fins políticos, eleitorais ou
contrários ao interesse público.
Art. 39 - As Comissões Especiais são colegiados temporários formados por parlamentares
para analisar e dar parecer sobre assuntos específicos ou projetos afins, conforme
determinação do ato que aprovar sua criação.

TÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA

Art. 40 - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria relativa, maioria absoluta ou de dois terços de votos nos casos exigidos pela Lei Orgânica do Município e por este Regimento.

§1° - Considera-se maioria relativas de votos a votação de mais da metade de Vereadores presentes à Sessão, a maioria absoluta de votos, a votação de mais da metade dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal.

§ 2° - O Presidente votará quando:

I - A matéria exigir dois terços para a sua aprovação;

II - Quando a matéria exigir o quórum de votação de maioriaabsoluta

III - Quando necessário ao desempate;

Art. 41 - Só pelo o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, aprovar-se-á proposições sobre:

I - Acordos com outros Municípios para modificação de seuslimites;

II - Representação à Assembléia Legislativa sobre acordos com oEstado ou com outros Municípios em casos de interesse comum;

III - Concessão de inserção e subvenção para serviço de interessepúblico;

IV -Perdão de dívidas ativa, nos casos de calamidade públicaou comprovada a pobreza do devedor;

V - Cassação de mandato de Vereadores.

Art. 42 - Só pelo o voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal aprovar-se-á as proposições sobre:

I - Cassação de mandato de Prefeito e Vice-Prefeito;

II - Agrupamento do Município a outros, constituindo-se em pessoa jurídica para instalação, exploração e administração de serviços comum;

III - Solicitação ao Governador do Estado para decretação de intervenção, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Orgânica do Município;

IV - Concessão de inserção, de anistia de atributos municipais e a remissão de dividas;

V - Concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município;

VI - Alteração ou formulação, parcial ou integral, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

TÍTULO IV

DOS PROJETOS, RESOLUÇÕES, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES, INFORMAÇÕES, EMENDAS E PARECERES.

Art. 43 - Os Projetos de Lei, de resoluções e de decretos legislativos deverão ser datilografados, concebidos em artigo explícitos, concisos, em termos e ordenamento próprios da técnica legislativa, procedidos da justificativa sobre a proposição, como também devem ser datilografados os requerimentos, indicações, pedidos de informações, em termos explícitos e, se referentes a mais de um assunto, parágrafo, inciso ou alínea que visam substituir, suprimir, editar ou modificar, todos devidamente assinados.

§ 1° - Quando assinados os Projetos por mais de um Vereador, será considerado autor para todos os efeitos o primeiro signatário.

§ 2° - Os autores terão que ler os seus Projetos em Plenário ou encaminharão à Mesa, neste caso devendo ser lido pelo 2° Secretário.

Art. 44 - Recebidos pela Mesa, os Projetos tomarão um número de ordem dado pelo 1° Secretário e serão encaminhados pelo Presidente da Sessão, às Comissões competentes, de acordo com a matéria que tratarem.

Art. 45 - As comissões terão o prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento das proposições, para emitir Pareceres.

§ 1° - Quando tiver de ser ouvida mais de uma Comissão sobre Projeto, o prazo estipulado neste artigo será concedido para cada uma das Comissões.

§ 2° - Se acontecer o excedimento do prazo por qualquer Comissão, por motivo de acúmulo de serviço ou outro de ordem superior, e que não poderá ultrapassar de

vinte e quatro horas, deverá ser justificado devidamente no final do parecer.

§ 3° - Estão dispensados de parecer os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo ou Resoluções apresentadas pela Comissão Permanente, sobre assunto que lhes diga respeito, bem como não estarão sujeitos de parecer o decreto legislativo ou resolução baixada pela Comissão Executiva, sobre assunto de sua competência regimental.

§ 4° - Se decorrido o prazo estipulado e o da tolerância não tiver as comissões emitido os pareceres, o Presidente da Câmara, de ofício ou a pedido de qualquer Vereador, incluirá o Projeto na ordem do dia, para ser discutido e votado, independentemente de parecer.

Art. 46 - Antes de entrar em primeira discussão, qualquer projeto, a requerimento de seu autor, poderá ser retirado de pauta independentemente de consulta à Câmara.

Art. 47 - As comissões poderão propor a rejeição dos projetos, a sua aceitação, com emendas ou sem elas, ou a sua substituição na sua aprovação em primeira discussão.

§ 1° - Entrarão logo em Segunda discussão os projetos de autoria das comissões sobre matérias de sua competência.

§ 2° - Tratando-se de proposição sobre o regimento interno, alterando-o ou reformulando-o, parcial ou completamente, antes de entrar em Segunda discussão e votação, ficará ele a mesa durante duas sessões ordinárias consecutivas para recebimento deemendas, sobre essas devendo manifestar-se, no prazo de setenta e duas horas, a Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 48 - Os pareceres que incluírem pela rejeição, quando aprovados, importarão na rejeição do projeto e seu arquivamento.

Art. 49 - Rejeitados os pareceres contrários a qualquer projeto, serão os mesmos

submetidos às discussões e votações regimentais.

Art. 50 - Os Projetos, uma vez rejeitados, só poderão ser renovados na mesma Sessão
Legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara
Municipal.
Art. 51 - Os pareceres das Comissões deverão ser assinados por todos os membros,
fazendo-a em primeiro lugar o relator, ressalvado a qualquer deles o direito de votar
vencido, apresentar restrições ou dar o voto em separado.
Art. 52 - Sobre a proposta do orçamento do Município, a terceira comissão
permanente terá o prazo de trinta dias úteis, para apresentação de seu parecer, se
não o fizer terá o prazo de seis dias úteis, improrrogáveis, para estudar a proposta e
opinar sobre a mesma.
Art. 53 - Os requerimentos classificam-se:
I - Quando à competência para decidi-los: Sujeitos apenas a despacho do Presidente
da Câmara,Sujeitos à deliberação do Plenário.
II - Quanto à maneira de formulá-los. Impressos mecanicamente ou copiados da
mesma forma.
Art. 54 - Os requerimentos independem de pareceres das Comissões, salvo quando
requerido por qualquer Vereador e for deferido pelo Presidente da Mesa.
Parágrafo Único - Quando requerida a audiência da Comissão competente, a
discussão versará sobre a necessidade ou não desse pronunciamento técnico e,
conforme o Plenário decidir, o Presidente da Mesa despachará o requerimento,
submetendo-o ao parecer da comissão ou decidindo o mérito do mesmo.
Art. 55 - Independe de discussão, sendo julgada imediatamente pelo Presidente, a
solicitação verbal sobre:
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
I - A palavra pela ordem para justificação ou pela reclamação sobre as ordens
dos trabalhos ou a inobservância de exposições regimental;
II - Permissão para falar sentado;
III - Retificação da Ata;
IV - Retificada pelo o autor de Proposição;
V - Verificação de votação;
VI - Verificação de quórum;
VII - Preenchimento de lugar na Comissão;
VIII - Inclusão, na ordem do dia, de proposição;
IX - Leitura, pelo 2° Secretário de qualquer expediente;
X - Inserção de declaração ou voto em ata.
Art. 56 - Independe de discussão sendo despachado posteriormente pelo o Presidente,
o requerimento que solicitar.
I - Audiência de Comissão, quando formulada no própriorequerimento;
II - De informação ao Prefeito;
III - De juntada ou desentranhamento de documento;
IV - De renúncia de membros da Mesa ou da Comissão;
V - De esclarecimento sobre atos de administração interna daCâmara.
VI - Diárias para viagens com antecedências mínima de 48 horas do dia de saída,
salvo urgência justificada.
Parágrafo Único: em relação ao requerimento de informações , a Mesa encaminhará
ao Prefeito Municipal somente pedido de informação sobre fato relacionado com a
matéria legislativa em trânsito na Câmara ou em Comissão, ou sobre fato sujeito a
fiscalização do Poder Legislativo.
Art. 57 - Dependerá de deliberação imediata do Plenário, sem discussão verbal de
mudanças de processos de votação simbólica para nominal.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Art. 58 - Dependem de deliberação imediata do Plenário, sem discussão os
requerimentos de:
I - Preferência;
II - Urgência;
III - Encerramento de discussão, pela ausência do autor pelodiscurso dos prazos
regimentais;
IV - Adiantamento de discussão ou votação;
V - Licença de Vereador;
VI - Constituição de comissão de representação da Câmara.
Art. 59 - Depende de deliberação imediata do Plenário, com discussão, o requerimento
que solicite:
I - Constituição de comissão parlamentar de inquérito;
II - Reunião extraordinária;
III - Votos de aplausos, louvor, congratulação, por ato público ou acontecimento de
alta significação municipal, estadual ou nacional, bem como votos de repúdio e
respeito;
IV - de pesar, inclusive levantamento de Sessão, ou ser observado um minuto de
silêncio após usarem da palavra os oradores.
Parágrafo Único - Lido ou apresentado o requerimento durante o grande expediente,
será submetido ao Plenário em seguida, mas, se ao final do mesmo, sem tempo para
ser discutido e votado, será na Sessão seguinte.
Art. 60 - Os votos de aplausos, louvores, congratulações ou repúdio só poderão ser
representados quando referirem a atos praticados por autoridades governamentais,
entidades privadas, redunde em benefício ou prejuízo da coletividade.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
§ 1° - Fica excluído a apreciação de votos de felicitações por motivo de aniversário
ou efemérides semelhantes.
§ 2° - Quando qualquer Vereador ou representação partidária da Câmara, formular
qualquer pedido dessa natureza, os mesmos serão apenas, inseridos na ata da Sessão,
sem discussão ou votação, cabendo à Mesa fazer a necessária comunicação.
Art. 61 - Indicação e a proposição em que são sugeridas ao Chefe do Executivo
medidas, providências ou planos de interesse público, que não caibam em projetos de
iniciativa do Vereador e competência da Câmara.
Art. 62 - Se o Presidente da Câmara entender que determinada indicação não deve
ser encaminhada, dará conhecimento ao autor que poderá requerer que a matéria seja
encaminhada a Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação ou
outras, a qual competir examinar o seu mérito.
Parágrafo Único - Se o parecer for favorável, a indicação será submetida à
deliberação do Plenário, sujeito à discussão única. Se o parecer for contrário a
indicação será arquivada.
Art. 63 - Emenda é a composição representada como acessória de outra e pode
ser:

I - SUPRESSIVA;
II - SUBSTITUTIVA;
III - ADITIVA;
IV - MODIFICATIVA.
§ 1° - Emenda Supressiva é a proposição que mandar erradicar qualquer parte da
proposição em apreciação.

§ 2° - Substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea a outra, tomando o
nome de "Substitutivo" quando atingir ao seu conjunto.
§ 3° - Somente serão admitidos substitutos quando alterarem substancialmente as
proposições.
§ 4° - Emenda aditiva é a proposição que se acrescenta a outra.
§ 5° - Emenda modificativa e a que altera proposições sem as modificar
substancialmente.
Art. 64 - Não se admitirão emendas:
I - Sem relação com a matéria da proposição;
II - Em sentido contrário à proposição;
III - Que digam respeito a mais de um dispositivo, a não ser que tratem de
modificações corretas, que se porte relativamente a um dispositivo, envolta
a necessidade de alterarem outros;
IV - Que importem aumento de despesas previstas nos projetos oriundos da
competência do Prefeito Municipal;
V - Nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara
Municipal.
Art. 65 - As proposições poderão receber emendas nas seguintes oportunidades:
I - Quando em exames nas Comissões;
II - Quando tiverem sobre a Mesa para tal;
III - Ao serem submetidas à discussão.
Parágrafo Único - Posteriormente as oportunidades mencionadas neste artigo,
mesmo durante as discussões, o Prefeito Municipal, poderá propor alterações aos
projetos de sua iniciativa, todavia se tiverem esses projetos com o prazo fatal de

apreciação pela Câmara, as alterações pretendidas somente poderão ser recebidas
desde que reabra o prazo inicialmente fixado e por tempo determinado, devendo ser
ouvidas somente as Comissões que tenham opinado sobre a matéria.
Art. 66 - A emenda rejeitada na primeira discussão, quando não for constitucional,
poderá ser revogada na Segunda, desde que subscrita por um terço dos Vereadores
membros.
Art. 67 - As emendas admitir-se-ão receber subemendas nas oportunidades aludidas
no artigo, desde que não contenha matéria estranha a das respectivas emendas.
Art. 68 - Em cada Comissão, a apresentação de emendas ou subemendas é limitada
a de sua competência.
Art. 69 - O parecer é um pronunciamento de Comissões sobre matéria sujeitas ao
seu estudo, emitido com observância das normas estimuladas nos parágrafos
seguintes:
§ 1° - o parecer constará três partes:
I - O relatório, em que fará exposição da matéria em exames;
II - Exame da matéria e manifestação da conveniência pela aprovação e rejeição da
proposição conforme seu aspecto jurídico ou interesse publico ou a oportunidade
que envolver;
III - Voto de conclusão da Comissão, com a assinatura dos Vereadores que votarem
a favor ou contra.
§ 2° - É indispensável o relatório nos pareceres e substitutivos, emendas e subemendas.
§ 3° - Os Pareceres deverão ser obrigatoriamente apresentados e assinados em duas
vias, a primeira emenda irá ao processo e a Segunda destinada ao arquivo da Comissão.

Art. 70 - Cada proposição terá parecer imediatamente salvo se tratando da matéria
análogas que tenham sido anexada.
§ 1° - Constitui também proposição, parecer que deva ser discutido e votado pelo
Plenário, mesmo que não conclua pela apresentação do Projeto de Lei, e decreto
legislativo ou de resolução, requerimento ou indicação, emenda ou subemendas.
§ 2° - Se houver mais de um parecer a ser submetido ao Plenário sobre a mesma
matéria, de conclusões discordantes, será votado, preferencialmente o parecer de
Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação e, na falta, o de que
tiver mais pertinência regimental para manifestar sobre a matéria.
§ 3° - É vedado a qualquer Comissão manifesta-se sobre matéria estranha à sua
competência específica.
TÍTULO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO E DO VETO
Art. 71 - Serão observadas as normas constitucionais e legais e mais as regimentais
seguintes:
I - As Sessões serão publicadas, salvo quando ao contrário for deliberado pelo
Plenário, por maioria de dois terços;
II - Salvo disposições expressas em contrário, as resoluções da Câmara Municipal
vigorarão imediatamente depois de publicadas.
Art. 72 – O processo Legislativo compreende a elaboração de:
I - Emenda a Lei Orgânica do Município;
II - Leis Ordinárias

III - Leis delegadas
IV – Resoluções
Art. 73 – A iniciativa de leis ordinárias caberá a mesa diretora, aos Vereadores, às
Comissões da Câmara Municipal e a manifestação popular, atendendo dispositivo da Lei
Orgânica

§ 1° - A mesa da Câmara, poderá transformar em Projeto de Lei, proposições que lhe
forem encaminhada por entidades técnicas, culturais e representativas de classe.
§ 2° - Setores da população poderão transformar em Projeto de Lei, proposições que lhe
forem encaminhadas à Câmara desde que seja com assinatura de pelo menos cinco por

cento do eleitoral do Município, conforme o artigo 29 Inciso XI da Constituição Federal.
§ 3° - É da competência do Prefeito a iniciativa das leis que dispuseram sobre:
I - Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na
administração direta e autárquica e a função ou aumento de remuneração dos seus
serviços;
II - Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos
servidores;
III - Criação, estruturações dos cargos da administração pública municipal;
IV - Orçamento anual, Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.
§4° - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos projetos de sua
iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de até
trinta e cinco dias.
Art. 74 - O Projeto de Lei será votado pela Câmara Municipal e sancionado
ou vetado pelo Prefeito, a resolução tratará exclusivamente de assunto interno e o
decreto legislativo de assunto externo da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - O Projeto de resolução ou de decreto legislativo será votado pela
Câmara Municipal e promulgado pela respectiva Mesa.
Art. 75 - Os Projetos de Lei serão submetidos a duas discussões, ficando as
demais proposições sujeitas somente a uma.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Parágrafo Único - As Leis referentes a criação de cargos ou do pessoal, serão objetos
de duas discussões e votação com intervalo mínimo de quarenta e oito horas entre elas.
Art. 76 - O Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal será enviado pelo
Presidente da Mesa ao Prefeito Municipal dentro de dez dias úteis da data de
sua aprovação.
§ 1° - Se o Prefeito aquiescer, sancionará o Projeto dentro do prazo de quinze dias
úteis, contados da data de seu recebimento fazendo publicar a Lei na forma do artigo
da Lei Orgânica do Município.
§ 2° - Se, porém, julgar o projeto no todo ou em parte inconstitucional ou contrário
ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis,
contados daquele dia em que o receber, comunicando por escrito ao Presidente da
Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas os motivos do veto.
§ 3° - Negada a sanção quando estiver findada a Sessão legislativa o Prefeito publicará
as razões do veto dentro de quarenta e oito horas, de acordo com os recursos locais,
pela imprensa, se houver, ou por edital.
§ 4° - O veto parcial abrangerá o texto integral do artigo, do parágrafo, do inciso,
do item ou da alínea do Projeto.
§ 5° - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em
sanção .
§ 6° - Comunicado o veto ao Presidente da Câmara Municipal, este dentro de trinta
dias após sua comunicação ou da reabertura dos trabalhos, apreciará o projeto em
uma única discussão.
§ 7° - Considerar-se-á rejeitado o veto quando este obtiver a votação da maioria
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
absoluta dos vereadores. Rejeitado o veto, o projeto será encaminhado para o Prefeito
para ser promulgado.
§ 8° - Esgotado sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo 6°, o veto será
considerado mantido.
§ 9° - Dos casos dos § 5° e 6°, se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito
horas, pelo Prefeito deverão fazê-lo, em igual prazo sucessivamente, o Presidente ou
o Vice-Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o § 6° do artigo 34 da Lei
Orgânica do Município.
§ 10 - Será arquivado o Projeto cujo veto obtiver a aprovação de maioria absoluta dos
Vereadores, comunicando-se ao Prefeito que a Câmara Municipal aceitou as razões
expostas.
Art. 77 - No caso de recusa por parte do Presidente da Câmara de fazer a remessa do
Projeto de lei aprovado para a sanção do Prefeito, poderá a maioria da Câmara
Municipal ou qualquer membro da Mesa na ordem hierárquica, decorrido o decênio,
providenciar diretamente a aludida remessa para os devidos fins.
Art. 78 - Nos casos de resolução ou decreto legislativo, será realizada a votação e a
Mesa promulgará.
Art. 79 - Nenhuma deliberação da Câmara Municipal que deva ser executada pelo
Presidente, salvo o pedido de informação, terá força obrigatória se não investir de
forma da lei ou resolução.
TÍTULO VI
DAS LIDERANÇAS
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Art. 80 - Líder é o porta voz de uma representação partidária ou do Governo Municipal
e o intermediário autorizado entre eles e os órgãos da Câmara Municipal.
§ 1° - As representações partidárias indicarão, através dos respectivos Diretórios
Municipais, dentro de três dias instalação da Legislatura, os seus líderes e Vice-
Líderes na Câmara Municipal, podendo fazer substituição a qualquer tempo. Enquanto
não for feito a indicação, a Mesa considerará como líder o Vereador mais votado da
bancada.
§ 2° - Sempre que houver modificação nas indicações deverá ser feita comunicação
por escrito à Mesa Diretora.
§ 3° - Os Líderes serão substituídos, nas suas ausências ou impedimentos, pelos
respectivos Vice-Líderes.
Art. 81 - É da competência do líder, além das suas prerrogativas regimentais, indicar
os membros da respectiva representação partidária nas comissões.
Art. 82 - O Prefeito Municipal poderá indicar a Câmara entre os vereadores
eleitos, um líder e um Vice-Líder para falarem em nome do seu Governo, podendo
a escolha recair no mesmo Vereador Líder da bancada.
Parágrafo Único - O Vereador indicado para liderar o Governo Municipal

denominar-se-á "Líder do Governo".
TÍTULO VII
DOS APARTES
Art. 83 - Aparte a interrupção dos orados para indagação ou esclarecimento
relativo à matéria em debate:
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
§ 1° - Só será permitido aparte com a prévia licença do orador, e ao fazê-lo, o
Vereador não poderá ultrapassar o tempo de dois minutos.
§ 2° - Não poderá ser permitida aparte:
I - À palavra do Presidente da Mesa;
II - Paralelo a discurso;
III - Por ocasião de encaminhamento;
IV - À justificação de voto;
V - Quando o orador declarar de modo geral que não permite;
VI - Nas questões de ordem ou à palavra pela ordem paraesclarecimento ou
reclamação;
VII – Nas comunicações dos Líderes.
§ 3° - Os apartes subordinam-se às disposições relativas aosdebates, em tudo que
lhes são aplicáveis.
§ 4° - O Presidente da Mesa ordenará a suspensão da anotação dos apartes
proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais, não sendo os mesmos
objetos de qualquer publicações.
§ 5° - Em hipótese alguma poderá haver contrapartes.
TITULO VIII
DAS QUESTÕES DE ORDEM
Art. 84 - Constituirá questões de ordem dúvida sobre a interpretação ou aplicação do
regimento interno, na sua prática ou relacionada com as Constituições Federal e
Estadual e Lei Orgânica do Município.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Art. 85 - A questão de ordem deve ser objetiva, indicar os dispositivos que se
pretendem elucidar a ser formulada por escrito, datilografada ou verbal, com clareza
doutrina ou especulativa.
§ 1° - Durante a ordem do dia, somente poderão ser formuladas questões de ordem
ligadas à matéria que no momento esteja sendo discutida e votada.
§ 2° - Não poderá interromper o orador na tribuna para levantarquestão de ordem.
§ 3° - As questões de ordem serão resolvidas soberana e consultivamente pelo
Plenário, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se ou criticar a deliberação na
Sessão em que for dotado.
§ 4° - Suscitada uma questão de ordem, sobre a mesma só poderá falar os Lideres
ou quem por eles for designado.
§ 5° - Terminada a discussão, o Presidente da Mesa submeterá à decisão do Plenário
pela votação simbólica e maioria relativa de votos. Se o desejar, poderá o autor da
consulta usar da palavra para encaminhar a votação.
§ 6° - O tempo para formular uma questão de Ordem em qualquer fase da Sessão,
ou contraditá-la e defendê-la na discussão, não poderá exceder cinco minutos.
TITULO IX
DA PALAVRA PELA ORDEM
Art. 86 - Em qualquer fase da Sessão poderá o Vereador tomar a palavra pela ordem,
solicitar o Presidente da Mesa, para esclarecimento com matéria suscitada ou em
debate ou reclamar contra inobservância de expressa disposições regimental.
§ 1° - O esclarecimento ou reclamação devem ser feitos em termos precisos e sucintos,
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
dentro de cinco minutos.
§ 2° - A reclamação deverá ser decidida imediatamente pelo Presidente, aplicando-se
as normas referentes às questões de ordem.
TÍTULO X
DA ORDEM
Art. 87 - Para manutenção da ordem, respeito e serenidade nas Sessões, observar-seá
as seguintes regras:
I - Durante as Sessões os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas.
II - No recinto das Sessões serão permitidos os Vereadores, os funcionários em
serviço da Câmara, os representantes das empresas, as representações populares
interessadas e, nas respectivas bancadas, as representações particulares, todos
adequadamente trajados.
III - A convite do Presidente da Câmara ou dos Vereadores, as autoridades federais,
estaduais e municipais, representantes de classe e pessoas gradas tomarão assento
nas cadeiras postadas para esse fim no Salão nobre.
IV - Não será permitida conversação que perturbe os trabalhos
V - Nenhum Vereador será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o
Presidente lhe conceda e, nos apartes mediante aquiescência do orador.
VI - Se o Vereador tentar falar sem que lhe tenha sido dada a palavra, desviando-se
da matéria em discussão o Presidente convidá-lo-á a sentar-se ou dará seu discurso
por encerrado.
VII - Sempre que o Presidente der por terminado o discurso de um Vereador, o
funcionário deixa de anotá-lo devendo também ser desligado o seu microfone.
VIII - Se, apesar dessa providência, o Vereador insistir em perturbar a ordem ou o
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
andamento regimental de qualquer proposição, o Presidente tomará as providências que lhes são atribuídas nesse Regimento, enumeradas no artigo 24.
IX - O Vereador ao falar dirigirá a palavra ao Presidente, e aos Vereadores em geral.
X - Referindo-se em discurso ao colega, o Vereador deveráproceder o nome deste
de "Senhor Vereador" ou " Nobre Colega".
XI - Dirigindo-se a qualquer colega, o Vereador, dar-lhe-á sempre0 tratamento de
"Excelência".
XII - Nenhum Vereador poderá referir-se a Câmara Municipal oua qualquer de seus
membros e, de modo geral, a qualquer representante ao Poder Público, em forma
injuriosa e descortês.
Art. 88 – O Vereador somente poderá falar nos expressos termos deste Regimento:
I - Para versar sobre o assunto de sua livre escolha, no Grande Expediente;
II - Para apresentar proposição;

III - Sobre proposição em discussão;
IV - Para questão de ordem;
V - Para pedir palavra pela ordem;
VI - Para encaminhar votação;
VII - Para justificar o voto;
VIII - Para apartear, quando lhe for concedido à parte;
IX - Para saudação, quando lhe for designado;
X - Para comunicação de Líder;
XI - Em explicação pessoal
XII - Nos demais casos previstos neste Regimento.
Parágrafo Único - Nenhum Vereador poderá falar emsentido contrário ao que seja
decidido a Câmara Municipal.
Art. 89 – Os Vereadores que solictarem a palavra sobre a proposição em debate, não
poderão:

I - Desviar-se da matéria em discussão;
II - Usar linguagem imprópria;
III - Deixar de atender as advertências do Presidente;
IV - Ultrapassar o prazo regimental.
Art. 90 – O presediente poderá suspender a Sessão:
I - Para preservar a ordem;
II - Por falta de quórum para a votação de proposição, se não houver matéria a ser
discutida;
III - Para recepcionar visitantes ilustres;
Parágrafo Único – A suspensão da Sessão determina aprorrogação do termo da
Ordem do dia.
Art. 91 - A Sessão da Câmara Municipal será encerrada antes de findar a hora a
ela fixada, nos casos seguintes:
I - Tumulto grave;
II – Em homenagem a memória de homens públicos Proeminentes.
III - Por falta de matéria a discutir ou votar;
IV - Por falta de quórum regimental;
Parágrafo Único - No caso do inciso II deste artigo e demais casos não previstos nos
artigos anteriores, só mediante deliberação do Plenáriopoderá a Sessão ser suspensa
ou interrompida.
Art. 92 - Nas Sessões Especiais, comemorativas ou em homenagem a acontecimentos
ou pessoas, somente poderão usar da palavra, além do autor do requerimento, um
Vereador de cada bancada indicados pelos Líderes e designados pelo Presidente,
assegurando-se a cada um o tempo máximo de dez minutos, vedados apartes.

TITULO XI
DAS SESSÕES
Art. 93 - Haverá Sessões Ordinárias e Extraordinárias, sendo que as Sessões
Extraordinárias só se realizarão quando convocadas nos termos e para fins e na forma
prevista nos §3° ao §6° do artigo 7° deste Regimento.
Art. 94 - As Sessões Ordinárias realizar-se-ã as Terças-feiras a partir das 09:20
com tolerância de meia hora, e findar-se-ão às 13:30 horas, salvo necessidade
específica a ser deliberada em plenário.
§ 1°- Os Projetos de Lei, Emendas Parlamentares, Requerimentos, moções, indicações
e outras proposições deverão ser protocolados na secretaria da Câmara Municipal de
Trairão até o final do expediente da quarta-feira anterior a sessão para que sejam
colocados na Pauta do dia.
§ 2°- O prazo a que se refere o parágrafo anterior, a critério do presidente, poderá ser
desconsiderado nos casos de relevância e urgência da matéria.
§ 3°- A pauta da sessão será entregue a todos os vereadores até aquinta feira anterior
a sessão para que tomem conhecimento das matérias a saram discutidas e/ou votadas.
Art. 95 - As Sessões Extraordinárias poderão se realizar no mesmo horário
estabelecido no artigo anterior, se outro não constar na convocação, e serão
improrrogáveis.
Art. 96 - A Câmara Municipal só poderá deliberar com a presença da maioria de
seus membros.
Parágrafo Único - Nas Sessões Solenes, reunirá comqualquer número, desde que
a Mesa possa ser Constituída.

Art. 97 - hora regimental, estabelecida no artigo 92 deste Regimento, o Presidente
ou quem o substitua legalmente, assumirá a presidência e completará a Mesa com os
titulares da secretaria ou substitutos designados dentre os Vereadores presentes,
verificando haver a presença de um terço dos Vereadores, e declarará aberta a Sessão,

implorando a proteção de DEUS e indicará um dos Vereadores presentes para fazer a
leitura da Bíblia sagrada, em seguida designará o 2° secretario a ler o material de
expediente, não podendo durar mais de quarenta minutos.
§ 1° - Não havendo quórum para o início da Sessão, obeder-se-áa tolerância de quinze
minutos a partir da composição da Mesa.
§ 2° - A segunda parte da Sessão denominar-se-á “Grande Expediente”, a qual não
excederá a duração de duas horas.
I - Aos vereadores e Vereadoras inscritos em livro próprio será concedido dez
minutos com direito a aparte.
II - Um sistema de rodízio semanal será estabelecido de modo que todos os
vereadores tenham iguais oportunidade de pronunciamento ;
III - No caso de não haver número regimental para a abertura de uma sessão e quando
o Grande Expediente for ocupado com outra finalidade, retomar-se-a o rodízio
interrompido na sessão seguinte.
§ 3° - Sem a sua permissão, não poderá o Vereador ser aparteada,quando estiver
discursando ou discutindo qualquer matéria.
§ 4° - Não será permitido o discurso paralelo, do que deve oPresidente advertir ao
Vereador que se alonga no aparte.
§ 5° - Os líderes de bancada poderão ceder o tempo que lhescompete ao orador que
estiver falando ou a outro que lhes solicitar.
§ 6° - Não havendo número legal, depois de esgotado o GrandeExpediente, para
passar à primeira parte da Ordem do dia, determinará o Presidente a espera de
quinze minutos, findados os quais, não se completando o quórum regimental,

declarará a Sessão encerrada e mandará consignar na ata a ocorrência para efeito do
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
não pagamento do jetom aoBs faltosos.
Art. 98 - O Grande Expediente das Sessões Ordinárias será utilizada para Tribuna
Livre, em que a Câmara Municipal venha a receber entidades legalmente constituídas
e outras autoridades convidadas para prestarem esclarecimentos de
interesse relevantes ao Município, desde que assim delibere o Plenário, através da
maioria simples dos Vereadores.
Art. 99 - Encerrado o Grande Expediente, o Presidente anunciará a primeira parte
da Ordem do Dia, iniciando com o encaminhamento, pelos vereadores, de projetos de
lei, resoluções, requerimentos, indicações, etc., no tempo de cinco minutos, com dois
minutos de tolerância para conclusão da leitura.
§ 1° - Esta primeira parte da Ordem do Dia, só será inciada com a presença da maioria
dos Vereadores, isto é, da metade, mais um na Sessão.
§ 2° - Esta promeira parte da Ordem do Dia não poderá ultrapassar a duração de cinquenta
minutos, e no caso de não terminado, o Presidente a declarará encerrada, ficando o restante
para a Sessão seguinte.
Art. 100 – Encerrada a primeira parte seguir-se-á a Ordem do Dia, que será destinada à
discussão e votação das matérias em pautas, com a duração de trinta minutos.
§ 1° - Encerrando-se o tempo destinado à Ordem do Dia, sem que tenha esgotado a pauta,
poderá ser prorrogado, a critério do Presidente, por até quarenta minutos, sendo que as
matérias restantes, deverão ser incluídas na pauta da Sessão seguinte.
Art. 101 – Esgotando-se pauta, antes de te rminada a hora da Ordem do Dia, o restante
do tempo poderá ser usado para, explicações pessoais e lideranças de partidos, por cinco
minutos, sem direito a aparte, observando o tempo regimental para término da sessão.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Parágrafo Único – No decurso das explicações pessoais, o quórum pode ser de um terço
de Vereadores presentes.
Art. 102 - A qualquer tempo os Líderes ou Vereadores poderão pedir a verificação de
quórum regimental, no qual o Presidente, ao anunciá- lo deverá incluir a presença do
que o solicitar.
Art. 103 - De todas as Sessões da Câmara Municipal, serão lavradas atas contendo o
resumo, tão claro quanto possível do que ocorrer desde o início até o termino, bem
como o nome dos Vereadores presentes e dos que falarem.
§ 1° - Nenhum escrito de qualquer natureza, contendo expressão de baixo calão
poderá ser lido em Plenário e se porventura o for não será transcrito em ata, cabendo
ao Presidente adotar as medidas previstas neste Regimento.
§ 2° - Cada ata será lida, discutida e aprovada em Sessão imediatamente posterior e
seu resumo o publicado através dos órgãos de imprensa.
Art. 104 - A ordem estabelecida nos artigos anteriores só poderá ser alterada quando
houver urgência requerida por qualquer Vereador e aprovada pela Câmara, se houver
trabalho adiado da Sessão anterior, no caso de apresentar-se algum Vereador ou
Suplente convocará para tomar posse no cargo ou de acordo com o que estabelece a
Lei Orgânica do Município.
TÍTULO XII
DAS SESSÕES E VOTAÇÕES
Art. 105 - Toda discussão será procedida da leitura da matéria a ser apreciada
pelo Plenário.
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Art. 106 - Os autógrafos dos Projetos e outras proposições em discussão devem estar
sobre a Mesa, com a Presidência, com os documentos que lhes forem relativos e,
poderão ser examinados pelo Vereador que quiser fazê-lo.
Art. 107 - Durante as discussões poderão ser apresentadas às proposições emendas
aditivas, modificativa, supressivas ou substituídas por escritos ou datilografados e
assinados pelo seu autor, que as justificará verbalmente.
Art. 108 - Todos os Projetos de Lei serão submetidos a duas discussões e os
decretos legislativos e resoluções, bem como os requerimentos, indicações e pareceres
a uma única.
§ 1° - A primeira discussão versará sobre o Projeto no conjunto e serão votadas as
emendas substitutivas que lhes forem oferecidas.
§ 2° - A segunda discussão tratará sobre cada artigo do Projeto e serão votadas as
emendas supressivas, aditivas e modificativas que lhe forem oferecidas a cada um dos
artigos.
§ 3° - Na votação das emendas serão preferidas as supressivas às aditivas, e estas
às correlativas, e nas respectivas classes se preferirão as mais amplas, de modo que a
votação sempre se processe de geral para especial.
§ 4° - Terminada a segunda votação será o Projeto remetido a Segunda Comissão para
ser redigido de acordo com as emendas aprovadas.
§ 5° - Durante a discussão o Vereador deverá pedir vista do Projeto por vinte e quatro
horas ou logo que o Presidente da Mesa anunciar a votação, solicitar para encaminhála
por cinco minutos.
Art. 109 - Os membros da Mesa deverão ocupar a tribuna para falar no Grande
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Expediente e tomar lugar em suas bancadas para participar das discussões, não
precisando num ou noutro caso ser designado pela Presidência outro Vereador para
a Mesa.
Art. 110 - As votações da Câmara Municipal poderão ser feitas pela forma simbólica
ou nominal, conforme a disposição legal ou regimental, ou no momento, resolvido
pela Câmara, a requerimento de qualquer Vereador, ressalvadas as eleições realizadas
por escrutínio secreto.
§ 1° - Na votação simbólica o Presidente convidará a permanecer como estão os
Vereadores que votarem a favor da matéria em deliberação.
§ 2° - Na votação nominal, os Vereadores à medida que forem sendo chamado pelo

2° Secretário, responderão SIM ou NÃO, conforme forem a favor ou contra o que se
estiver sendo votado.
§ 3° - Nos casos de votação nominal, serão consignados nas atas das Sessões
os nomes dos Vereadores que votarem a favor e dos que o fizerem contra.
§ 4° - A eleição por escrutínio secreto será feita por cédulas datilografadas,
mimeografadas ou impressas, em envelopes opacos, recolhidos uma a uma sobre a
Mesa.
Art. 111 - As eleições, a que a Câmara proceder, serão por escrutínio secreto.
Parágrafo Único - Ressalvados os casos deste artigo, será sempre adotada a votação
simbólica, de mais fácil realização, quando outra não houver sido requerida e aprovada
pela Câmara.

TITULO XIII
DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL
Art. 112 - A Câmara municipal em cada Sessão Legislativa Ordinária, votará a
Lei Orçamentária do Município para o exercício seguinte, mediante proposta enviada
pelo Prefeito, acompanhada de tabelas discriminativas de receita e despesas,
observando nos seus trabalhos o disposto no artigo 92 deste Regimento.
§ 1° - Se até de trinta de Setembro não houver sido feita a remessa da proposta
a que se refere o presente artigo, a 3a Comissão Permanente da Câmara Municipal
terá o prazo de vinte dias, para elaborar e representar a proposta da Lei Orçamentária.
§ 2° - Esgotados os prazos legais sem que o Poder Executivo haja remetido a proposta
do Orçamento e sem que a Câmara Municipal tenha elaborado a mesma, será
prorrogada por decreto do Poder Executivo, para exercício financeiro seguinte, a Lei
Orçamentária em vigor.
§ 3° - A Comissão de Finanças e Orçamentos, Obras Públicas e Patrimônios e
Atividades Privadas, examinará o Projeto de Lei Orçamentária enviada pelo Prefeito
e sobre ela emitirá parecer.
§ 4° - Somente na 3a Comissão Permanente poderão ser oferecidas emendas.
§ 5° - O pronunciamento da 3 a Comissão Permanente, sobre as emendas será
conclusivo e final, salvo se um terço dos membros da Câmara Municipal requerer a
votação em Plenário da emenda aprovada ou rejeitada.
§ 6° - Aplica-se o Projeto de Lei Orçamentária, no que não contraírem o disposto
neste capítulo, as demais normas relativas aos Processos Legislativos.

§ 7° - O orçamento anual do Município englobará o das entidades autárquicas ou para
estatais, excluídas as que não recebem subvenção ou transferência à conta do
Orçamento.
Art. 113 - Na discussão e votação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes
Orçamentárias, observa-se o disposto no art. 88 da Lei Orgânica do Município.
TÍTULO XIV
DAS CONTAS DO PREFEITO
Art. 114 - As fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida
mediante controle externo da Câmara Municipal e o Controle Interno do Poder
Executivo.
§ 1° - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com auxilio do Tribunal
de contas dos Municípios e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e
desempenhadas funções de auditória financeira e orçamentária e o julgamento das
contas.
§ 2° - O julgamento das Contas acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de
contas dos Municípios, faz-se-á no prazo máximo de noventa dias, a contar do
recebimento do parecer, não correndo esse prazo durante o recesso da Câmara.
§ 3° - As Contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente, a disposição
de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, do qual poderá questionar-lhes a
legalidade, nos termos da Lei, conforme o artigo 31 § 3° da Constituição Federal.
Art. 115 - Recebidas as Contas, o Presidente da Câmara Municipal comunicará ao
Plenário na primeira Sessão seguinte e as encaminhará à 3ª Comissão Permanente

para apreciá-las e sobre elas emitir parecer, dentro do prazo de trinta dias úteis,
prorrogável por mais trinta dias .
§1°- No caso de inobservância do disposto neste artigo, procederá o Presidente na
forma como esta previsto no § 4°, do artigo 42 deste Regimento .
§2°- A comissão a que trata o caput enviará notificação ao Prefeito prestador das
contas, objeto de análise para que apresente defesa no prazo de quinze dias úteis.
Art. 116 - Com o parecer da Comissão ou do Relator Especial, as contas ficarão no
Gabinete do Presidente à disposição dos Vereadores, pelo prazo de dez dias úteis
para serem examinadas, podendo os Vereadores, no decurso do referido prazo,
requererem, através do Presidente da Câmara, as informações do Chefe do Executivo
Municipal que julgarem necessárias.
Art. 117 - Esgotado o decênio destinado ao exame das Contas pelos Vereadores, o
Presidente da Câmara designará o dia para julgamento e mandará incluí-las na Ordem
do Dia da Sessão para esse fim designada, em regime de prioridade sobre
asproposições em tramitação ordinária.
Art. 118 - As Contas do Prefeito serão submetidas a uma única discussão e
votação.
Art. 119 - Serão consideradas aprovadas as que com parecer favorável ao Tribunal de
Contas dos Municípios, tiverem a maioria relativa de votos dos vereadores presentes,
e, rejeitadas as que, com parecer contrário do Tribunal e dos Vereadores da Câmara
Municipal, uma vez que, somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara,

deixará de prevalecer o parecer conclusivo do Tribunal de contas dos Municípios, de
acordo com o artigo 31, § 2° da Constituição Federal.
§ 1° - Aprovadas as contas, expedir-se-á em favor do Prefeito ocompetente Decreto
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
Legislativo.
§ 2° - Rejeitadas as contas, serão remetidas ao Ministério Público e justiça
eleitoral desta Comarca, para fins de direito.
TITULO XV
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS
Art. 120 - A remuneração dos vereadores será fixada pela Câmara em uma legislatura
para vigorar na subsequente, conforme disposto no Art. 14 da Lei Orgânica.
Art. 121 - O Vereador que não comparecer a uma ou várias Sessões, perderá os
direitos a remuneração correspondente, fazendo-se o cálculo proporcionalmente ao
número de ausências, tomando-se o total das Sessões Ordinárias realizadas no mês.
Parágrafo Único - As ausências somente poderão ser justificadas mediante
apresentação de atestado médico, antes que se encerre a Sessão, salvo aos casos
apresentados e aceitos pela Mesa da Câmara.
Art. 122 - Aprovado este Regimento, será assinado pelos membros da Mesa
Diretora e mandando publicar, com a Resolução, em nome da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Nenhuma alteração deste Regimento, parcial ou total, será
submetida à apreciação da Câmara Municipal sem proposta subscrita por dois terços
dos Vereadores que a integram, em Sessões Ordinárias.
Art. 123 - Os casos omissões neste Regimento, serão regulados pelo Plenário da
Câmara Municipal.
Art. 124 - A presente Resolução entra em vigor logo após a sua aprovaçãoe
ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Trairão
AV. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com
assinatura da Mesa, revogadas as disposições em contrário.
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO
PARÁ. EM DE 2024.
ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:F9DB8E42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2025 — GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, a Sra. **JACILENE FERREIRA NEGRÃO,** ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0739FB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002/2025 — GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°,11, da Lei municipal n° **39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetenhalpa.**
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR, a Sra. RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, ao cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de janeiro de 2025.**
Art. 2°. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de janeiro **de** 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de **Abaetetuba**

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C1B88590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 300/2024, DE 19 DEZEMBRO DE 2024

Prorroga a validade do Processo Seletivo nº 01/2021/PMA/ACS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo nº 01/2021 PMA/ACS , inciado através de Edital nº 01/2021/PMA /ACS, destinado ao preenchimento de vagas, na esfera municipal, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º tera validade por 180 dias , a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 19 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2C8E6C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2025 — GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no** uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, 11, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, a Sra. **ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO,** ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, a partir** de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2B3F4C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004/2025 — CP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°,11, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **FERNANDO CEZAR ZACARIAS, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 01** de janeiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita **Municipal de** Abaetetuba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:356E5068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 005/2025 — GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, o Sr. **ALEX DA ROCHA RODRIGUES,** ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8FFA9C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 006/2025— GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°,11, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/pa.
RESOLVE:
Art.l°. NOMEAR, o Sr. **JEFFERSON FELGUEIRAS** DE CARVALHO, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:240E3189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 007/2025 — GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, o Sr. ROMULO PINHO BARROS, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:81AB55A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 008/2025 — GP, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°. II. da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77,1E da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, o Sr. **RAPHAEL THIAGO SILVA SEREN1,** ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5F668AAF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA N° 004/2024— GP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) Na Portaria 295/2024 publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba
no dia 27 de junho de 2024:
Onde se lê:
Nomear, o Sr. **WALMIR DA COSTA ALBUQUERQUE,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF NOSSA SRA. DAS GRAÇAS.**
Leia — se:
Nomear, o Sr. **VALMIR DA COSTA ALBUQUERQUE,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF NOSSA SRA. DAS GRAÇAS.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de dezembro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipl de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:38266ECA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº737/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o Servidor **CLAUDIO CARDOSO VIANA**, ocupante do cargo de **Contínuo**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 207/2024 de 16 de abril de 2024, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 737/2024 PUBLICADA NO DIA 02/01/2025

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5B0A9589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº741/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **VIVIANE ROCHA COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 16 de dezembro de 2024 a 13 de junho de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 741/2024 PUBLICADA NO DIA 02/01/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C214138E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ARIEL FERREIRA DE ARAÚJO, RG:5673111 SSP/PA, CPF:948.554.472-34, para o cargo de Provimento em Comissão de *Secretário Municipal de Obras Transportes e Urbanismo,* a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

_____
Avenida Alacid Nunes nº79-centro-Abel Figueiredo-Pa.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F86D89D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ARIEL FERREIRA DE ARAÚJO, RG:5673111 SSP/PA, CPF:948.554.472-34, para o cargo de Provimento em Comissão de *Secretário Municipal de Obras Transportes e Urbanismo,* a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

_____
Avenida Alacid Nunes nº79-centro-Abel Figueiredo-Pa.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5AF4BF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, RG:5557904 PC/PA, CPF:894.094.342-20, para o cargo de Provimento em Comissão de *Secretário Municipal de Saúde,* a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

_____
Avenida Alacid Nunes nº79-centro-Abel Figueiredo-Pa.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8E7D55A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, RG:4310771 SSP/PA, CPF:895.257.012-04, para o cargo de Provimento em Comissão de *Secretária Municipal de Educação,* a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

_____
Avenida Alacid Nunes nº79-centro-Abel Figueiredo-Pa.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:EFF94BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor MARISVALDO DA SILVA PASSOS, RG:6167194 PC/PA, CPF:006.510.222-31, para o cargo de Provimento em Comissão de *Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais*, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Avenida Alacid Nunes nº79-centro-Abel Figueiredo-Pa.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4C6EC1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora JULENICE NAZARIO DO NASCIMENTO, RG:9041747 PC/PA, CPF:425.089.832-68, para o cargo de Provimento em Comissão de *Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social*, a partir da data de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Avenida Alacid Nunes nº79-centro-Abel Figueiredo-Pa.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:59C8C365

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de Janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO PARA O EXERCER O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso I do art. 4º da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 328. ***.662-**, para exercer o cargo de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:867E4424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de Janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ PARA O EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 4º da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **ERÁCLITO GESUÍNO DA PAZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 664. ***.614-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:84CD2F89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso VII do art. 4º da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 963.***.302-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:57BB410F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de Janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR JOSÉ WANDERLEY BARBOSA PARA O EXERCER O CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso VI do art. 4º da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 244.***.952-**, para exercer o cargo de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:79F325F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de Janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA DE MOURA PARA O EXERCER O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso V, art. 4º da Le n° 175 de 01 de março de 2005 e no inciso 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **ANA PAULA DE MOURA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº***.**, para exercer o cargo de **Gestora do Fundo Municipal de Educação e Fundeb do Município de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:67263F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Considerando no art. 14 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 035.***. 461-**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D8E0699F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA GERSILANE VIANA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso III do art. 4º da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **GERSILANE VIANA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador do CPF nº 043.***.226-**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Finanças do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D9B480EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR JOSE RODRIGUES BARROS PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 412 de 04 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **JOSE RODRIGUES BARROS,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 355.***.901-**, para exercer o cargo de **Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:725570BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR ANDERSON RIBEIRO PERES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 375 de 20 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **ANDERSON RIBEIRO PERES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.***.502-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Receita do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:51562AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR RODRIGO PERES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Inciso II do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado a Srº. **RODRIGO PERES RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 948.***.392-**, para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:87554CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR ROMILSON SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 292 de 27 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado a Srº. **ROMILSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 024.***.662-**, para exercer o cargo de **Secretário de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E89A2DC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR GERAL DA PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 15 da Lei nº 182 de 23 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 661.***.481-**, para exercer o cargo de **Coordenador Geral da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:10570F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA MARIA CRISTIANA BERTOLDE PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 47 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **MARIA CRISTIANA BERTOLDE PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 867.***.612-**, para exercer o cargo de **Tesoureira da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D42B89D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA PATRICIA CANDIDA DA SILVA DIAS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso III do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **SENHORA PATRICIA CANDIDA DA SILVA DIAS**, brasileira, portadora do CPF nº 051.***.251-**, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B12E201E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 429 de 15 de junho de 2015.
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, portadora do CPF Nº 011.***.082-**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0A888456

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA ALCENE PEREIRA RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ALCENE PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº 023.***.142-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:34855236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LECIANA DE OLIVEIRA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LECIANA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, portadora do CPF nº 034.***.953-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F7CF6953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ALBUQUERQUE PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO ALBUQUERQUE**, brasileira, portadora do CPF nº 004.***.273-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:440083E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 711.***.764-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6B0A76AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA NOELIA ALVES DE SOUSA PERES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA CASA LAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 07 da Lei nº 449 de 27 de junho de 2016.
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, brasileira, portadora do CPF nº 802.***.262-**, para exercer o cargo de **Coordenadora da Casa Lar da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:97E9AD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA RIMACI MEDINA DE SILVA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **RIMACI MEDINA DE SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 889.***.492-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F66246A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, portadora do CPF nº 027.***.602-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:39F019A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 028.***.232-**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Programa do Cadastro Único e Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7687E2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Lei Municipal nº 429 de 15 de junho de 2015
Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO**, brasileira, portadora do CPF nº 461.***.032-**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CD4F6111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 017.***.082-**, para exercer o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:35415EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA MONICA DENISE CHRISTMANN PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MONICA DENISE CHRISTMANN**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 002.***.402-**para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário** da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:97BA071F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR ROGERIO ADRIANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **ROGERIO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 755.***.082-**, para exercer o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão de Governo da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:86AC01C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, brasileira, portadora do CPF nº 758.***.511-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:20B5E7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR CARLOS ISMAEL SILVA ALVES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **CARLOS ISMAEL SILVA ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 055.***.412-**, para exercer o cargo de **Assessor Especial da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E5C1C8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES**, brasileiro, portador do CPF nº 493.***.171-**, para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BC58C564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **LETICIA CANDIDA DIAS SANTANA**, brasileira, portadora do CPF nº 755.***.621-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C6FB371E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/GPMAAN/2025

DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Designa, no âmbito da estrutura legal da Prefeitura, servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e membros da comissão permanente de contratação e equipe de apoio, agentes responsáveis pela alimentação do sítio eletrônico da Prefeitura e pela realização de pesquisa de preços, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras e diretrizes para a formação da equipe de planejamento da contratação e designação de servidores para as atividades de gestão e fiscalização de contrato e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, Senhor ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incs. L e LX, 7º, 8º e 18, bem como no art. 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
CONSIDERANDO que a equipe de apoio tem por fim auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão;
CONSIDERANDO que a equipe de planejamento da contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração encarregada da materialização das etapas e atividades indispensáveis do planejamento das contratações de bens e serviços, fundamentadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em cada processo de contratação;
CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização de contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para alimentar o sítio eletrônico oficial da Prefeitura, sobre informações relativas a licitações e contratos de modo que tais dados sejam integrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a necessidade de identificar o agente responsável pela pesquisa de preços, tendo em vista que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações.
CONSIDERANDO, por fim, as boas práticas no âmbito da Prefeitura de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços dos órgãos públicos, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – MONICA DENISE CHRISTMANN, CPF nº 002.975.402-03, investido no cargo de provimento em comissão de Assessora Extraordinária, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II - ROGERIO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 755.960.082-49, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo.

§ 1º. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, impulsionamento do procedimento licitatório e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

§ 2º. A atuação dos agentes de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame, como:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

III - Pesquisa de preços;

IV - Análise de riscos;

§ 3º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Prefeitura ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 4º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação.

§ 5º. Fica delegada competência aos agentes de contratação, referente às atribuições do Prefeito e dos Secretários Municipais de Saúde; de Educação; de Meio Ambiente e de Assistência Social, para a prática dos atos de confecção da minuta do edital e do instrumento do contrato e respectivos documentos definitivos.

§ 6º. Fica vedado aos agentes de contratação subdelegarem, por meio de ato próprio, as competências previstas no § 5º, deste artigo.

Art. 2º. Designar os agentes de contratação nominados no art. 1º deste Decreto, para atuarem como pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante o auxílio dos integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º.Cabe ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, por meio de indicação formal nos autos.
Parágrafo único. A distribuição dos processos de licitação entre os agentes de contratação será realizada mediante sorteio, imediato ao início pelo órgão demandante do processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço, para cada contratação/aquisição pretendida, conforme sua natureza: serviço não continuado; serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra; serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra; serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra; material de consumo, bem permanente/equipamento.

Art. 4º.Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de contratação, na qualidade de membros titulares, nos processos licitatórios realizados pela modalidade concorrência, paracontrataçãode bens ou serviços especiais, naslicitaçõesdesenvolvidas pela modalidade diálogos competitivos e nos certames desenvolvidos pela modalidade concurso:

I – MONICA DENISE CHRISTMANN, CPF nº 002.975.402-03, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Extraordinária, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II - ROGERIO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 755.960.082-49, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo.

III – ADINILZA LOPES ROCHA, CPF nº 663.250.212-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e

§ 1º. Em suas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelo servidor indicado no inc. II deste artigo.

§ 2º.Designar os servidores CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, CPF nº 055.292.412-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES, CPF nº 758.899.511-49, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para membros suplentes da comissão permanente de contratação.

Art. 5º. Designar como membros da equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro:

I - ADINILZA LOPES ROCHA, CPF nº 663.250.212-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II - CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, CPF nº 055.292.412-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo único. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na fase externa do processo licitatório.

Art. 6º. O agente de contratação e os membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 7º.As designações contidas nos arts. 1º; 2º; 4º, § 2º; 5º; 15 e 16 deste Decreto, observando o princípio da segregação de funções, terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º.Os servidores designados para atuarem como agentes de contratação e como membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio, deverão exercer suas funções no prédio da Prefeitura, durante o seu horário semanal de funcionamento.

Art. 9º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados por portaria pelo órgão demandante promotor da contratação, de acordo com sua estrutura regimental, para exercer as funções estabelecidas no art. 10 deste Decreto.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - A complexidade da fiscalização;

III - O quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. Observado o princípio da segregação de funções, caberá a indicação dos nomes para gestor e fiscal do contrato pelo órgão demandante promotor da contratação, no prazo de até 03 (três) dias, contados da homologação do certame, o qual pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa expressa.

§ 4º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

Art. 10. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos;

II - Fiscalização de contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, entre outros, como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 11. Os gestores e os fiscais de contratos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 12. A designação dos membros da equipe de planejamento da contratação, destinada a executar os procedimentos preliminares, em cada processo de contratação, observado o princípio da segregação de funções, compete ao órgão demandante promotor da contratação, de acordo com sua estrutura regimental, e deverá ser formalizada, por

portaria, durante a etapa preparatória da contratação, imediatamente após a elaboração do documento de formalização de demanda.

§ 1º. Dentre os procedimentos preliminares mencionados no caput, destacam-se: a elaboração do estudo técnico preliminar, do anteprojeto, do termo de referência ou projeto básico e da análise de riscos.

§ 2º. Configura-se como atribuição da equipe referida no caput, o encaminhamento do estudo técnico preliminar, do termo de referência e da análise de riscos para a publicação no sítio eletrônico da Prefeitura.

§ 3º. Os integrantes da equipe de planejamento da contratação realizarão as atividades conjuntamente durante a fase de planejamento da contratação, com o objetivo de evitar retrabalho na elaboração dos artefatos de contratação.

§ 4º. A equipe de planejamento da contratação será automaticamente desconstituída por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 13. As aquisições e contratações de serviços de que trata este Decreto, na fase de planejamento da contratação, incluindo-se os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, devem ser realizadas observando-se as seguintes etapas:

I - Documento de formalização de demanda;

II - Estudo técnico preliminar;

III - Análise de riscos;

IV - Pesquisa de preços;

V - Termo de referência ou projeto básico;

VI - Elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

§ 1º. Os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, que devem ser elaborados pela equipe de planejamento da contratação, farão parte integrante do processo administrativo da contratação, excetuada a etapa disposta no inc. VI do caput.

§ 2º. A aprovação do termo de referência ou projeto básico condiciona-se necessariamente à análise prévia dos requisitos administrativos pelo órgão demandante promotor da contratação.

§ 3º A aprovação de que trata o § 2º deste artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de 100 dias da data em que deve ser iniciada a aquisição ou prestação dos serviços.

§ 4º. As etapas previstas nos incs. II e III do caput deste artigo poderão ser dispensadas quando se tratar de:

I - Contratações cujos valores se enquadram nos limites dos incs. I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e respectivas atualizações;

II - Contratações previstas nos incs. III, VII e VIII do art. 75 e no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º. Para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade, podem ser elaborados estudos técnicos preliminares e análise de riscos comuns, mediante justificativa pelo órgão demandante promotor da contratação.

Art. 14. O processo de contratação deverá ser instruído, inicialmente, com o documento de formalização de demanda, a ser elaborado pelo órgão demandante promotor da contratação, contendo, no mínimo:

I - Justificativa da necessidade da contratação, considerando o planejamento do órgão;

II - Demonstração de que a pretensão contratual ocorreu no exercício de 2024, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento do órgão;

III - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Art. 15. Designar a servidora LETÍCIA CÂNDIDA DIAS SANTANA, CPF nº 755.872.621-20, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como responsável por gerir, regularizar e atualizar o site oficial e o canal do Portal da Transparência da Prefeitura, em sede de licitações e contratos administrativos, bem como pela publicação de forma simplificada dos editais de licitação e contratos no Diário Oficial da União, do Estado do Pará e em jornal diário de grande circulação, inserindo, na sua integra, os arquivos referentes ao plano anual de contratações, aos editais com seus respectivos anexos, avisos de contratação direta, catálogos eletrônicos de padronização, contratos e termos aditivos, notas de empenho, termos de referência, projetos básico, atas de registro de preços e notas fiscais eletrônicas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tomando as providências necessárias à operacionalização da integração do sítio eletrônico oficial da Prefeitura junto aquele Portal de divulgação centralizada dos atos licitatórios e contratos administrativos, de modo que os dados e arquivos relacionados aos certames sejam nele integralizados.

Art. 16. Designar o servidor ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES, CPF nº 493.987.171-15, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pela elaboração da pesquisa de preços aos órgãos promotores de licitações vinculados a estrutura administrativa da Prefeitura.

§ 1º. O valor estimado da contratação será definido a partir de pesquisa de preços formalizada no respectivo processo, com o fim de demonstrar a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, além de subsidiar a escolha dos parâmetros e métodos utilizados para obtenção do preço estimado.

§ 2º. Para a realização da pesquisa de preços, o servidor responsável deverá observar o que dispõe o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa Seges nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa Seges nº 65, de 7 de julho de 2021 e Instrução Normativa Seges nº 91, de 16 de dezembro de 2022.

§ 3º. Para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, serão adotadas as regras e critérios definidos no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 17. Designar os servidores abaixo qualificados para em nome do Município, operarem a plataforma para licitações eletrônicas e sistema eletrônico para a realização de sessões públicas denominado "Portal de Compras Públicas" da Ecustomize Consultoria em Software S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, mediante senhas pessoais, através da Internet nas funções de representantes, agentes de contratação e pregoeiros, podendo, para tanto realizar todas as operações permitidas pelo sistema às respectivas funções:

I – MONICA DENISE CHRISTMANN, CPF nº 002.975.402-03, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Extraordinária, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II - ROGERIO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 755.960.082-49, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Governo.

Art. 18. Cada servidor designado para atuar como agente de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação, equipes de apoio e de planejamento da contratação, gestor e fiscal de contrato, deverá dar ciência formal de sua designação.

§ 1º. As designações para o exercício das funções descritas neste Decreto não poderão ser recusadas pelo agente público, salvo se for demonstrada deficiência ou limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições ou na hipótese de não atendimento aos requisitos indicados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto em seu art. 176, inc. I, casos em que o agente público deve comunicar formalmente o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou indicar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto neste Decreto.

§ 3º. As portarias de designações dos membros da equipe de planejamento da contratação, gestor e fiscal de contrato, deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura e afixadas em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal e poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da administração.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração, como órgão central de contratações do Município, estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de agentes de contratação, pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração que, como órgão central de contratações do Município, que poderá expedir orientações e normas complementares, solucionar omissões, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata este Decreto, para o fim de possibilitar sua replicação segura nas demais unidades da Prefeitura.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e será divulgado em transparência ativa no site oficial da Prefeitura e afixado em quadro de editais localizado no corredor interno do prédio onde funcionam os órgãos da administração municipal, local de fácil acesso ao público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte/PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C8B4E9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GPMAAN/2025

"Cria a Comissão de Planejamento para Contratações Públicas do Município e estabelece orientações, prazos e detalhamentos para o Planejamento Anual de Contratações no âmbito do Município de Água Azul do Norte, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a obrigatoriedade de utilização de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme determina os artigos 5º, 12 c/c com o inciso VII da Lei 14.133/2021;

Considerando os Decretos Municipais nº 033/GPMAAN/2025;

Considerando a necessidade de realizar o planejamento das contratações públicas desse município para as quais a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras que realiza os procedimentos licitatórios e suas exceções legais.

RESOLVE:

Art. 1°Estabelecer orientações, prazos e detalhamento para a realização do Planejamento Anual da Contratação – PCA, no âmbito do Município através da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras, nos termos deste Decreto, que cria a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas do Município e estabelece orientações, prazos e detalhamento para o Planejamento Anual de Contratações no âmbito do Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2° Fica designado as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas –CPCP no âmbito do Município de água Azul do Norte-PA:

Luciana Rodrigues dos Santos Pires, lotada na função de Assessor Técnico da Administração, Decreto nº 028/GPMAAN/2025

Patrícia Cândida da Silva Dias, lotada na função de Assessor Jurídico, Decreto nº 015/GPMAAN/2025
Art. 3º Compete a Comissão de Contratações Públicas do Município de Água Azul do Norte:

O acompanhamento, orientação e envio para correção de todas as demandas relativas ao planejamento das contratações públicas junto ao Plano de Contratações Anual-PCA;
Consolidação de todas as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes;
O envio das demandas apresentadas pelas unidades requisitantes;
Ser responsável pela cobrança das demandas de todas as unidades requisitantes para que as mesmas sejam apresentadas dentro do prazo legal;
Gerar relatórios durante a execução do PCA, como forma de avaliação do mesmo para melhorias no exercício subsequente;
Fazer a publicação do PCA no site oficial dos municípios –FAMEP e Portal da Transparência Municipal, no prazo legal.
Estar em contato direto com o gestor/fiscal de contratos do município para dirimir situações que traga melhorias nas demandas requisitantes do exercício subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99E91DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA MARIA IDALINA AMARAL VIANA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando O inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sra. **SENHORA MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, brasileira, portadora do CPF nº 426.***.672-**, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C88E26AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, Aprovados e Classificados no Concurso Público Municipal de n° 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL sob o Decreto Municipal nº 145/24;

RESOLVE:

1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público nº 01/2024, homologado em 05 de julho de 2024, sob o Decreto Municipal nº 145/24, a fim de que se apresentem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, a partir do dia **06 de janeiro de 2025, das 07:00 às 13:00**, com prazo de 30 dias, munidos de documentos pessoais abaixo discriminados:

- RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DA ULTIMA ELEIÇÃO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CARTEIRA DE TRABALHO, REGISTRO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, DIPLOMA, HISTORICO ESCOLAR, CARTÃO PIS/PASEP (SE POSSUIR), CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM), ANTECEDENTE CRIMINAL, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE POSSUIR), DECLARAÇÃO DE BENS, CARTÃO SUS, DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (EXCETO OS AUTORIZADOS EM LEI), ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FISICA E MENTALMENTE PARA O EXERCICIO E 02 FOTOS 3X4.

OBS: As pessoas que fizeram com antecedência a entrega dos documentos supracitados na Secretaria Municipal de Administração, apenas compareçam para os procedimentos administrativos.

2º - Marcar data para realização de exame de Aptidão Física e Mental, de acordo com Art. 14.1, Alínea C do Edital 01/2024, a realizar-se no Hospital Municipal de Anajás (HMA), em ordem de chegada, das 14:00 às 17:00, conforme cronograma abaixo discriminado:

Dia 06 de Janeiro de 2025.
AUXILIAR SERVIÇOS URBANOS – 05 atendimentos
VIGIA – 07 atendimentos
TOTAL – 12 atendimentos

Dia 07 de Janeiro de 2025.
VIGIA – 12 atendimentos
TOTAL – 12 atendimentos

Dia 08 de Janeiro de 2025.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 01 atendimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 10 atendimentos
TOTAL – 11 atendimentos

Dia 09 de Janeiro de 2025.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 02 atendimentos
ENFERMEIRO – 05 atendimentos
FISIOTERAPEUTA – 01 atendimento
ASSISTENTE SOCIAL – 03 atendimentos
NUTRICIONISTA – 01 atendimento
ODONTÓLOGO – 01 atendimento
PSICÓLOGO – 03 atendimentos
TOTAL – 16 atendimentos

AUXILIAR SERVIÇOS URBANOS - ZONA URBANA | VAGA(S): 01 PCD
01 - PAULO COSTA DA CRUZ JUNIOR

AUXILIAR SERVIÇOS URBANOS - ZONA URBANA | VAGA(S): 04 AC
01 - IOLANE TORRES DA SILVA
02 - ELIEL RAMOS DE SOUZA
03 - FELIPE BEZERRA DA CONCEIÇÃO
04 - JOSE ARLESON FARIAS DOS SANTOS

VIGIA - ZONA URBANA | VAGA(S): 01 PCD
01 - DANIEL GONCALVES OLIVEIRA

VIGIA - ZONA URBANA | VAGA(S): 18 AC
01 - ELAINE FRANCIMAR NUNES BARRA
02 - ODIZIA EUROPA LOBATO
03 - PAULO CÉSAR FERREIRA E SILVA
04 - LEANDRO ROMARIO LOBATO E LOBATO
05 - MARCOS AURELIO NASCIMENTO BRASIL
06 - JAREDE DE OLIVEIRA COSTA
07 - WELLYTON LOBATO DA SILVA
08 - DIJONE MARQUES NASCIMENTO
09 - VAGNER RAMOS PINHEIRO
10 - JERFESON DA SILVA LOBATO
11 - GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
12 - CARLOS DANIEL LOBATO E LOBATO
13 - CARLOS ANDRÉ DE SOUZA MARTINS
14 - ALEXANDRE RIBEIRO LOBATO
15 - LUIZ FELIPE DA SILVA PAIVA
16 - ALEANDRA CAVALCANTE LOPES
17 - RODRIGO DA SILVA COELHO
18 - GEANDERSON SILVA MARTINS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA | VAGA(S): 2
01 - JONATHAN MIRANDA RISSINO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA | VAGA(S): 10
01 - JESSÉ MORAES CALDAS FILHO
02 - GESSÉ ALVES DE SOUZA
03 - JEANE DO SOCORRO CRUZ LOBATO
04 - RINALDO RIBEIRO DE RIBEIRO
05 - RAELEM VASCONCELOS LOBATO
06 - LEONI RINEY MIRANDA RODRIGUES
07 - WELSON COSTA DE MELO
08 - EVALDO COSTA CARIPUNA
09 - VALQUÍRIA COSTA CAMPOS
10 - SARA FONSECA DA COSTA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA | VAGA(S): 02
01 - ISRAEL WANDERLEY DE AMORIM
02 - RENILDO DE AZEVEDO FARIAS

ENFERMEIRO - ZONA URBANA | VAGA(S): 05
01 - JERIME REGO SOARES
02 - RUAN DE OLIVEIRA DA SILVA RUANITO
03 - ROBSON RODRIGUES DA SILVA
04 - MARCELA PAIXAO REGO
05 - MAX AMARAL BALIEIRO

FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA | VAGA(S): 01
01 - DARLIELY ABREU BARBOSA

ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA | VAGA(S): 3
01 - SHARLENE CARDOSO DOS SANTOS
02 - MONICA PAMPLONA LEAL
03 - SAMUEL DA CUNHA RICE

NUTRICIONISTA - ZONA URBANA | VAGA(S): 01
01 - JENNIFER AGUIAR PAIVA

ODONTÓLOGO - ZONA URBANA | VAGA(S): 01
01 - EDSON LUCIO DA SILVA MOURA

PSICÓLOGO - ZONA URBANA | VAGA(S): 03
01 - JANZILA BEZERRA GOMES
02 - LIANDRA DA COSTA DE PINHO
03 - REBECA MIRIAM SIQUEIRA COELHO

Anajás, 01 de janeiro de 2025.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY SECCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:558B79CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra**. SIMONE BRAGA MONTEIRO,** servidora efetiva do Cargo de Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:39140A70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. RAINEIDE DIAS MORAES,** do Cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7AD785A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. ANTONIO MOREIRA BRAGA**, do Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6FCEEC9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:BCC6C34B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 147 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. EDILSON LIRA PATROCINIO**, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6CF8E238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 148 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. EDJANE MEDEIROS ALVES,** do Cargo de Secretária Municipal de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:812C84A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra**. HERICA SANTOS BECHARA,** do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:9241105F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra. **SANDRA SAMPAIO PATROCINIO**, do Cargo de Assessor de Comunicação Social**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:AC6B3DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 151 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA EXONERADA** a Sra**. LARISSA VICTORIA CORREA COSTA**, do cargo de Chefe Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:63E64027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. ENOQUE PEDROSO DA SILVA**, do Cargo de Tesoureiro Municipal, lotado na Secretária Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:88ED53D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. **EZIO DE SOUSA MONTEIRO**, servidor efetivo da função de Coordenador do Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6F6CF898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO o Sr**. GERSON SOUSA OLIVEIRA**, do Cargo de Coordenador de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:F3112AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 155 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO o Sr**. VALDEMAR SANCHES DA SILVA,** do Cargo de Chefe de Coordenador de Planejamento, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D65D0767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO o Sr**. NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS,** da função de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6E189060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 157 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO,** do Cargo de Coordenador Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:BE5AC313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA,** do Cargo de Coordenadora Técnica Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:75337267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA EXONERADA** a Sra**. SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA,** da função do Cargo de Coordenadora de Ações de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:EC3C5490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO o Sr**. PAULO VICTOR DOS SANTOS PINHEIRO,** do Cargo de Coordenador Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:134F7FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 161 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO o Sr**. EMANUEL JORGE SILVA,** do Cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1957D027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS,** do Cargo de Coordenador de Transporte e Transito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:FC0F8E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA**, do Cargo de Coordenador de Obras, Urbanismo, Viação e Terras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:9836E201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art.

6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. RICARDO DOS SANTOS AMARO**, do Cargo de Coordenador de Agricultura e Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:60C149BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 165 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES,** do Cargo de Coordenadora Municipal do Trabalho e Promoção Social**,** lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:1DB60718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. HADASSA REBECA RIBEIRO DIAS,** do Cargo de Coordenadora Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo**,** lotada na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo –SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:990FD438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 167 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra**. LAYANE MINELY COSTA SILVA,** do Cargo de Coordenadora Municipal do Turismo, lotada na Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7021DEB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169 DE 31 DE DEZEMBRO 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DECRETO
EDINALDO NOGUEIRA LIMA	Assessor Especial III – DAS-1	DECRETO Nº 120 DE 03 DE JULHO DE 2023
EDNA CARNEIRO DA SILVA	Assessor Especial I – DAS-4	DECRETO Nº 135 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
ELIZANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	Assessor Especial II – DAS-3	DECRETO Nº 098 DE 05 DE ABRIL DE 2023
ERIKA SCHMITT ROCHA	Assessor Especial I – DAS-4	DECRETO Nº 125 DE 07 DE

		OUTUBRO DE 2024
JEFFERSON JAMES SOUSA DE LIMA	Assessor Especial II – DAS-3	**DECRETO Nº 089 DE 02 DE JULHO DE 2024**
JOCICLELIA DE FATIMA CASTRO MACEDO	Assessor Especial III – DAS-1	**DECRETO Nº 134 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**
JOSÉ VALTER FREITAS PEREIRA	Assessor Especial III – DAS-1	**DECRETO Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**
KAISE SUELEN DOS SANTOS CORREA	Assessor Especial III – DAS-1	**DECRETO Nº 059 DE 10 DE ABRIL DE 2024**
MARCIANE MACEDO DE SOUSA	Assessor Especial I – DAS-4	**DECRETO Nº 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**
NEILTON MIRANDA DA SILVA	Assessor Especial II – DAS-3	**DECRETO Nº 097 DE 05 DE ABRIL DE 2023**
RODRIGUES PATROCINIO DE ARAUJO	Assessor Especial II – DAS-3	**DECRETO Nº 108 DE 01 AGOSTO DE 2024**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D2E361B0

GABINETE DO PREFEITO
ACEITE E AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MCID nº 725/2023, torna pública a presente decisão de aceite e autorização para a implantação de 50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Belaterra III, localizado na Estrada 4, Bairro São Cristóvão, nos seguintes termos:

1. Viabilidade do Terreno
O terreno localizado no Loteamento Belaterra III, na Estrada 4, Bairro São Cristóvão, é considerado viável para o projeto, com infraestrutura básica disponível, acesso a serviços públicos essenciais e plena compatibilidade com o Plano Diretor Municipal.

2. Conformidade com Normas Locais
O projeto atende integralmente às legislações urbanísticas e ambientais vigentes no município de Belterra, garantindo sua adequação às normas locais.

3. Transparência e Publicidade
A presente publicação no Diário Oficial do Município assegura a transparência e publicidade necessárias, conforme as disposições da Portaria MCID nº 725/2023.

Belterra, 31 de Dezembro de 2024

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n°114/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:51C91C77

GABINETE DO PREFEITO
ACEITE E AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MCID nº 725/2023, torna pública a presente decisão de aceite e autorização para a implantação de 50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Belaterra IV, localizado na Estrada 4, Bairro São Cristóvão, nos seguintes termos:

1. Viabilidade do Terreno
O terreno localizado no Loteamento Belaterra III, na Estrada 4, Bairro São Cristóvão, é considerado viável para o projeto, com infraestrutura básica disponível, acesso a serviços públicos essenciais e plena compatibilidade com o Plano Diretor Municipal.

2. Conformidade com Normas Locais
O projeto atende integralmente às legislações urbanísticas e ambientais vigentes no município de Belterra, garantindo sua adequação às normas locais.

3. Transparência e Publicidade
A presente publicação no Diário Oficial do Município assegura a transparência e publicidade necessárias, conforme as disposições da Portaria MCID nº 725/2023.

Belterra, 31 de Dezembro de 2024

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n°114/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:F3D25414

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°019/2024 INEX 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°019/2024 INEX 012/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** e Contratada a empresa **AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.627.815/0003-10, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND.** Adita o contrato 019/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 30/06/2025**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 019/2024**, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/12/2024.

Belterra (PA), 31 de dezembro de 2024

EDILSON LIRA PATROCINIO
SEMAGRI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F1487698

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.040/2024 INEX 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONT.040/2024 INEX 033/2024

Origem: **Inexigibilidade** 033/2024– SEMAF, contratante: Prefeitura municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 29.578.965/0001-48. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.** Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025 data da assinatura: 30/12/2024. **Contrato: 040/2024, C PANOSSO ME**, inscrita no CNPJ nº 29.331.015/0001-14, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
BELTERRA(PA), 02 de janeiro de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E8720E2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 035/2024/GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão dos contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o início da Gestão do Poder Executivo Municipal, para exercício do mandato 2025-2028;
RESOLVE:
Art.1º Ficam rescindidos, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os contratos por prazo determinado de servidores contratados por excepcional interesse público.

§ 1º Excetuam-se das disposições do artigo anterior:

I - Servidores comissionados e contratados que, por força de lei, possuam direito à estabilidade laboral temporária;

II - Servidores cedidos a outros órgãos públicos, enquanto durar a cessão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:F5520E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **VALDIR HÉLIO BORGES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:94E3D2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **MATHEUS RIBEIRO COVRE**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:B9799546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **FABIO BITTAR DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS PATRIMONIAIS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:211FB21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:FB480296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **GILBERTO VIEIRA PONTES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:62C498CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **RAFAEL DE SOUZA LEAL**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:EA5C07FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **ERNANDES FERREIRA DIAS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:BA10BFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:506C6850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:54B4E1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **LUZINEIDE SOUZA DE MORAES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:AFBA7863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:869F25EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **LARYSSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:DE6A436B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **BRUNA VIRGÍLIO ALMEIDA LOUZADA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:8C3A0819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **ERNANDES PORTO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:DEBA1A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **JUNILTON LACERDA DOS ANJOS**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Urbanismo**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:33BDA333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **EDIVAN COSTA**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:B0E24296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **BRENO KATEIOKUARE KRUATI**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Indígena**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:4659539F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS**, com matrícula nº 8282 CPF nº 025.532.942-39 para exercer o cargo de Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:D299FD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS**, com matrícula nº 8282 CPF nº 025.532.942-39 para exercer o cargo de Ordenadora de despesas do Fundo para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:96D6650E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **RONALDO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:1C75DC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2025 Em, 02 de Janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **DIVINA ALVINO DE SOUZA SANTOS** Agente Administrativo, para exercer o cargo de Coordenadora de Recursos Humano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:DE9592CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO

Ofício 001/2025 Bom Jesus do Tocantins-Pa em 02 de Janeiro de 2025.

Assunto BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 3705-2
Município – Bom Jesus do Tocantins-Pa

Senhora GerenteLILIAN VANESSA ARAUJO BARBOSA,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Prefeitura Municipal**,** CNPJ 22.938.757/0001-63, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pela secretaria de finanças, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 >JEILSON DOS REIS SANTOSCPF - 661.504.002-63
Cargo >PREFEITO MUNICIPAL Ass Obrigatória >(x)sim ou **( )**não
Telefone-94- 99166-7188

Nome Outorgado 2 – MATHEUS RIBEIRO COVRE CPF - 015.383.172-30
Cargo – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS -Ass Obrigatória -(x) sim ou **( )** não
Telefone:(94) 99163-3232

001 – Emitir Cheques
002 – Abrir contas de depósito
003 – Receber, passar recibo e dar quitação
004 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
005 – Requisitar Talonário de cheques
006 – Retirar cheques devolvidos
007 – Endossar Cheque
008 – Sustar/ Contraordenar cheques
009 – Cancelar Cheques
010 – Baixar Cheques
011 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
012 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
013 – Efetuar saques – conta corrente
014 – Efetuar Saques de Poupança
015 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
016 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
017 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
018 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
019 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
020 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
021– Solicitar saldos/extratos de investimentos
022 – Emitir comprovantes
023 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
024 – Encerrar Contas de Depósito
025 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:
(X) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Emanexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF 661.504.002-63

MATHEUS RIBEIRO COVRE
Sec. Mun. De Finanças
CPF 015.383.172-30

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:FAC724C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, a Servidora Efetiva: **ANALINA SILVA DA COSTA - Guarda Municipal Nível 3**, matrícula funcional nº 72410/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – Guarda Civil Municipal, da função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA*, *em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:EEE5BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Servidor Efetivo: : **LEONARDO CUNHA RIBEIRO,** portador do CPF nº 812.957.582-53 e Matrícula 500521-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** da função de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 30 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:12B9993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Servidor Efetivo: **UBIRANILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 911.195.702-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – Guarda Civil Municipal, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR – NÍVEL 6,** da função de **COORDENADOR DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 30 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1AA3B815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o Servidor Efetivo: **JOÃO BATISTA QUADROS FARIAS**, portador do CPF nº 887.176.232-00, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, no cargo de **VIGIA,** da função de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 30 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:10048AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, a Servidora Efetiva: **GILCELE MELO RODRIGUES,** portadora do CPF 788.260.042-34 e Matrícula nº 72461/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – Guarda Civil Municipal, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL NÍVEL IV – INSPETORA,** da função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 30 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2DA7B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, a **Sra. GEORGETE ABDOU YAZBEK,** advogada inscrita na OAB/PA sob o nº 4.858, RG 438920 e CPF nº 221.859.582-20, do cargo de provimento em comissão, na função de **Procuradora Geral do Município**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F2FE67D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde,** o **Sr. RODRIGO CUNHA SILVA,** Matrícula Funcional nº 5013109/9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e

Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3B17CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Cultura e Desportos** e **Secretário Municipal de Turismo,** o **Sr. VINÍCIUS REIS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4268982 – PC/PA e CPF Nº 844.319.702-15, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura e Desportos.**

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4321F2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de **Secretário Municipal de Educação,** o **Sr. ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO,** portador do RG nº 2883278 RG e CPF nº 592.329.512-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:158D9C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, dos cargos de **Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca e Secretário Municipal de Meio Ambiente,** o **Sr. DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO,** portador do RG nº 3175602 e CPF nº 633.108.992-68, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:670D7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. AFONSO NÁTALO DOS REMÉDIOS MILHOMEM,** portador do CPF Nº 025.115.122-03, do cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal Interino de Infraestrutura Urbana e Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:85870C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de **Secretário Executivo de Gabinete,** o **Sr. HADAILTON GOMES DA SILVA,** portador do RG nº 3188665 – PC/PA e CPF nº 654.723.222-00, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:222AA0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. TIAGO SANTOS COSTA,** portador do RG nº 5461922 PC/PA e CPF nº 000.357.101-79, dos cargos de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Finanças** e **Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:095B91D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a partir desta data**, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO,** portador do CPF nº 091.700.492-20, do cargo de provimento em comissão, na função de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Controladoria Geral do Município.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:78C28159

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-013/2024-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **16/01/25 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento eventual e futuro de **passagens aéreas e terrestres**, **para viagens nacionais**, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA e Fundos Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexos I e I-A do presente Edital. **Tipo:** Maior Desconto Percentual por Item. O Edital estará disponível na sala de licitações, na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br, portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br, e no portal PNCP (https://pncp.gov.br).

Breu Branco-PA, 31 de dezembro de 2024.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:297283D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaa Dos Carajas - IDURB
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaa Dos Carajas-IDURB
Registro de Preços Eletrônico - SRP nº 006/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa de engenharia e tecnologia de informação prestadora de serviços de revisão e implementação dos planos de numeração e emplacamento de numeração de imóveis urbanos e desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento web e mobile na modalidade SaaS, com suporte técnico, treinamento e manutenções continuadas para manutenção do cadastro técnico multifinalitário, em atendimento as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fornecedor-Geodados Geoprocessamento e ServiçosAéreos Especializados LTDA
Valor R$ 7.000.000,00

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Autoridade Competente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:8C415481

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20241498
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP - Ata de Registro de Preços n° 20241498
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0038/2024/IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
EMPRESA BENEFICIADA .....: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda., inscrita no CNPJ n° 03.338.574/0001-62
OBJETO.....: Contratação de empresa de engenharia e tecnologia de informação prestadora de serviços de revisão e implementação dos planos de numeração e emplacamento de numeração de imóveis urbanos e desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento web e mobile na modalidade SaaS, com suporte técnico, treinamento e manutenções continuadas para manutenção do cadastro técnico multifinalitário, em atendimento as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Estimado do Contrato.....: R$ **7.000.000,00** (Sete Milhões de Reais).

VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F2A6DD60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20238516

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20238516
CONTRATO Nº: 20238516
ORIGEM: Processo Licitatório n.º 001/2023-SAAE e Inexigibilidade nº 001/2023-SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: DIOGO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº24.264.028/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 31de dezembro de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B796FDF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325
ORIGEM:CONTRATO N.º 20209325
DECORRENTE:PROCESSO N.º 034/2019/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA:ELETRICA MTI EIRELI
CNPJ:24.513.371/0001-35
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO APÓS DÉCIMO ADITIVO:2.181.289,81 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS DÉCIMO ADITIVO:31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:52F6AB1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 765, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **CARLA SIMONE DO NASCIMENTO SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 686.349.272-53 e RG nº 3182005 SSP/PA, do cargo em Comissão de Diretora do

Departamento de Aquicultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:09EDDD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 809, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, portador do CPF/MF nº 259.314.662-15 e RG nº 2214245, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6E0764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 810, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **RAFAELLE CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 015.668.532-90 e RG nº 02256, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E024EA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 792, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **ELIELTON SARMENTO SANTOS**, portador do CPF/MF n° 015.519.932-36 e RG nº 6777510 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:827D16EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 793, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **CAIO NATALINO DA SILVA SOARES**, portador do CPF/MF n° 702.402.022-95 e RG nº 8010839 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Web, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34A9E10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 794, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **JOAO MATOS FERREIRA**, portador do CPF/MF nº 602.549.042-20 e RG nº 2765992 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:900676DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 795, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CRISTIANO BATISTA BARROSO DA SILVA,** matrícula nº 142425-4, CPF/MF n° 700.804.022-91 e RG nº 4231791 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Clipping, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:851F73DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 796, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ADAUTO LORIVAL DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 041.002.358-28 e RG n° 833191 SSP/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Produção, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:83A8F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 781, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **KATIUSCIA MARIA VILELA SILVA,** CPF/MF nº 650.667.402-44 e RG nº 2850821 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1EA841F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 782, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **ARISTIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO,** portador do CPF/MF nº 222.248.152-04 e RG nº 1605322 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Biblioteca e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:74E5BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 783, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **VALCILEIDE CRISTINA OLIVEIRA LOPES,** portadora do CPF/MF nº 008.447.062-30 e RG nº 5461803 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E77EA915

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 797, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MAURO HEMEBS MARQUES DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 158.608.502-63 e RG nº 6161821 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Execução de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F3261EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 798, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE MARIA FARIAS PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 088.776.532-72 e RG nº 1735790 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0EEE4553

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 799, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **CARLOS KLEBER VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 353.838.012-00 e RG n° 36260738 SSP/PA, do cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D32A8EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 800, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **ELTON MARCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 145453-6, CPF/MF n° 703.213.292-87, RG n° 7123477, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A0DC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 801, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **WELLINGTON SILVA DE SOUSA**, CPF/MF n° 015.175.082-31, RG n° 6569923, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento ao Educando, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:05F7E13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 802, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **WILKSAN DE SOUSA SILVA**, CPF/MF n° 012.652.951-58, RG n° 7198242 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A57A7793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 803, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **SOLANGE DE SOUZA DAMASCENO**, CPF/MF n° 746.681.882-04, RG n° 2852174, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E26B88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 804, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **ANA LIDIA DE OLIVEIRA MORAES**, portadora do CPF/MF nº 014.718.532-76 e RG n° 7636275 SSP/PA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B82F4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **LEONICE DOS REIS OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 254.681.382-04 e RG n° 1540199, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ações Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:69B83759

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 784, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **ALBERTO FREITAS PEREIRA,** portador do CPF/MF nº 166.406.162-20 e RG nº 4815493, do cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A5E5508

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 785, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **MARIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF/MF n° 878.701.852-72, RG n° 5533262 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Elaboração, Acompanhamento e Controle de Projetos e Fomento de Programas Comunitários e Geração de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8120A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 786, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a servidora senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MENEZES**, portadora do CPF/MF nº 254.961.312-00 e RG nº 1722712 SEGUP/PA, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Fomento Comercial e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6E173CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 709, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ JAIME PESSOA DO NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF/MF n° 984.093.282-91 e RG nº 5995245 SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:64F7AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 787, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **IGLESON ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 004.014.102-00 e RG n°

566771810 SSP, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Ambiental, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:82DE86FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 788, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **ANDRÉ LUÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n° 020.676.472-37 e RG nº 7177708 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A8CEE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 790, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n° 062.124.412-00 e RG nº 4787 CREA/PA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8F0FAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 791, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor servidor **CLODOALDO NOGUEIRA DE AGUIAR**, portador do CPF/MF nº 623.225.912-20 e RG 3581812 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D8761D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 766, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **SONIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 836.820.662-68 e

RG nº 4471324 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação e Comunicação em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5E9EAB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 769, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 860.455.712-15 e RG nº 5352361 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:128EC567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 770, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **THAINÁ DE SOUSA GOMES,** portadora do CPF/MF n° 012.418.972-55 e RG n° 6695527 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B0C4552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 771, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ALESSANDRA MILENE DA SILVA RODRIGUES,** portadora do CPF/MF nº 609.861.822-49 e RG nº 3274298 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3BB16EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 772, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **JUCIELMA RIBEIRO DE LIMA,** portadora do CPF/MF nº 004.189.163-57 e RG n° 7484635 PC/PA, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento

de Média e Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:456ABD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 773, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **MARIA DE NAZARE GOMES IGLESIAS**, portadora do CPF/MF nº 318.316.052-87 e RG n° 1842494 SEGUP/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB22EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 774, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **HELEN NICE COSTA MORAES**, portadora do CPF/MF n° 796.608.602-00 e RG nº 4907159 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B25B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 776, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **DANIELA COSTA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 665.658.552-34 e RG nº 4073490 SSP/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0E82DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 777, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **CAMILA OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do CPF/MF nº 021.568.852-06 e RG nº

7079164 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Sistema MAC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:38DA55C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 778, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **CELIANE DO SOCORRO XAVIER DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF n° 821.542.792-87 e RG n° 4469320 SSP/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C1612250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 779, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **MARIA LUCIA DA CUNHA SANTOS**, portadora do CPF/MF Nº 255.348.902-15 e RG nº 2217928 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Testagem e Acompanhamento – CTA/SAE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E75D22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 780, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **RAFAELE OLIVEIRA DE SOUSA FREITAS**, portadora do CPF/MF n° 006.808.612-11 e RG n° 4100482 PC/PA, do cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Melhor em Casa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9E55F141

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 847, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O SENHOR ADRIANO DOS SANTOS BEZERRA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA POR MEIO DA CONCESSÃO N° 212, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 6.473/220 que regulamentou o exercício de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA no uso de suas atribuições legais e principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO ao senhor **ADRIANO DOS SANTOS BEZERRA**, portador do CPF/MF nº 822.176.102-87, RG n° 4924241 SSP/PA e CNH nº 06499054115, a partir do encerramento do processo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 212, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento a concessão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal n° 6.473/2020.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 30 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:928F9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 848, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O SENHOR MANOEL FRANCISCO CARNEIRO SMITH A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA POR MEIO DA CONCESSÃO N° 213, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 6.473/220 que regulamentou o exercício de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA no uso de suas atribuições legais e principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO ao senhor **MANOEL FRANCISCO CARNEIRO SMITH**, portador do CPF/MF nº 968.441.592-34, RG n° 5841880 PC/PA e CNH nº 04978957330, a partir do encerramento do processo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 213, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretaria Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento a concessão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal n° 6.473/2020.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 30 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34B33D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 806, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **FABIO LIMA NASCIMENTO**, CPF/MF 426.461.542-91 e RG nº 2307859, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0555CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 807, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **LUCILANE PEREIRA DE SOUSA**, CPF/MF 398.969.432-49 e RG nº 2401588, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C59A4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 808, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **DANIEL DE LIMA MELO**, portador do CPF/MF nº 577.539.382-15 e RG nº 2844800, do cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:452639F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024
Objeto: Contratação de aquisição de material pedagógico e didático para atender as necessidades dos programas vinculados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e a Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Colares/PA
Data de assinatura do aditivo: 27/12/2024
Valor do Aditivo de 25%: R$ 49.192,80 (Quarenta e Nove Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Valor do contrato original + 25%: R$ 245.964,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)
Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B43C600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 27/12/2024
Vigência do contrato: 04/01/2025 a 03/01/2026
Contratado: G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 17.343.932/0001-49
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:135B8007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0209/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, o sr. **WANDER MENEZES DUARTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9C96B831

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0210/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, a sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:058D74EB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0211/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:26E13FB1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0212/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ÉRIKA DENIS CRUZ DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4E3D6738

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0213/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:381693E4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0214/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:918B8B42

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0215/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, o sr. **FHABIO ADOLFO NUNES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7664A94C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0216/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:38184CCD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0217/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B78EB28C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0218/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Fazenda, o sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C160B940

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0219/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:98DA03DB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0220/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0116/2024, de 29 de maio de 2024, que designou a então Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, para responder, em caráter de interinidade, pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F13C5C9B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0221/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Controladora Geral Municipal, a sra. **LARISSA GONÇALVES MACEDO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F47E8C57

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0222/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Procurador Geral Municipal, o Dr. **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D157523F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0133/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece medidas que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os agentes públicos ocupantes de cargos de provimento comissionado e de funções gratificadas (FCA-1 a FCA-16), no âmbito de todos os órgãos subordinados à Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários de pessoal firmados para o exercício de 2024, incluindo-se os integrantes do Programa Jovem Aprendiz.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:89181D38

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ÉRIKA DENIS CRUZ DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:071CDF22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA

TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, a **Sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 001/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Empossada

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:833E1DAA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, o sr. **WANDER MENEZES DUARTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AEC0702B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - WANDER MENEZES DUARTE

TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, o **Sr. WANDER MENEZES DUARTE,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 002/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

WANDER MENEZES DUARTE
Empossado

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6DD893BB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, a sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:94C9F7B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - ARLEIDE LORES DA SILVA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, a **Sra. ARLEIDE LORES DA SILVA,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1.441/2024, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 003/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

ARLEIDE LORES DA SILVA
Empossada

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0E64897E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 004/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2C619AD9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - MAURÍCIO LIMA BARROS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, o **Sr. MAURÍCIO LIMA BARROS,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 004/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

MAURÍCIO LIMA BARROS
Empossado

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CE7CB3F1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 005/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D4CD7424

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, a **Sra. PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1254/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 005/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Empossada

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:61EC4DE8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Procurador Geral Municipal, o Dr. **FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C710CA48

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, o **Sr. FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Municipal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 006/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
Empossado

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:516ED3B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, o sr. **FHABIO ADOLFO NUNES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:335D2B33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - FHABIO ADOLFO NUNES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, o **Sr. FHABIO ADOLFO NUNES,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 007/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

FHABIO ADOLFO NUNES
Empossado

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:096089C4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 008/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AD7E28BD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - ELAINE SALOMÃO DE SALES

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, a **Sra. ELAINE SALOMÃO DE SALES,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 008/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Empossada

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5A617729

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 009/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:596A0C35

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - BÁRBARA LIMA DE LIZ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, a **Sra. BÁRBARA LIMA DE LIZ,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 009/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Empossada

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8C631ABC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Fazenda, o sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1AB224EF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - FAUSTO DIOGO DIAS BARROS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, o **Sr. FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1386/2022, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 010/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Empossado

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E84795EA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 011/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, o sr. **FILIPE COSTA CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EA347729

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - FILIPE COSTA CARVALHO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, o **Sr. FILIPE COSTA CARVALHO,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1434/2024, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 011/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

FILIPE COSTA CARVALHO
Empossado

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:83384F3D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 012/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Controladora Geral Municipal, a sra. **LARISSA GONÇALVES MACEDO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FA8E5E8B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - LARISSA GONÇALVES MACEDO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, a **Sra. LARISSA GONÇALVES MACEDO,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1253/2017, no cargo de provimento em comissão de Controladora Geral Municipal, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 012/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

LARISSA GONÇALVES MACEDO
Empossada

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9BEC0CF9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 013/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4770FF86

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, o **Sr. GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 013/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, o mesmo foi empossado pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Empossado

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0C4DA810

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 014/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,** no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, a sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6965625B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado, para atuar como **Gestor do Fundo Municipal de Apoio à Cultura**, o sr. **FHABIO ADOLFO NUNES**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B62DB97A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, a sra. **PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0586B67D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE POSSE E DE EXERCÍCIO - PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu, perante esta Prefeita Municipal, a **Sra. PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS,** com a finalidade de tomar posse e entrar em exercício, conforme a Lei Municipal n.º 1252/2017, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 016/2025. Após comprovado o cumprimento dos requisitos legais exigidos, a mesma foi empossada pela Prefeita Municipal. Após, entrou em exercício no referido cargo. Do que para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse e de Exercício**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela empossada, pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas presentes.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Empossada

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F917A5ED

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,** no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, a sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:84CF975C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde,** no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:762A21BD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente,** no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, a sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FEF6ACC1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 020/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado, para atuar como **Gestor do Fundo Municipal de Educação,** no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, o sr. **FHABIO ADOLFO NUNES**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:636D5BA4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia (FMDCA), a sra. PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A1FE8C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3081/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9728/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE8E72D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3082/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9717/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0EA837D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3083/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9716/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:345A18DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3084/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9715/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F960ECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3085/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **RIO MARIA/PA,** no dia **05 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9501/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:49E5696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3086/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9735/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:09F8DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3087/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9730/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5EC02620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3088/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9732/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8AF87817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3089/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 9731/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6A519FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3090/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9734/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99192827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3091/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9863/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D66DF9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3092/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **08 e 09 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9571/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:492CA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3093/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **08 a 09 de dezembro de 2024**, conforme referenciado no processo **Nº 9572/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F6C06D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3094/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **DEUZILENE PEREIRA VIEIRA FERREIRA**, para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **09 a 14 de dezembro de 2024**, e atribuir ao servidor **05 (Cinco)** diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. Participará da Oficina em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **9573/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E07BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3095/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia)

diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9772/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:498F4E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3096/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9771/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2BD162C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3097/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **9781/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B75A3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3098/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 9773/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4E19F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3099/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9783/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9ED9BFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3100/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9780/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A0997F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3101/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9855/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6CFAF0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3102/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9853/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8D3A2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3104/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9899/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57E543DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3105/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9889/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15133C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3106/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9892/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA1D0872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3107/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9895/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C32772E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3108/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10107/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1274001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3109/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **11 a 13 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **9634/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1E5440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3110/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **11 a 13 de dezembro de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **9635/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F572ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3111/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **10 a 11 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9675/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0304EE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3112/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **10 a 11 de dezembro de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 9676/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:114E78BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3113/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9902/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E107DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3114/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9903/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FBAA1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3115/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9906/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EA5A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3116/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9905/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:94DB14F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3117/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9901/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BEC85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3118/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 10001/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFF76717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3119/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a

REDENÇÃO/PA, no dia **14 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10109/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E37A9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3122/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BRASÍLIA/DF,** no período de **12 a 14 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à **BRASÍLIA/DF**, conforme referenciado no processo nº **9673/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B488EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3123/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BRASÍLIA/DF.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **12 a 14 de dezembro de 2024**, conforme referenciado no processo nº **9674/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:03E5E261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3124/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **11 e 12 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **9720/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:80F0A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3125/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor

conduzirá pacientes no período **11 a 12 de dezembro de 2024**, conforme referenciado no processo n° **9721/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A164B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3126/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 10036/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7222994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3127/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10037/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE6BE55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3128/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **10035/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFDD58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3129/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 10034/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC492368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3130/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10050/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:06730498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3131/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **10049/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6221544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3132/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 10048/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:400BA940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de **Superintendente Nivel III** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria **nº 008/2025**

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:47FC7E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Tesoureiro**, o Senhor **EDINALDO FRANCISCO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9F710884

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora CLAUDIANE DE SOUZA RESENDE, para o cargo comissionado de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, a Senhora CLAUDIANE DE SOUZA RESENDE.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F3CC5FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor GENILSON FREITAS CAVALCANTI, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, o senhor GENILSON FREITAS CAVALCANTI.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5FADFA74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o senhor GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5C1AC89B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora MÔNICA FERREIRA DA COSTA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a senhora MÔNICA FERREIRA DA COSTA.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B0D7C3A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora SINELLY GOMES DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a senhora SINELLY GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:21B495D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, o senhor PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DEC06485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora POLYANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, a senhora POLYANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8FD5ECC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor GILDIVAM GOMES DE AGUIAR, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, o senhor GILDIVAM GOMES DE AGUIAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3E6CD56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor JURACY SACRAMENTO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de TESOUREIRO, o senhor JURACY SACRAMENTO DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C33D4F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 911/2024-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 911/2024-GP, DE 31 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) JOÃO DE DEUS DE AQUINO, da **função** COMISSIONADA de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) JOÃO DE DEUS DE AQUINO, da **função** COMISSIONADA de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 31 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0AA17D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 912/2024-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 912/2024-GP, DE 31 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS, do cargo COMISSIONADO de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) LEOPOLDO OTÁVIO WILBERT DOS SANTOS, do cargo COMISSIONADO de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, conforme a Lei Municipal nº 145/1998.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 31 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E7AA73DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor MAIKON EDUARDO MANTELLI, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o senhor MAIKON EDUARDO MANTELLI.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C2CFB8A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPECIE: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022.1/2021-PE-SRP-FME e CONTRATO Nº 022.2/2021-PE-SRP-FME**,** originados do PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021/PMI-PE-SRP. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para a Locação de Veículos Leves e Pesados, afim de Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Educação.
o presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da **CLÁUSULA QUARTA – DO QUATITATIVO** do **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATOS**, visando apostilar a correção da tabela e o valor total do aditivo conforme a seguir:
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 022.1/2021-PE-SRP-FME, celebrado com a empresa **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 23.829.190/0001-50 - Onde se lê: Valor Total R$ 188.000,00, Leia-se: Valor Total R$ 376.000,00.**
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 022.2/2021-PE-SRP-FME, celebrado com a empresa **J N FONSECA - EPP, CNPJ nº 09.363.460/0001-59- Onde se lê: Valor Total R$ 49.780,00, Leia-se: Valor Total R$ 99.560,00.**
JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:FB857800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Juridico de fls. 13 e 14 do Processo nº 1459/2024 de 26 de novembro de 2024, que deferiu a Senhora **Renilda Souza e Souza,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **RENILDA SOUZA E SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº **7070910** e CPF nº **027.390.772-70**, para exercer a função de Engenheiro Agrônomo no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravidico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **16/09/2024**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EA82376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Jurídico de fls. 15, 16 e 17 do Processo nº 1507/2024 de 06 de dezembro de 2024, que deferiu a Senhora **Jessica Moraes Pinheiro,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **JESSICA MORAES PINHEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº **6240160** e CPF nº **007.847.082-07**, para exercer a função de Engenheiro Agrônomo no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravídico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **20/09/2024**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de dezembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4ED39606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **EDINÉIA DO SOCORRO OLIVA CORRÊA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2024 e 01 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 14.08.2000/2005, conforme o Processo nº 1077/2024.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de dezembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ECF099A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2024/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o parecer Jurídico de fls. 13, 14 e 15 do Processo nº 1532/2024 de 16 de dezembro de 2024, que deferiu a Senhora **Rosana do Socorro Fonseca Corrêa,** estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, consonante os termos dos art. 7º, XVIII da CF/88 e 10, 11, "n", do ADCT.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o pedido de **Estabilidade Provisória** a senhora **ROSANA DO SOCORRO FONSECA CORRÊA,** portadora da Cédula de Identidade nº **6508872** e CPF nº **012.311.562-01**, para exercer a função de Agente Administrativo no cargo até 05 (cinco) meses após o parto, nos seguintes termos: a) Que a servidora apresente documentação atualizada que comprove seu estado gravídico.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **16/12/2024**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de dezembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FE2B2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para o cargo de Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), que rege o serviço público municipal;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, matricula n.º 729/2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, para exercer, a partir de 01 de janeiro de 2025, a função de **Secretário Municipal de Educação do Município de Igarapé-Miri**.

Art.2º- O servidor designado exercerá as funções de Secretário Municipal de Educação, com os deveres e responsabilidades previstos na legislação pertinente, mantendo a remuneração do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, conforme disposto na legislação municipal vigente.

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:897521E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **SILVIO ANTÔNIO PANTOJA CORRÊA**, para exercer o Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infra-Estrutura**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0859575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **NELCY AQUINO PINHEIRO**, para exercer o Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:79614390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o servidor **ELTON SERRÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 4636805 SS/PA e** CPF nº **794.759.142-34,** para exercer o Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Laser**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9CBF4CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS LOBATO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade **nº 3608704 SS/PA e** CPF nº **655.976.992-53**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:13E9C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **JOANA SORAIA DA CONCEIÇÃO SERRÃO**, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D174ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Nomear o senhor **JOSE ROBERTO SANTOS CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade **nº 1877761 SS/PA e** CPF nº **394.788.742-68**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:36208D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **ISMAEL FONSECA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade **nº 3522132 SS/PA e** CPF nº **882.463.532-68**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CE8C638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **FRANCISCO SANTANA DIAS**, portador da Cédula de Identidade **nº 2930639 2ª VIA SS/PA** e CPF nº **172.202.202-78**, para exercer o Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6982EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade **nº 7877630** e CPF nº **048.002.082-54**, para exercer o Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:82DA1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **LUIZ FERNANDO LOBATO MIRANDA**, para exercer o Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8BFE69EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **DOMINGOS DO NASCIMENTO NONATO**, portador da Cédula de Identidade **nº 2800164 SS/PA e** CPF nº **567.687.532-15**, para exercer o Cargo de **Procurador-Geral do Município**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:513BCD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **GILBERTO ULISSYS BITENCOURT XAVIER**, portador da Cédula de Identidade **nº 2177233 2º VIA e** CPF nº **381.633.492-04,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Chefe da Controladoria Geral e Ouvidoria do Município**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9CF328A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 374/2024, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 374/2024, 20 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

Considerando que o vereador **ETEVALDO PEREIRA LIMA** designado pela Portaria nº 366/2024, necessita permanecer por mais 02 (dois) dias na Cidade de Belém-PA.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao vereador acima mencionado o valor de mais 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 20/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A952E8B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°376/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°376/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **RUANA DANDARA MAGALHÃES DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7385263 PC/PA, e CPF nº. 034.126.401-66 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0160A08F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°377/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°377/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **VEREDIANA FREITAS SANTIAGO DE MATTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 268471034 SESP/RJ, e CPF nº. 958.523.441-68 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6ED5474C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 378/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n° 378/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **MAYARA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6977076 PC/PA, e CPF nº. 022.831.252-35 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:57EBBCE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 379/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n° 379/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **MARIA NEIVA DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1580050 PC/PA, e CPF nº. 270.900.352-04 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A8851FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°380/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°380/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **IGOR MENEZES VIANA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8138239 PC/PA, e CPF nº. 043.528.602-12 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5BB5285B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°381/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°381/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **KEMILY PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8440487 PC/PA, e CPF nº. 040.531.032-31 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5B200D55

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°382/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°382/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **JEAN GARCIAS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7668581 PC/PA, e CPF nº. 037.044.122-28 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D74A7D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°383/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°383/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **RENATO OLIVEIRA BARBOSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10321399 PC/PA, e CPF nº. 065.991.192-20 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E79E9469

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°384/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°384/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ANA ANITA MARCELA WILLIAM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 028529 SSP/AP, e CPF nº. 194.144.712-00 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:CF24B99A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°385/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°385/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ANDERSON PAULA DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4192285 PC/PA, e CPF nº. 687.602.992-15 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:62220E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°386/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°386/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **MANOEL DA COSTA SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5739090 PC/PA, e CPF nº. 645.292.152-53 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8B228680

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°388/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°388/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ERIZON SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4497862 PC/PA, e CPF nº. 875.297.262-34 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DBFB64EA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°389/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°389/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **IDELBRANDO DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3345957 PC/PA, e CPF nº. 740.041.662-68 do Cargo de **TESOUREIRO,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A6C2C53F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°390/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°390/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **DAVID DOS SANTOS ROCHA DA COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7554372 PC/PA, e CPF nº. 026.589.142-61 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8DB28B35

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°391/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°391/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **LUIS GUILHERME SOUZA FAUSTINO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8525758 PC/PA, e CPF nº. 043.684.902-07 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:30019835

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°392/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria n°392/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6376157 PC/PA, e CPF nº. 007.302.092-37 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 30/12/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:11E7A9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0137/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0137/2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 3.535/2021 e 4.023/2023, REFERENTE À CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL/2024 AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 5°A da Lei Municipal n° 4.023/2023;
CONSIDERANDO o artigo 26 § 2º da Lei 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO as orientações contidas no site Tribunal de Conta dos Municípios/TCM, publicado 12/12/2021, que dispõe sobre a regulamentação do pagamento do abono/rateio do recurso do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Na conformidade das disposições da Lei Municipal de nº 2.485/2012 (PCCR dos Profissionais da Educação), o abono salarial destinado aos servidores da Rede Municipal de Ensino será contemplado aos servidores: **I**-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, **II**-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, **III**-Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, **IV**-Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Especializado, **V**- Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo Educacional, **VI**-Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, **VII**-Grupo Ocupacional de Apoio Operacional Educacional I, **VIII**-Grupo Ocupacional de Apoio Operacional II, Cargo em extinção, Contrato Transitório de Trabalho Especial, Comissionado e servidores pertencentes a outros quadro lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O abono salarial no ano de 2024, ano par, utiliza-se o resultado do IDEB e será aplicada a seguinte regra de distribuição de percentuais dos recursos do Fundo Municipal de Educação:
I - 70% (setenta por cento) do total do valor do abono serão destinados, igualmente, entre os servidores do **I**-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério.
II - 20% (vinte por cento) do total do valor do abono serão destinados aos servidores do(s): **II**-Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, **III**-Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, **IV**-Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Especializado, **V**- Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo Educacional, **VI**-Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, **VII**-Grupo Ocupacional de Apoio Operacional Educacional I, **VIII**-Grupo Ocupacional de Apoio Operacional II, Cargos em Extinção, Contrato Transitório de Trabalho Especial, Comissionados e servidores pertencentes a outros quadros lotados na Secretaria Municipal de Educação.

III- 10% (dez por cento) do total do valor do abono para as Escolas Municipais que atingiram a Meta Projetada para o IDEB 2023 (**ANEXO I**).
Parágrafo Único: Os Centros de Educação Infantil que reduziram o índice de evasão a comparar o ano anterior, participará do incentivo que trata o inciso III (**ANEXO I**).
Art. 3° O pagamento do abono terá como referência o salário base proporcional aos servidores ativos até dezembro de 2024.
Art. 4° O recurso destinado ao abono será de **R$ 43.000.000,00 (Quarenta e Três Milhões de Reais).**
Art. 5° Os efeitos orçamentários e financeiros deste Decreto, terá início na data de sua publicação até a data do pagamento do Abono.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ALCANÇARAM A META DO IDEB 2023

01 E M E F ENG FERNANDO GUILHON
02 E M E F PADRE JOSE DE ANCHIETA
03 E M E I F DUQUE DE CAXIAS - ANEXO I DA E. M.E. F. DUQUE DE CAXIAS
04 E M E F MAGALHAES BARATA
05 E M E F BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO
06 E M E F CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL
07 E M E F CORONEL FONTOURA
08 EMEF PROF IEDA MARIA GOMES BARBALHO
09 EMEF ROTARYANO DEJALMA SERIQUE
10 EMEIF PROF MARIA PEREIRA DA SILVA
11 EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO
12 EMEIEF ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS
13 E M E F PROF MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO
14 E M E I F SAO TOME
15 EMEF A MAO COOPERADORA
16 E M E F PROF MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE
17 E M E F MARIA DA CONSOLACAO DE MENDONCA CERQUEIRA
18 E M E F MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
19 E M E F A MAO COOPERADORA III
20 E M E F PROFESSORA GILDA LIMA DO CARMO
21 E M E F INTEGRACAO NACIONAL
22 E M E F AGUIA DO SABER
23 EMEF CESAR ALMEIDA
24 E M E F MARECHAL RONDON
25 ESC MUN ENS FUND BARAO DO RIO BRANCO

RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS QUE REDUZIRAM A EVASÃO

01 C.M.E.I UCHOLANDIA
02 C.M.E.I MARIA DE NAZARÉ FREIRE
03 C.M.E.I DR EVERALDO DE SOUZA MARTINS
04 C.M.E.I MARCELLY AYALA FERREIRA FIGUEIRA
05 C.M.E.I HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS
06 C.M.E.I OLINDA LIMA DE SOUZA
07 C.M.E.I BALAO MAGICO
08 C.M.E.I CRIANCA FELIZ
09 C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE
10 C.M.E.I CHAPEUZINHO VERMELHO
11 C.M.E.I A MAO COOPERADORA II

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1A8E42C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 035/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº011/2021
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **EDIVALDO ALVES LUZ (CPF. 451.693.903-78)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.

2º) CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2025, sob a égide **R$ 191.736,00** (**R$ 15.978,00**x12)

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.
Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. José Antonio da Silva S/Nº Quadra 042, Lote 04 Bairro São Francisco, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:148189F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE Nº071/2024 GP/PMJ

DECRETO Nº71/2024-PMJ/GP

Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal (UFM) do Município de Jacareacanga e, dá outaras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacareacanga Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no **Art. 58, XXVI, da Lei Orgânica Municipal** (**LOM)**, e **considerando** o fundamento do **art. 482 da Lei Municipal N° 455, de 18 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município de Jacareacanga)**.

DECRETA:

Art. 1°. O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro de 2025 será de **R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, com base na correção monetária pelo Indice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA IBGE) acumulado de dezembro de 2023 a novembro de 2024.
Art. 2°. A memória de cálculo da nova unidade padrão fiscal do Município (UFM) foi fixada:
I – UFM em vigor em 2024 – R$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos);
II – Indice de correção IPCAIBGE (12/2023 a 11/2024) - 1,04873010;
III – O cálculo utilizado na correção da UFM 2025 (UFM 2024 R$ 15,69 X 1,04873010 = R$ 16,45)
Art. 3°. Este Decreto entre em vigor a partir de 1º de janeiro 2025.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA (PA), em 31 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:082B5A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 022/2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº004/2021
Base Legal: art. 57, § 2º, 4 da Lei n.º 8.666/1993;
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME e **Antônio Muniz de Aguiar (CPF: 311.928.662-15)**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.

2º) CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2025, sob a égide **R$153.388,80** (**R$12.782,40**x12)

Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira

Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. José Antônio da Silva S/Nº Quadra 042, Lote 04 Bairro São Francisco, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B686018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

Número do Contrato: 048/2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº017/2021
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS e **EDIVALDO ALVES LUZ –(CPF:** 451.693.903-78)
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025. Clausula terceira: do valor do aluguel permanecendo mesmo valor.

2º) CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2025, sob a égide R$**57.520,80** (**R$ 4.793,40**x12)

Data Vigência 31/12/2024 a 31/12/2025
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Tenente Fernandes Nº 03 Bairro Centro, cidade de Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B34FF008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2025-GP

PORTARIA Nº 026/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ENÉIAS DO CARMO TEIXEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 88*.***.***-00, para exercer o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Extensão e Ordenamento Pesqueiro, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:F24249D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025-GP

PORTARIA Nº 025/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA VIANA,** brasileiro, portador do CPF nº 04*.***.***-52, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SECULT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA VIANA,** brasileiro, portador do CPF nº 04*.***.***-52, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer - SECULT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E941C3A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025-GP

PORTARIA Nº 024/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Sr (a). **ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 60*.***.***.91, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Procuradoria Judicial do Municipio,** vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:8014149F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2025-GP

DECRETO Nº. 001/2025-GP, de 01 de janeiro de 2025.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ITONIR APARECIDO TAVARES, **Prefeito do Município de Jacundá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar o quantitativo de Servidores à Estrutura Organizacional da Gestão atual do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Exonerar todos os Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e/ou Contratação, exceto servidores que estão de auxílio doença, auxílio maternidade e Controle Interno.

Art. 2º Ficam também exonerados das respectivas Funções Gratificadas e de Confiança os Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:648A8EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2025-GP

PORTARIA Nº 019/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ROBERTO JÚNIOR DE CASTRO ALCÂNTARA,** brasileiro, portador do CPF nº 70*.***.***-00, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:81FD4B48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2025-GP

PORTARIA Nº 036/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr. (a) **ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 72*.***.***-91, para exercer o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:6DC64911

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2025-GP

PORTARIA Nº 037/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ADAUTO MOREIRA LOPES,** brasileiro, portador do CPF nº 31*.***.***-68, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:666D0EED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2025-GP

PORTARIA Nº 038/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **AMANDA ALMEIDA SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 01*.***.***-32, para exercer o cargo em Comissão de Assessora I, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7A0454F2

GABINETE DO PREFEITO
ENCAMINHA OS MOTIVOS DO VETO DAS EMENDAS N° 01, 02, 03 E 04 DE 28/11/2024

MENSAGEM N.º 002-GP/PMJ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Josimar Tomaz Lima
Presidente do Legislativo.
Jacundá-PA.

Assunto: **encaminha os motivos do veto das Emendas n°.: 01, 02, 03 e 04 de 28/11/2024.**

Exmo. Senhor Presidente, Nobres Edis:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, bem como do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR TOTALMENTE** por **Vício Formal** as Emendas em epígrafe.
As citadas emendas modificativas de autoria do Legislador Sr. Daniel Siqueira Neves, encaminhadas ao Poder Executivo no dia 17 de dezembro de 2024, visam modificarem o Projeto de Lei nº 018/2024 (lei orçamentária). Razão pela qual o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir pela sanção ou veto, conforme o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encontra-se cumprido.
O veto é ato privativo (ou exclusivo) do prefeito e deve acontecer no prazo mencionado, e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), devendo o prefeito no prazo de 48 horas, comunicar os motivos do veto ao presidente da Câmara.
A utilização do veto deve ser fundamentada, sendo duas as possibilidades: a inconstitucionalidade e a inconveniência. **A primeira tem caráter jurídico fazendo parte do Controle de constitucionalidade (sendo classificada como "controle de constitucionalidade repressivo político"). A segunda justificativa tem natureza política, sendo uma análise da vantagem ou desvantagem do projeto de lei analisado, isto é, se atende, ou não, ao interesse público.**
É importante a priori, destacar as competências constitucionais legislativas do próprio Município, para justificar a legalidade das presentes emendas, sob os aspectos formais e materiais.
As competências legislativas destinadas aos entes federativos são separadas por eixo, sendo a União responsável pelas matérias de interesse nacional, os Estados para o interesse regional e os Municípios, interesse local (art. 30, inciso I, CF). Tal separação busca consignar um sistema de normas minimamente coerentes e uniformes, privilegiando o princípio da segurança jurídica.
Dentre o sistema de competência, ainda há aquelas que são separadas pela iniciativa privativa do chefe do Executivo e aquelas que podem ser exercidas por iniciativa do parlamentar, é a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município que trazem as balizas necessárias para afirmar a competência de cada um.
A Constituição Federal de 1988, além de dispor sobre o pacto federativo, também traz como fundamento a separação entre os poderes e sua consequente harmonia, uma não se sobrepõe a outra, devendo haver equilíbrio entre as competências exercidas.
Embora a Carta Magna, assim como a Lei Municipal preveem emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual pelo legislador, faz-se necessário observar as limitações constantes nas mesmas.
Vejam excelências, que o nobre legislador buscou justificar suas proposituras anulando algumas dotações orçamentarias contidas no mencionado Projeto de Lei, deixando de observar ainda, o que dispõe os § 3º e § 4º do art. 166 de CF c/c com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica do Município," in verbis".
§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
Ademais, as nulidades orçamentarias propostas como justificativas para o acolhimento das referidas emendas, são dotações que não podem ser excluídas, pois com base nas despesas programadas para o exercício de 2025, verifica-se que as referidas emendas ao exclui-las, prejudicarão a realização de Políticas Públicas essenciais à sociedade local, bem como geram impactos nas despesas com pessoal, tendo em vista, por exemplo, **que a emenda 04, exclui dotações oriundas da Administração**.
Outro ponto que também deixou de ser observado pelo nobre vereador ao propor as presentes emendas, é que as mesmas são incompatíveis com **o plano plurianual, que fora aprovado por esta casa sem nenhuma intervenção, conforme reza o inciso I do § 3º do art. 166 da CF/88.**
Neste sentido, aprovar e implementar o disposto nas proposições do legislador, padece de inconstitucionalidade formal, portanto, estas, Sr. Presidente, são as razões que me levaram a vetar sob o aspecto eminentemente jurídico, totalmente as emendas em causa, o qual submeto à elevada apreciação dos Membros da Câmara Municipal.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 de dezembro de 2024

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:37D01D73

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº.: 001-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MENSAGEM DE VETO Nº.: 001-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Josimar Tomaz Lima
Presidente do Legislativo.
Jacundá-PA.

Assunto: **Comunica, bem como encaminha os motivos do veto do Projeto de Lei nº 009/2024 - CMJ.**

Exmo. Senhor Presidente, Nobres Edis:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, bem como do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, decidi VETAR TOTALMENTE o **Projeto de Lei nº 009/2024** que dispõe sobre a concessão de pontuação adicional em concurso público aos munícipes residentes e nascidos no Município de Jacundá-PA.

O projeto foi aprovado dia 09 de dezembro de 2024, enviado ao Poder Executivo, em 10 de dezembro de 2024, às 9h30min, razão pela qual nos limites do prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir pela sanção ou veto, conforme o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

O veto é ato privativo (ou exclusivo) do prefeito e deve acontecer no prazo de 15 dias úteis após ele receber a proposição de lei. O prefeito deve publicar o veto no Diário Oficial do Município (DOM) e, dentro de 48 horas, deve comunicar os motivos do veto ao presidente da Câmara.

A utilização do veto deve ser fundamentada, sendo duas as possibilidades: a inconstitucionalidade e a inconveniência. A primeira tem caráter jurídico fazendo parte do Controle de constitucionalidade (sendo classificada como "controle de constitucionalidade repressivo político"). A segunda justificativa tem natureza política, sendo uma análise da vantagem ou desvantagem do projeto de lei analisado, isto é, se atende, ou não, ao interesse público.

É importante *a priori* destacar as competências constitucionais legislativas do próprio Município para justificar a legalidade do presente projeto de lei sob os aspectos formais e materiais.

As competências legislativas destinadas aos entes federativos são separadas por eixo, sendo a União responsável pelas matérias de interesse nacional, os Estados para o interesse regional e os Municípios, interesse local (art. 30, inciso I, CF). Tal separação busca

consignar um sistema de normas minimamente coerentes e uniformes, privilegiando o princípio da segurança jurídica.
Permitir que Municípios legislem sobre matérias que transcendem ao interesse meramente local, conforme dispõe o art. 30, inciso I, CF, é ir de encontro à lógica sistemática do ordenamento jurídico.

Dentre o sistema de competência, ainda há aquelas que são separadas pela iniciativa privativa do chefe do Executivo e aquelas que podem ser exercidas por iniciativa do parlamentar. É a Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município que trazem as balizas necessárias para afirmar a competência de cada um.

A Constituição Federal de 1988, além de dispor sobre o pacto federativo, também traz como fundamento a separação entre os poderes e sua consequente harmonia, um não se sobrepõe ao outro, devendo haver equilíbrio entre as competências exercidas.

O presente **Projeto de Lei nº 009/2024-CMJ,** que dispõe sobre a concessão de pontuação adicional em concurso público aos munícipes residentes e nascidos no município de Jacundá-PA, padece de inconstitucionalidade formal e material.
Assim a primeira das dimensões, a da inconstitucionalidade – ou da juridicidade –, pode ser acionada por meio de dois tipos de contrariedades normativas: **formais** e/ou **materiais**. *O aspecto formal guarda relação com o cumprimento do conjunto de regras que rege o processo legislativo*; com a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; e *com a correta competência para a postulação dos projetos de lei conforme o seu conteúdo.* Ele se manifesta, portanto, "*quando as normas inferiores são produzidas em desconformidade com o processo legalmente previsto para a sua formação*" (**ISERN, 2002, p. 19**).

O aspecto **material**, por sua vez, mantém correlação com o mérito propriamente dito da proposta de nova lei e a verificação da sua adequação com a ordem jurídica vigente, funcionando como uma instância de controle de constitucionalidade prévio das leis. Ele expressa-se, consequentemente, "*quando a norma inferior contraria, substancialmente, princípio, comando ou preceito constitucional*" (Idem).

O Projeto de Lei em apreço trata sobre matéria referente a organização do município, *pois dispõe sobre a concessão de pontuação adicional em concurso público da administração pública municipal aos munícipes residentes e nascidos no município de Jacundá-PA*, assim é crível salientar que tal propositura padece de vício **formal**, por tratar de privilegio em concurso público que é a forma genuína no serviço público municipal.

A Carta Magna verbera em seu **Art.61, §1º**, sobre as matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.
CF/88:
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Simetricamente a ***Lex Master*** do município de Jacundá traz preceito que também regulamenta as matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, *ipsis litteris*:
Art. 73. Compete privativamente ao Prefeito:
*IX — Dispor sobre a **organização e o funcionamento da administração municipal**, na forma da Lei;*

Veja ainda que tratando esse projeto de lei em apreço de normatização que *dispõe sobre a concessão de pontuação adicional em concurso público da administração pública municipal aos munícipes residentes e nascidos no município de Jacundá-PA*, estando ainda eivado de inconstitucionalidade material, pois fere o **princípio da isonomia**.

Veja que em caso similar o **Supremo Tribunal Federal** - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: ADI 598 TO:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Título de "Pioneiro do Tocantins". Art. 25 da Lei n. 157, de 27.07.90, art. 29 e seu par. único do Decreto n. 1.520, de 8.08.90 e item 4.4 do Edital de Concurso de 15.09.90, D.O.E. de 16.10.90, do Estado do Tocantins. O título "Pioneiro do Tocantins", previsto no "caput" do art. 25 da Lei n. 157/90; atribuído a servidores do Estado, nada tem de inconstitucional. ***Entretanto, quando utilizado para concurso de provas e títulos, ofende clara e diretamente o preceito constitucional que a todos assegura o acesso aos cargos públicos, pois, o critério consagrado nas normas impugnadas, de maneira obliqua, mas eficaz, deforma o concurso a ponto de fraudar o preceito constitucional, art. 37, II, da Constituição. Declaração de inconstitucionalidade da expressão "inclusive para fins de concurso público de títulos e provas" contida no par. único do art. 25 da Lei n. 157/90, do art. 29 e seu parágrafo único do Decreto n. 1.520, de 08.08.90, e da expressão "cabendo ao "Pioneiro do Tocantins", como título, 30 (trinta) pontos, nos termos do art. 25, único***, da Lei n. 157, de 27 de julho de 1990 e seu regulamento", contida no item 4.4 do edital de concurso público de 15.10.90, publicado no D.O.E. de 16.10.90.::(STF - ADI: 598 TO, Relator:

PAULO BROSSARD, Data de Julgamento: 23/09/1993, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 12/11/1993).

Assim veja que a propositura ***deforma o concurso a ponto de fraudar o preceito constitucional, art. 37, II, da Constituição, devendo ser declarado de inconstitucionalidade da expressão.***

Neste sentido, aprovar e implementar o disposto na proposição legislativa, padece de inconstitucionalidade formal e material, portanto, estas, Sr. Presidente, são as razões que me levaram a vetar sob o aspecto eminentemente jurídico, totalmente o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Membros da Câmara Municipal.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal, de Jacundá

Após a publicação de veto no Diário Oficial da União, a Presidência da República encaminha mensagem ao Congresso, em até 48 horas, especificando suas razões e argumentos. Sendo assim, o veto é sempre motivado (art. 66, §1º, CF). Link: https://www.congressonacional.leg.br/materias/vetos/entenda-a-tramitacao-do-veto#:~:text=A%20aposi%C3%A7%C3%A3o%20do%20veto%20acontece,san%C3%A7%C3%A3o%20pode%20ser%20t%C3%A1cita%20(art.

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:3C4F4AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001-2025-GP

PORTARIA Nº 001/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **DAIANE RODRIGUES SANTANA,** brasileira, portadora do CPF nº 99*.***.***-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:60A2078C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002-2025-GP

PORTARIA Nº 002/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **IARA ALVES MEIRELES,** brasileira, portadora do CPF nº 60*.***.***-72, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:C9222145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003-2025-GP

PORTARIA Nº 003/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS,** brasileira, portadora do CPF nº 72*.***.***-00, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:0C02AA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005-2025-GP

PORTARIA Nº 005/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **CARLOS LIMA DE SOUSA,** brasileiro, portador do CPF nº 84*.***.***-72, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio - SEMIC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:90F86101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006-2025-GP

PORTARIA Nº 006/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO,** brasileiro, portador do CPF nº 33*.***.***-58, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:4FA8E5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007-2025-GP

PORTARIA Nº 007/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ELIANE SANTOS PINHEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº 74*.***.***-15, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:A4E46975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008-2025-GP

PORTARIA Nº 008/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **RAUL CASTRO LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 12*.***.***-15, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMOB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:A88E37F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009-2025-GP

PORTARIA Nº 009/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ALINE SOUZA TAVARES,** brasileira, portadora do CPF nº 48*.***.***-78, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:C2F6D7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010-2025-GP

PORTARIA Nº 010/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 24*.***.***-68, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Processo Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:444AD08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011-2025-GP

PORTARIA Nº 011/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE,** brasileiro, portador do CPF nº 65*.***.***-15, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contratos e Licitação, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:ACB5A3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012-2025-GP

PORTARIA Nº 012/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **TAMIRES MENDES DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do CPF nº 02*.***.***-77, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:1A891109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013-2025-GP

PORTARIA Nº 013/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **DAVI SILVA PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 65*.***.***-30, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:2E68B9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014-2025-GP

PORTARIA Nº 014/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **TALITA SOUZA DE JESUS,** brasileira, portadora do CPF nº 03*.***.***-40, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Adjunta, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:CD2024C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015-2025-GP

PORTARIA Nº 015/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JAKELINE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 02*.***.***-52, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:903AA684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016-2025-GP

PORTARIA Nº 016/2025 - GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LARA EMANUELLY SILVA ALVES,** brasileira, portadora do CPF nº 07*.***.***-20, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:B9B615FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018-2025-GP

PORTARIA Nº 018/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **TACYLA NASCIMENTO SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 03*.***.***-37, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:374FEE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020-2025-GP

PORTARIA Nº 020/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **GILZA FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 82*.***.***-91, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Convênios, Estudos e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:76B3E2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017-2025-GP

PORTARIA Nº 017/2025 - GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ADRIANE FERREIRA LIMA,** brasileira, portadora do CPF nº 98*.***.***-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor adjunto, junto ao Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:F8A5273F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021-2025-GP

PORTARIA Nº 021/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **SARAH PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 06*.***.***-78, para exercer o cargo em comissão de Assessora I, junto ao Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:27F3D387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023-2025-GP

PORTARIA Nº 023/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **REGIANI HELENA RAULIK,** brasileira, portadora do CPF nº 90*.***.***-04, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Adjunta, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:2BD53504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004-2025-GP

PORTARIA Nº 004/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **WILLHIAM MONICO DUARTE RODRIGUES,** brasileiro, portador do CPF nº 03*.***.***-73, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e da Fazenda, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:B55C1065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022-2025-GP

PORTARIA Nº 022/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LUCINILDES GARIBALDI RANIERI,** brasileira, portadora do CPF nº 24*.***.***-72, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:7BFE6C8C

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINSTRATIVO DE PENALIDADE
REFERENTE AO CONTRATO N° 20240266

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

EDLANE MEDEIROS DE SOUSA
Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.

Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Despacho:

Determino a expedição de notificação a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39,** que figura como contratada no **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão 9-2023-044,** com escopo de notificá-la sobre a **abertura de processo de recisão e penalização** devido o descumprimento do objeto do **Contrato de nº.: 20240266 – devido a não execução do contrato**, sob pena de rescisão unilateral das relações jurídicas contratuais em testilha, bem como aplicação das penalidades cabíveis.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Certifico que devidamente notificada a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39, deixou** transcorrer *in albis* o prazo para se manifestar de forma fundamentada sobre a abertura do processo penalizador, bem como sobre os fatos que poderão ensejar sua penalização.
Faço juntada aos autos das publicações e e-mail enviando a noticação empresa contratada e demais peças infomartivas, *a posteriori* remeto os autos a Chefe do Poder Executivo para adoção de providências administrativas que entender.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

EDLANE MEDEIROS DE SOUSA
Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão da Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Despacho:

Transcorrido *in albis* o prazo para a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39,** que figura como contratada no **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266,** com escopo de notificá-la sobre a abertura de processo de recisão e penalização devido o decumprimento do objeto do **Contrato de nº.: 20240266 – devido a não execução do contrato,** se manifestar de forma fundamentada ou reiniciar a execução imediata do objeto da relação jurídica contratual materializada pelo **Contrato de nº.: 20240266**, pois restou devidamente notificada pelo e-mail o informado pela referida empresa, assim **determino a remessa** das peças informativas a Assessoria Jurídica para adoção de providências administrativas quanto o aparente inadimplemento contratual da pessoa jurídica referida.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão Unilateral de Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.
.

Faço juntada aos autos das peças remetidas para prosseguimento do processo de rescisão e penalização como determinado pela autoridade competente.
Remeto os autos a Assessoria Jurídica para parecer e posterior a autoridade para decisão.

Jacundá, 19 de dezembro de 2024.
.

EDLANE MEDEIROS DE SOUSA
Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo de nº.: 001/2024.
Referência: Pregão 9-2023-044 - Contrato de nº.: 20240266.
Objeto: Rescisão da Relação Jurídica Contratual e Aplicação de Penalização.

Decisão Administrativa:

I – Relatório.
Veio a este Gestor, Chefe do Poder Executivo do município de Jacundá-PA, processo administrativo cujo objeto é a apuração de possível inadimplemento com a possibilidade de aplicação penalidade a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**, face relação jurídica contratual materializada pelo **Contrato de nº.: 20240266**, decorrente do **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE,** cujo objeto encontra delineado no Termo de Referência.
A pessoa jurídica contratada fora devidamente notificada por 03 (três) vezes, porém se manteve inerte.
Ante tal comportamento desidioso fora instaurado processo administrativo com o fito de verificar o possível inadimplemento contratual da pessoa jurídica em tela com a possibilidade de aplicação de penalidade.
Em apertada síntese esse é o relatório.

II – Fundamentação.
A priori não vislumbro qualquer irregularidade ou vício formal ou material que macule o processo administrativo de penalização em apreço.
Quanto ao mérito o inadimplemento da empresa pela inexecução contratual é manifesta pelas manifestações dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preço, posto que noticiaram que por diversas vezes a referida empresa, devidamente contrada, se negou imotivamente a entregar o objeto contratado. Nota-se que se quer respondia as notificações ou ordens de serviços/compras, matendo-se inerte denotando assim descaso com o interesse público.
Dessa forma adoto como motivação de minha decisão os fundamentos aviados pela Assessoria Jurídica no **Parecer Jurídico de nº. 074/2024-PROJUR**, *ipsis litteris*:
"A pretensão requestada pela Administração Pública de Jacundá-PA que se cinge pela possibilidade jurídica rescisão contratual unilateral pela Administração Pública da relação jurídica contratual, cujo objeto é o fornecimento dos produtos mencionados alhures, pois se trata de medida que se encontra inserida no rol das prerrogativas da Administração Pública em uma relação contratual frente ao particular administrado, as denominadas **cláusulas exorbitantes**.
O que não isenta a Administração Pública, como parte na relação contratual, de algumas providências e medidas a serem atendidas para realizar uma rescisão contratual de forma unilateral.
Exsurge, por amor ao debate, uma oportunidade impar para trazemos a lume as modalidades de extinção de uma relação contratual administrativa.

A rescisão poderá ocorrer: por ato unilateral da Administração; amigavelmente, acordando as partes, se conveniente para a Administração e reduzida a termo a ocorrência e, finalmente, por determinação judicial.

A*rescisão unilateral*do contrato advém da primazia que lhe fornece o **inciso II do artigo 58**, *in verbis*:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

***II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei**;*

(Texto original sem grifo)

Todavia, este comando é temperado por alguns princípios, de suma importância: rescisão unilateral, somente com permissão legal, nos casos especificados, no inciso I do artigo 79 (incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78); ampla defesa e o contraditório; por meio de documento escrito; rígida submissão às formalidades legais; motivação, que compreende a fundamentação legal e os motivos que alicerçam a prática desse ato.

O **inciso XII do artigo 78,** traz a possibilidade de rescisão contratual de forma unilateral por *razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato*, senão vejamos, ***fine***:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(Texto original sem grifo)

Consoante norma ao norte albergada autoriza a rescisão contratual preexistindo a paralisação da obra, do serviço ou ***do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.*** Nesse contexto, em analise das peças informativas acostadas, verifica-se que a empresa se encontra em pleno inadimplemento contratual, posto que não efetivou a entrega dos produtos na forma pactuado, assim verifica-se que a pessoa jurídica contratada incorre em falta, sem justa causa, atraindo para si a rescisão contratual unilateral.

Logo, se apresenta como lidima o direito do Ente Fazendário em rescindir unilateralmente a relação jurídica contratual versada. Passamos doravante a análise da possibilidade da aplicação, pela Administração Pública, isso face a conduta desidiosa da pessoa jurídica na presente relação contratual.

Em análise as circunstâncias fáticas trazidas aos autos como dito alhures, a pessoa jurídica contratada, com sua conduta desidiosa de deixar de entregar os produtos como contratados, sem espaço para dúvida ou questionamento, atrai para si, as sanções da rescisão unilateral da relação contratual em apreço.

Dentre as prerrogativas da Administração Pública em uma relação jurídica contratual encontra-se a possibilidade de aplicação de sanção administrativa ao contratado que incorrer em inadimplemento contratual que venha prejudicar a coletividade, assim verbera o **Art.58 da Lei 8.666/93, *in fine***:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

***IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste**;*

Assim, consoante alberga o **Art.87** da precitada norma, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, ***in verbis***:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Ressaltando que a rescisão, bem como a aplicação de sanção administrativa, deve ser obrigatoriamente motivada nos autos do processo, proporcionando-se o contraditório e a ampla defesa (**art. 5º, LV, da CF**). "

Assim, obedecido o Devido Processo Legal e havendo provas robustas do inadimplemento contratual, ei de decidir pela aplicação das penalidades dos incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III – Dispositivo:

Ante o exposto, **resolvo "rescindir"** a relação jurídica contratual originária do **Contrato de nº.: 20240266,** decorrente do **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE e "aplicar",** a empresa **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39, as sanções albergadas nos incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando a referida empresa *suspensa, temporariamente, de participação de licitação e impedida de contratar com a Administração pública do município de Jacundá-PA, por prazo não superior a 2 (dois)anos*, consoante fundamentos adotados no Parecer Técnico Jurídicos.**

Registre-se; Publique-se; Cumpre-se e, Arquive-se.

Jacundá, 30 de dezembro de 2024.

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato de nº.: 20240266**, **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE**, cujo objeto fora contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos com os preços registrados na **Ata de Registro de Preços,** pela pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**.

A Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos **arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993**;

Considerando o disposto no **inciso II do artigo 58, e no inciso I e V do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 1993**;

Considerando o disposto na **cláusula 16ª dos Contratos de nº.: 20240266**;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não entrega dos produtos conforme pactuado, sem justa causa apresentada;

Considerando a ausência de manifestação exarada pela pessoa jurídica;

Considerando a expedição de notificação a pessoa jurídica, bem como publicação do extrato dessa notificação pelo Diário Oficial dos Municípios; e

Considerando as recomendações exaradas no **Parecer Técnicos Jurídico nº.: 074/2024 – PROJUR**.

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o **Contrato de nº.: 20240266 - Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE**, cujo objeto fora a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos gêneros alimentícios constantes na **Ata de Registro de**

Preços, firmado entre o município de Jacundá-PA e a pessoa jurídica, jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**;
II – Declarar que a rescisão unilateral do o **Contrato de nº.: 20240266 - Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 09/2023-044-PE** que aqui se opera e não exime a contratada das multas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a **Lei nº 8.666/1993**, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa;
III – "**Aplicar",** a empresa **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39, as sanções albergadas nos incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando a referida empresa *suspensa, temporariamente, de participação de licitação e impedida de contratar com a Administração pública do município de Jacundá-PA, por prazo não superior a 2 (dois)anos*, consoante fundamentos adotados no Parecer Técnico Jurídicos;**
IV – **Determino** que o Departamento Jurídico desse Ente Fazendário adote as providencias cabíveis para ressarcimento do erário em caso de restar comprovado qualquer ato improbo; e,
V – **Determino** ainda a Procuradoria Geral que adote as providencias para a efetivação da **Penalização** com inserção no CEIS e etc; e
VI – **Determino** ainda a **Comissão** de **Licitação** a realizar novo processo licitatório para a compra dos produtos de forma *incontinenti.*

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.
Jacundá, 30 de de dezembro 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O município de **Jacundá-PA**, neste ato representada por seu gestor, vem **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**, da rescisão contratual e aplicação das penalidades descritas nos **incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme decisão fundamentada da autoridade acostada.
Assim, fica a empresa notificada da aplicação das referidas penalidades e de sua inserção no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Jacundá, 30 de de dezembro 2024.
.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Ciente em:_____/_____/_____Assina:_____

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:67EEA95B

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O município de **Jacundá-PA**, neste ato representada por seu gestor, vem **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº.: 38.026.032/0001-39**, da rescisão contratual e aplicação das penalidades descritas nos **incisos II e III do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme decisão fundamentada da autoridade acostada.
Assim, fica a empresa notificada da aplicação das referidas penalidades e de sua inserção no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

Jacundá, 30 de de dezembro 2024.
.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Ciente em:_____/_____/_____Assina:_____

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:2F21D050

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER TÉCNICO JURÍDICO. 074/2024/PMJ.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO. 074/2024/PMJ.
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.
REFERÊNCIA: PREGÃO 9-2023-044 - CONTRATO DE Nº.: 20240266. **INTERESSADO:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA. **INTERESSADO EXTERNO:** CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA.

EMENTA: INADIMPLEMENTO CONTRATUAL – NÃO FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONTRATADOS - IMPOSIÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO - POSSIBILIDADE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PELO ENTE FAZENDÁRIO.

I – Relatório:
Verifica-se que por intermédio do despacho exarado pelo Chefe do Poder Executivo, encaminhado pelo gabinete da Chefe do Poder Executivo, solicitando consulta sobre a possibilidade jurídica para rescisão contratual unilateral pela Administração Pública do **CONTRATO DE Nº.: 20240266,** firmado com a pessoa jurídica contratada **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA,** cujo objeto é o que segue descrito no referido instrumento.
Notificada a pessoa jurídica **CARAJAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA,** por 03 (três) vezes, para executar o objeto do contrato, bem como para exercer seu direito de defesa quanto a possibilidade de rescisão contratual unilateral, se manteve inerte, acentuando assim o inadimplemento contratual.
Em apertada síntese este é o relatório.

II - Fundamentação.
Passo *a priori* fundamentar e *a posteriori* a opinar.
A pretensão requestada pela Administração Pública de Jacundá-PA que se cinge pela possibilidade jurídica rescisão contratual unilateral pela Administração Pública da relação jurídica contratual, cujo objeto é o fornecimento dos produtos mencionados alhures, pois se trata de medida que se encontra inserida no rol das prerrogativas da Administração Pública em uma relação contratual frente ao particular administrado, as denominadas **cláusulas exorbitantes**.

O que não isenta a Administração Pública, como parte na relação contratual, de algumas providências e medidas a serem atendidas para realizar uma rescisão contratual de forma unilateral.
Exsurge, por amor ao debate, uma oportunidade impar para trazemos a lume as modalidades de extinção de uma relação contratual administrativa.
A rescisão poderá ocorrer: por ato unilateral da Administração; amigavelmente, acordando as partes, se conveniente para a Administração e reduzida a termo a ocorrência e, finalmente, por determinação judicial.
A *rescisão unilateral* do contrato advém da primazia que lhe fornece o **inciso II do artigo 58**, *in verbis*:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 791 desta Lei;
(Texto original sem grifo)
Todavia, este comando é temperado por alguns princípios, de suma importância: rescisão unilateral, somente com permissão legal, nos casos especificados, no inciso I do artigo 79 (incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78); ampla defesa e o contraditório; por meio de documento escrito; rígida submissão às formalidades legais; motivação, que compreende a fundamentação legal e os motivos que alicerçam a prática desse ato.
O **inciso XII do artigo 78,** traz a possibilidade de rescisão contratual de forma unilateral por *razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato*, senão vejamos, ***fine***:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

1 Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
(Texto original sem grifo)
Consoante norma ao norte albergada autoriza a rescisão contratual preexistindo a paralisação da obra, do serviço ou ***do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.*** Nesse contexto, em análise das peças informativas acostadas, verifica-se que a empresa se encontra em pleno inadimplemento contratual, posto que não efetivou a entrega dos produtos na forma pactuado, assim verifica-se que a pessoa jurídica contratada incorre em falta, sem justa causa, atraindo para si a rescisão contratual unilateral.
Logo, se apresenta como lidima o direito do Ente Fazendário em rescindir unilateralmente a relação jurídica contratual versada. Passamos doravante a análise da possibilidade da aplicação, pela Administração Pública, isso face a conduta desidiosa da pessoa jurídica na presente relação contratual.
Em análise as circunstâncias fáticas trazidas aos autos como dito alhures, a pessoa jurídica contratada, com sua conduta desidiosa de deixar de entregar os produtos como contratados, sem espaço para dúvida ou questionamento, atrai para si, as sanções da rescisão unilateral da relação contratual em apreço.
Dentre as prerrogativas da Administração Pública em uma relação jurídica contratual encontra-se a possibilidade de aplicação de sanção administrativa ao contratado que incorrer em inadimplemento contratual que venha prejudicar a coletividade, assim verbera o **Art.58 da Lei 8.666/93, *in fine***:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Assim, consoante alberga o **Art.87** da precitada norma, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, ***in verbis***:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Ressaltando que a rescisão, bem como a aplicação de sanção administrativa, deve ser obrigatoriamente motivada nos autos do processo, proporcionando-se o contraditório e a ampla defesa (**art. 5º, LV, da CF**).

III – Conclusão.
Assim, **opina** esta Assessoria Jurídica Municipal, com fulcro nas informações carreadas pela Autoridade consulente, pela **rescisão unilateral da relação contratual materializado no instrumento de** Contrato de nº.: 20240266, em apreço, com a **possibilidade de aplicação de sanção administrativa,** tudo após o devido processo legal. Devendo o **extrato da rescisão contratual**, bem como o ato administrativo que materializou a sanção, ser publicados no **D.O.**

É o parecer, é como penso.
Salvo melhor entendimento de superior hierárquico. Jacundá, 23 de dezembro de 2024.
Assinado de forma digital por EZEQUIAS MENDES MACIEL:88607780182

SOCIEDADE DE ADVOCACIA GUIMARÃES E MACIEL EZEQUIAS MENDES MACIEL
OAB/PA 16.567
Advogado Sócio

Encaminhe-se à CPL, para as providências e prosseguimento.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:0B2DC6D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 009/2024-
CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 029/2024-GMM, de 07 de novembro de 2024,
pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 08 de novembro de 2024;

Resolve:
Art. 1º - ACOLHER, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância

n° 009/2024-CORREG-GMM, e decide;

I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do processo de Sindicância n°009/2023-CORREG-GMM, diante da insuficiência dos elementos de prova, quanto a
comprovação da autoria delitiva;
Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 26 de novembro de 2024

WILISCLEY P. LEÃO -
Inspetor da GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2616E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
brasileiro, portador do CPF nº 192.***.***-91, para exercer a função de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO, junto
a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir
de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:40EBF84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4438/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4438/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. GERALDO PEREIRA BARROSO, brasileiro, portador
do C.P.F. Nº 242.***.***-15, da função de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 20.12.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO
DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:96F3F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 88/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 88/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE MARCIA CAMPOS BOTELHO, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a)
na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8E7B3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. KARAM EL HAJJAR, brasileiro, portador do
CPF nº 313.***.***-00, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO – SEPLAN, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:34CAC3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 2º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e a Lei nº 18.109, de 11 de maio de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro,
portador do CPF nº 287.***.***-15, para exercer a função de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:70CD82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. HIRON PEREIRA FARIAS, brasileiro, portador
do CPF nº 376. ***.***-15, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE AGRICULTURA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA –
SEAGRI, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C165D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA,
brasileiro, portador do CPF nº 657. ***.***-04, para exercer a função de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8D74C79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE
MORAIS, brasileira, portadora do CPF nº 704. ***.***-87, para exercer a função
de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1FEBC8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 10 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. AMINA HANDAN, brasileira, portadora do
CPF nº 743. ***.***-49, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO FAZENDÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA – SEGFAZ, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:446BD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE,
brasileiro, portador do CPF nº 536. ***.***-04, para exercer a função de CHEFE
DE GABINETE, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP, a partir de
02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:95593714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e a Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. CRISTIANO GOMES LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 771. ***.***-00, para exercer a função de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4A20C189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 35 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,
portador do CPF nº 395. ***.***-49, para exercer a função de DIRETOR
PRESIDENTE, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL –
AMBIENTAL SANEAMENTO, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:766F7E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de
2018.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ALESSANDRO DE SOUZA GUSMÃO VIANA,
brasileiro, portador do CPF nº 655.***.***-00, para exercer a função de
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO –
ASCOM, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:83EFEAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 5º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o art. 14 da Lei nº 17.957, de 11 de março de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. WERBERT RIBEIRO CARVALHO, brasileiro,
portador do CPF nº 589.***.***-30, para exercer a função de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, a
partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:149108B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 17 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
brasileiro, portador do CPF nº 353.***.***-15, para exercer a função de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir

de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4631D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 13 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MARCUS VICTOR LIMA NORAT, brasileiro,
portador do CPF nº 392.***.***-15, para exercer a função de DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL, junto a DEFESA CIVIL, vinculados a
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CFA32446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. INÁCIA MEIRES SILVA ROLIM, brasileira,
portadora do CPF nº 370.***.***-91, para exercer a função de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FINANÇAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN,
a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:23864AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 15 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOÃO EUFRÁSIO DE ALCÂNTARA TATAGIBA,
brasileiro, portador do CPF nº 641.***.***-53, para exercer a função de SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MARABÁ, a
partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:EC6A9279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 26 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, brasileiro,
portador do CPF nº 680. ***.***-04, para exercer a função de CONTROLADOR GERAL
DO MUNICÍPIO, junto a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ –
CONGEM, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B6580286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-031-SESAU/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90031/2024

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, torna público que a autoridade competente homologou em 02 de janeiro de 2025 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-031-SESAU/PMM, referente ao Processo nº 2024.21/24.10-SESAU, e ratificou a adjudicação e homologação a seguinte empresa: **TRANSCABRAL LTDA, CNPJ Nº 04.257.520/0001-35,** nos Lote Único no valor de R$ 1.424.900,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
Marituba/PA, 02 de janeiro de 2025.

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D1156496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeitura Municipal de Moju torna público Revogação do Pregão Eletrônico 202411210024 – PE/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFRIGERADORES DE AR) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, sendo publicado em momento oportuno.

RUBENS TEIXEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4B81A3EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Administração do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 1554075** PC/PA e **CPF nº 369.964.402-20**, para exercer o Cargo de Secretário **Municipal de Administração** do Munícipio de Monte Alegre/PA**,** a partir de **02 de janeiro de 2025**.
Art. 2º- As atribuições do cargo serão exercidas em conformidade com as disposições legais vigentes e regulamentos internos da administração municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1CE36B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Finanças do Município de Monte Alegre/PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 7512104** PC/PA e **CPF nº 554.475.702-04**, para exercer o Cargo de Secretário **Municipal de Finanças** do Munícipio de Monte Alegre/PA**,** a partir de **02 de janeiro de 2025**.
Art. 2º- As atribuições do cargo serão exercidas em conformidade com as disposições legais vigentes e regulamentos internos da administração municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 271/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:98C993B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2601001/2023/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Contratante: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor contratado em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E/IBGE), referente a aquisição do "Sistema de Ensino Aprende Brasil", ao Ensino Infantil e Ensino Fundamental, que fornecerá suporte as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didáticos, pedagógicos, metodológico e curricular, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Progresso - PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 à 31/12/2025.
Valor Reajustado: R$ 189.057,76 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:1DF6063D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 011/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2812003/2023/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 011/2023
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Kelcilene Moura Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por 12 (doze) meses, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, e para atendimento, orientações jurídicas e interposições de ações judiciais cíveis as pessoas hipossuficientes residentes no município na área urbana e rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 à 31/12/2025.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:563C4EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0501001/2021/PMNP
Modalidade: Dispensa 001/2021
Locatário: Município de Novo Progresso (Secretaria Municipal de Educação).
Locador: Paulo Roberto Costa.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições originariamente pactuadas, e o reajuste do valor mensal da locação, no percentual de 3,15% (três vírgula quinze por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, referente a locação de imóvel urbano, para funcionamento da Escola José Lázaro Búbola, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.
Valor Mensal Reajustado: R$ 4.541,16 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:78EA2209

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE.

PORTARIA N° 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ghessica Rodrigues dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Gabinete – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:19237473

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO.

PORTARIA N° 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Controle Interno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Dalva Maria Jesus de Souza para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno – DAS 10.11, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:41CFD805

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Juliana Montandon, inscrita na OAB/PA sob o nº 18.678-B, para o cargo de provimento em comissão de Procuradora-Geral do Município – DAS 10.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4B6AB442

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 0004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Marta Íris Ribeiro de Souza, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:954A8BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 0005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Elenilton da Cruz Araújo, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:74F952C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 0006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assistência Social do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Júlio César Cardoso de Carvalho, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7A5AB24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 0007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Paulo Abel Barreto da Cunha, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:222B6603

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PORTARIA N° 0008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Karoline de Almeida Machado Ramos para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de meio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1EB1EC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PORTARIA N° 0009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Emilly Freitas Lima para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Fazenda – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de meio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4C2A9DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 001/2025. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA EM EXPEDIENTE INTERNO NO PERÍODO DE 02 A 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 001/2025.
Dispõe sobre o funcionamento da estrutura administrativa do Município de Novo Repartimento/PA em expediente interno no período de 02 a 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e,

CONSIDENTANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDENTANDO o início do novo mandato e a consequente necessidade de realizar um planejamento para melhor prestação do serviço público;
CONSIDENTANDO, por fim**,** que não haverá interrupção dos serviços públicos essenciais à população;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado funcionamento em expediente interno em toda a estrutura administrativa do Município de Novo Repartimento no período de 02 a 15 de janeiro de 2025.
Art. 2º Excetua-se ao disposto no artigo 1º o funcionamento dos serviços essenciais, quais sejam: todos os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os Postos de Saúde, Hospital Municipal e UPA, os serviços de limpeza pública, o funcionamento do Abrigo Institucional, Conselho Tutelar, Departamento de Licitações, bem como os demais serviços essenciais.
Art. 3º Os atos administrativos necessários à continuidade dos serviços públicos essenciais serão garantidos por servidores efetivos, até que sejam realizadas as novas nomeações e contratações.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:927F2C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 002/2025 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE AJUSTE E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 002/2025

Dispõe sobre medidas de ajuste e controle da execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, e 115, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, de 22 de dezembro de 1993 e,
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste e controle da execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Municipal,
CONSIDENTANDO o início do novo mandato e a consequente necessidade de realizar um planejamento para melhor prestação do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º À medida em que forem nomeados, todos os Secretários Municipais devem iniciar a gestão com a redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento), em relação aos níveis de aplicação no ano anterior.
Art. 2º Todas as despesas de custeio somente podem ser realizadas caso haja disponibilidade de recursos no fluxo de caixa e mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, dependerão da existência de recursos para sua liquidação.
Art. 4º As despesas com serviços essenciais não serão objeto de cortes, devendo, para tanto, serem remanejadas outras fontes de receita do orçamento municipal.
Art. 5º Os Secretários Municipais somente poderão realizar despesas após apresentação do planejamento e autorização pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e restrições orçamentárias para o efetivo ajuste e controle das despesas públicas até 31 de março de 2025:
I – Vedação a cessão de servidores, com ônus para o Município, para os órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais;
II - Vedação a concessão de novas funções gratificadas e outras gratificações legais;
III – Vedação a concessão de licença para tratar de interesses particulares e licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;
IV – Vedação a nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
V – Vedação a concessão de horas extras e de diárias, salvo expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

VI – Vedação a concessão de férias e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente a todos os servidores efetivos e comissionados;
VII - Vedação a participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;
VIII - Vedação a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais, realizados pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras, e eventuais, em casos de extrema necessidade, expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
IX - Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais e/ou municipais, bem como a sua utilização após as 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
X - Racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, ficando o usuário do veículo obrigado a registrar o motivo do deslocamento do mesmo;
XI - Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
XII - fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas nos casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.
XIII - Suspensão, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, excetuando-se apenas as atividades festivas estabelecidas por Lei e previstas no calendário oficial do Município, sendo este último, somente se o Município receber patrocínio, exceto os já previstos em data anterior ao presente Decreto, que deverá ser realizado com redução de custos;
XIV - Suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, salvo os já previstos em data anterior ao presente decreto;
XV - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de consumo em geral, devendo haver supressão de até 30% (trinta por cento) sobre os contratos vigentes;
XVI - Redução dos contratos de prestação de serviços, àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, exceto dos recursos vinculados, até o limite de 30% (trinta por cento);
XVII - Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (pães, café, chá, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas.
Art. 7º Determina-se aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições deste Decreto, adotando as medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. Cada Secretário deverá apresentar, até o final do mês de janeiro do corrente ano, o planejamento da sua pasta para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria Interna ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º Fica decretado que a Secretária Municipal de Gabinete responderá interinamente pelas Secretarias Municipais até a nomeação dos respectivos secretários.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FF20FAE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023-FMS

Processo Licitatório: PE –013 – FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FF7F1622

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ARP-002-PMO/2024

Na matéria publicada em: 31/12/2024 | Edição 3658 |Código Identificador: FEB77895

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023-PMO.

Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024-PMO.

Onde se lê: [..]. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Setembro de 2025 [..].

Leia-se: [..]. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Julho de 2025 [..].

Onde se lê: [...]. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2025. [...]
Leia-se: [...]. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. [...].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A616F1AC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ: 23.399.220/0001-35.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro

de 2025 até 02 de julho de 2025. **Data da assinatura**: 28 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2B35CC8A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-021-PMO/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 10.442.698/0001-59.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Março de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 02 de março de 2025. **Data da assinatura**: 27 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:57553ED7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-01/2023-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: IVANDREY A DA SILVA-EPP, inscrita no CNPJ nº 31.503.633/0001-46.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 02 de julho de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:895D5638

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024-PMO

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-01-PMO-24.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 23.700.166/0001-16.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 107, prorrogação da vigência de contratos de fornecimento e prestação de serviços contínuos, da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:51D928AA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO PE-05/2024-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: PREDILETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.725.872/0002-02.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Maio de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 01 de maio de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:757C3F4E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO PE-06/2024-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: PREDILETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.725.872/0002-02.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Maio de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 01 de maio de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5E42EA8E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: G. P. B. FARIAS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.431.754/0001-70.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 02 de julho de 2025. **Data da assinatura**: 30 de dezembro de 2024. Recurso Próprio.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B9F8CE93

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-012-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: AMVIL - CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/12/2024 com vigência até o dia 29/12/2025. **Data da assinatura**: 27/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4A3EE31D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-023/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F79401B7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-023/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1C1BD2E5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº INEX-002-FMS/24
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 31/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:15EBA5CD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-005 – FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:01584734

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-012 – FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DB885E68

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-014 – FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: R. O. T. FARIAS SERVIÇOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:67990721

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-014 – FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: J. J. A. DE ALMEIDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:125F2B61

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-023/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1E079E99

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-024/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: J LEITE DE SOUZA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:756086FF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-024/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:259CF646

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-025/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: G. P. B. FARIAS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:20DA22BA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-025/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: G. S. SERVIÇOS LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F02DD959

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023-FMS

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 02-2023-FMS-CPL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: W S MENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:ED6F81D9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024-FMS

Processo Licitatório: INEX – 004-FMS/24
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: E C ZOCANTE E CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:84BF4DA6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2024-FMS

Processo Licitatório: INEX – 003-FMS/24
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LUCIA HELENA DA SILVA PINTO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/07/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E71F3E01

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2023-FMS

Processo Licitatório: INEX – 003/2023-FMS-CPL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: INS SERVICOS MEDICOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E6B3427F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2023-FMS

Processo Licitatório: INEX – 002/2023-FMS-CPL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art.

57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3C4AE53B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2023-FMS

Processo Licitatório: INEX – 002/2023-FMS-CPL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M & A CLINICA DE CARDIOLOGIA E NUTRICAO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:46466FAC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024-FMS

Processo Licitatório: PE-006-FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: L P BAIA JUNIOR LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 30/06/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E7911893

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024-FMS

Processo Licitatório: PE-024/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/03/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E1D494F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2023-FMS

Processo Licitatório: INEX – 007-FMS/23
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: D. SAVIO C. DE CASTRO EIRELI - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:39B74CDC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024-FMS

Processo Licitatório: PE – 002/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: D. SAVIO C. DE CASTRO EIRELI - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:19073C92

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024-FMS

Processo Licitatório: PE – 002/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: D. SAVIO C. DE CASTRO EIRELI - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2024 com vigência até o dia 31/12/2025. **Data da assinatura**: 30/12/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A2879090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003 DE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 657.694.902-25, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:018A4F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006 DE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 971.057.672-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:F87B5E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005 DE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal Chefe de Gabinete".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JUCÉRLIA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 471.848.502-97, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5CDA6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004 DE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 775.291.542-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FC1CB22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001 DE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 057.173.386-78, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C5E163D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 080-1/2024-PMPM

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-1/2021-PMPM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

INEXIGIBILIDADE N.º 6003-1/2021-PMPM- Art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 19 de Novembro, s/n.º - Bairro Centro, Porto de Moz/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.183.827/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400855 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.394.812-49, residente e domiciliado na Rua Alberto Torres, 1414 – Bairro: Maturu, CEP: 68.330-00, nesta cidade de Porto de , de outro lado, a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita legalmente no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, com sede na Avenida Senador Lemos nº 791, sala 1603, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-000, Cidade: Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal o **Sr. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, administrador, portador do documento de identificação n° 3841832 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, nº 670, Bairro: Campeche, CEP: 88066-035, Cidade: Florianópolis, Estado Santa Catarina, resolvem celebrar entre si o presente **Termo Aditivo**, com supedâneo no art. 57, inciso II, e art. 65, I, ”b”, da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original **por mais 12 (doze) meses**, **como reajuste do valor** contratual, que passará de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$ 2.507,14 (dois mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos).

- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global do contrato, após acrescido, é R$ 30.085,68 (trinta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 4,87% ao valor do contrato**.**
Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste termo aditivo.

3.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 003-1/2021-PMPM até 31 de dezembro do ano de 2025, nos termos do art. 57, inciso
II, da Lei 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao pagamento do preço da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - 2024
0505-Secretaria Municipal de Finança
04 123 0037 2.015 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ

5.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes.
Porto de Moz/PA, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LDTA
CNPJ N.º 23.792.525/0001-02
CONTRATADA

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D4631015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social– Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 057/2024
Pregão Eletrônico nº 019/2024
SOFISTICASA DESIGN LTDA. CNPJ sob o nº 37.675.291/0001-28. **CONTRATO Nº 315/2024**. Objeto: contratação de empresa para aquisição de vidro, mármore, granito e acrílico incluso fornecimento e instalação, em atendimento a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social, de Redenção/PA. Assinatura: 11/12/2024. Vigência: O prazo de vigência e 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em 11/12/2024 e término em 11/12/2025, O valor total da contratação estar prevista e estimada em R$ 45.891,00(Quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais).
TOMAZ E SILVA COMERCIO LTDA. CNPJ sob o nº 25.043.465/0001-50. **CONTRATO Nº 319/2024**. Objeto: contratação de empresa para aquisição de vidro, mármore, granito e acrílico incluso fornecimento e instalação, em atendimento a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social, de Redenção/PA. Assinatura: 11/12/2024. Vigência: O prazo de vigência e 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em 11/12/2024 e término em 11/12/2025, O valor total da contratação estar prevista e estimada em R$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D881448B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024/DCRC/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS, CNPJ Nº 10.637.772/0001-92.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é o (a) "Manutenção das atividades, proporcionando a integração entre unidade de saúde e os pacientes, e ações de encaminhamentos para testagem e aconselhamento, prevenção a IST's para a população" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL DAS EMENDAS R$ 70.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 31 de dezembro de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Agente de contratações.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7B9FCD93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 019 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.125.062-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0A6EC4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 007 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA APARECIDA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.770.002-72, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9F0888FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETI N.º 015 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **FLÁVIA NUNES COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 912.322.872-53 e no RG sob n. º 7.574.826 SPP/SC, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4283C8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 006.2025 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 773.070.202-97, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2A3D3B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 003.2025 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 470.571.811-91, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:573DAC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 013.2025 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **KESIA CAROLAINE DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.039.322-24, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal Adjunta de Educação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AAB7F6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 005.2025 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob n.º 096.126.304-02 e no RG sob

n.º 003.066-309 no cargo de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F5BE1421

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 011 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **ALINE MICHELLE RODRIGUES DANTAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.543.431-90, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal Adjunta de Administração e Desenvolvimento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1D0CBD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 012.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JARDEL SAMPAIO MOTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.671.212-20 e RG sob n.º 396.980-1 PC/PA, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EC9FAA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 017.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada ª **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHÃES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 212.287.872-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C31C31EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 018.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **SÔNIA SOUZA ALVES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 462.603.822-00, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Hospital Municipal**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E147BB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 016 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **HEMYLENE SOUZA MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.097.542-46 e no RG sob n.º 532.432-6 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:50D73D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 020.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TATIANE REZENDE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.483.191-50 e na OAB-PA n.º 17137, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Geral do Município**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4DEEA543

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 014.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CALIXTO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 733.874.362-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DED8536C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 010 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ISAIAS SILVA BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 175.148.782-20 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:63823CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 009.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob n.º 792.176.562-91 e cadastrado no RG sob n.º 394.940-3 PC/PA, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9AFAEFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 008.2025 - GABINETE

NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **ILDENE MARTINS DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 245.601.032-91, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8E9754CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 002 - GABINETE

NOMEIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JARDEL CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.133.931-53, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E70FB6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 004 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ISNALDO ALVES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.236.762-49, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F49A8958

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 001.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 396.491.562-91 e RG sob n.º 228.519-4 SSP/PA, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:36AE57A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 03ª Reunião Extraordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 20 de dezembro de 2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 017/2024-PE, convidando o Vereador Paulo Sérgio Pereira para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e dezenove, versículo de um a quatro. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Fagner Barreto na Primeira Secretaria e o Vereador Rubens Pereira na Segunda Secretaria. Não havendo matérias para o **Pequeno Expediente** e nem Vereadores inscritos no **Grande Expediente**, o mesmo foi encerrado. E havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia e na Primeira Parte**, foram aprovadas por unanimidade a Ata da Reunião Solene de Encerramento e a Ata da Segunda Reunião Extraordinária do ano em curso. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 018/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera a estrutura dos vencimentos - Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão constante no Anexo II da Lei nº 468/2005, de 29 de junho de 2005, que institui o plano de Carreira, cargos e vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE em Rondon do Pará-PA e dá outras providências. Na sequência o Presidente informou que este projeto de Lei foi protocolado após a Reunião Solene de Encerramento, constituindo a Comissão Representativa que atuará durante o recesso parlamentar no período de nove a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com a seguinte composição: Presidente: Vereador Marcus Cabette Sanches - Bloco 02 e os Membros: Vereador Miguel Rodrigues Marques - Bloco 02; Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado – PSD; Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira - Bloco 01; Vereador Fabiano Moreira de Carvalho - MDB e os Suplentes: Rubens Pinto Pereira - Bloco 01 e Warlen Santos- Bloco 02, na ausência do Membro Vereador Miguel, assumiu o suplente Vereador Rubens. Havendo o Presidente solicitado verbalmente a inclusão na Segunda Parte da Ordem do Dia para votação do Projeto de Projeto de Lei nº 018/2024-PE, de autoria do Poder Executivo e do Projeto de Lei nº 015/2024-PL, de autoria dos Vereadores Erasmo e Wildenberg, a Comissão Representativa, manifestou por unanimidade pela emissão dos pareceres nos citados projetos. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, o Presidente informou a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 017/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) Banco do Brasil e dá outras providências. Na sequência foi lido o Parecer da Comissão Representativa do Recesso e havendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 018/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera a estrutura dos vencimentos - Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão constante no Anexo II da Lei nº 468/2005, de 29 de junho de 2005, que institui o plano de Carreira, cargos e vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE em Rondon do Pará -PA e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo verificada a presença, estavam presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Rubens Pinto Pereira e a ausência dos Vereadores: Diego Dias Santos, Miguel Rodrigues Marques, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezenove horas e quarenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 20 de dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

FAGNER BARRETO
Primeiro Secretário em Exercício

RUBENS PEREIRA
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:43FAE979

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 04ª Reunião Extraordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 20 de dezembro de 2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e quarenta e três minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 015/2024-PL, convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Provérbios, capítulo doze, versículo um a quatro. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Fagner Barreto na Primeira Secretaria e o Vereador Rubens Pereira na Segunda Secretaria. Não havendo matérias para o **Pequeno Expediente**, passou para o **Grande Expediente,** usando a tribuna os senhores Vereadores: **Jacir Almeida**, agradecendo a todos pelo apoio na eleição e parabenizou os vereadores reeleitos e os futuros vereadores; **Erasmo Carias**, desejando um feliz natal a todos e seguiu, citando que não foi reeleito e parabenizando os vereadores reeleitos e os futuros vereadores. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e não havendo matéria na **Primeira Parte**, foi aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, sendo lido o Parecer da Comissão Representativa do Recesso e havendo o Relator Vereador Fabiano Moreiras, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 015/2024-PL, de autoria dos Vereadores Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa, que altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 753/2018, de 19 de setembro de 2018 e renumera-se os artigos 4º, 5º e 6º e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo verificada a presença, estavam presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Rubens Pinto Pereira e a ausência dos Vereadores: Diego Dias Santos, Miguel Rodrigues Marques, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião

às dezenove horas e cinquenta e nove minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 20 de dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

FAGNER BARRETO
Primeiro Secretário em Exercício

RUBENS PEREIRA
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C477BF7C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 621/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 621/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/12/2024 à 12/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: TCM (SELO DIAMANTE) ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AA8AD731

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 622/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 622/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 11/12/2024 à 13/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9DBD362A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 623/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 623/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 11/12/2024 à 13/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)

cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DA94019F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 624/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 624/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 17/12/2024 à 19/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR ASSUNTOS: A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA JUNTO: ASPEC – CR2., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 16 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D53BD786

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 625/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 625/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 17/12/2024 à 19/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR ASSUNTOS: A SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA JUNTO: ASPEC – CR2., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 16 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F73AB80C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 626/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 626/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 17/12/2024 à 19/12/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ASPEC / CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 16 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:752202E0

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA – 2025/2028

RELAÇÃO DE VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA – 2025/2028
(Art. 4º, §2º REGIMENTO INTERNO)

1. DIEGO DIAS SANTOS – PL

2. EDNA SILVA DUTRA – MDB

3. ELDICIA SOUZA LEAL – MDB

4. FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA – PSB

5. FABIANO MOREIRA DE CARVALHO – MDB

6. FAGNER CARLOS ALVES BARRETO – PL

7. JUNIMAR GLEY PEREIRA – PSD

8. KEILA BATISTA DE MELO – PSD

9. MAISA CARVALHO LEOTTI – REPUBLICANOS

10. MARIA JOEL DIAS DA COSTA – PT

11. MIGUEL RODRIGUES MARQUES – PSB

12. MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PSD

13. SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES – PSD

14. WARLEN SANTOS – MDB

15. WILDENBERG MELO SOUSA – MDB

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:08DD33D8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONSON DO PARÁ/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA;

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa os vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, somente será eleita em 01/01/2025, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2025:

Coordenador:

- Nome: Roberto Barbosa da Silva
- Cargo: Coordenador da Comissão de Controle Interno
- CPF: 619.060.502-87
- Telefone de Contato: (94) 99219-4513
- E-mail: c.controleinternocmrp@yahoo.com

b) Membros:
- Nome: Maria Edinazélia Aguiar Rocha
- Cargo: Assessora Contábil - Responsável pela Gestão Contábil
- CPF: 294.414.982-20
- Telefone de Contato: (91) 99372-6641
- E-mail: conapi-ltda@hotmail.com

- Nome: Arthur Clementino Costa de Lemos
- Cargo: Assessora Jurídica - Responsável pelo Assessoramento Jurídico
- CPF: 021.107.822- 00
- Telefone de Contato: (91) 98133-0404
- E-mail: Arthurlemos@brasildecastro.com.br

- Nome: Kátia Cilene Lopes de Carvalho
- Cargo: Tesoureira - Responsável pela área orçamentaria e financeira
- CPF: 237.598.522-20
- Telefone de Contato: (94) 99277-8157
- E-mail: Katia_cilenelcarvalho@yahoo.com.br

I - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em 01 de janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado a Sala do Controle Interno na Câmara Municipal para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais;

b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;

d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e

e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhada por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:29D9E7FB

PODER LEGISLATIVO
RELAÇÃO DE NOME PARLAMENTAR DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA - 2025/2028

RELAÇÃO DE VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA - 2025/2028

NOME PARLAMENTAR
(Art. 82, §2º - REGIMENTO INTERNO)

1. DIEGO SANTOS – PL

2. EDNA DUTRA – MDB

3. ELDICIA LEAL – MDB

4. FABIANA EVANGELISTA – PSB

5. FABIANO MOREIRA – MDB

6. FAGNER BARRETO – PL

7. JÚNIOR DA FARMÁCIA – PSD

8. PROFESSORA KEILA – PSD

9. MAISA CARVALHO LEOTTI – REPUBLICANOS

10. MARIA JOEL DIAS DA COSTA – PT

11. MIGUEL DO ÔNIBUS – PSB

12. MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – PSD

13. SAMUEL DA SAÚDE – PSD

14. GAROTINHO – MDB

15. WILDENBERG MELO – MDB

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D186CBCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº 100, 031 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE **ALEXSANDRA LISBOA LEAL** DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

A **Sra. Luciana Lima Maia**, Presidente do IPMR Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 272 de 25 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA **ALEXSANDRA LISBOA LEAL**, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO nomeada pela portaria nº 037/2022, Rurópolis, 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:B70FDB18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº 098, 031 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DE **ANA JOELIA DE LIRA ALMEIDA**, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

A Sra. Luciana Lima Maia, Presidente do IPMR Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei no art. 53 da Lei nº 272 de 25 de junho de 2009, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA, **ANA JOELIA DE LIRA ALMEIDA** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nomeada pela portaria nº 033, 01 de julho de 2024.
.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:E76EF2BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº 102, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DE **CLEONILDO SOARES BORGES**, NO CARGO DE TESOUREIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

A Sra. Luciana Lima Maia, Presidente do IPMR Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei no art. 53 da Lei nº 272 de 25 de junho de 2009, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA **CLEONILDO SOARES BORGES**, do cargo em comissão de TESOUREIRO, nomeado pelo decreto nº 025, 012 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:A0612B6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº 101, 031 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE **ELLEN CRISTINA MARINHO SILVEIRA**, NO CARGO DE PREGOEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

A Sra. Luciana Lima Maia, Presidente do IPMR Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei no art. 53 da Lei nº 272 de 25 de junho de 2009, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA **ELLEN CRISTINA MARINHO SILVEIRA** do Cargo de PREGOEIRO nomeada pela portaria nº 004 de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:CBDCE2DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº 103, 031 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DE **KARINA ZIMMERMANN** DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

A **Sra. Luciana Lima Maia**, Presidente do IPMR Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 272 de 25 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA **KARINA ZIMMERMANN**, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO nomeada pelo decreto nº 192 de 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:F37BF3F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº 099, 031 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE **LAILZA DA SILVA SANTOS ALVES**, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

A Sra. Luciana Lima Maia, Presidente do IPMR Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei no art. 53 da Lei nº 272 de 25 de junho de 2009, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA, **LAILZA DA SILVA SANTOS ALVES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada pela portaria nº 006, 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:8E59A535

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº 097, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DE **MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

A Sra. Luciana Lima Maia, Presidente do IPMR Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei no art. 53 da Lei nº 272 de 25 de junho de 2009, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA **MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, nomeado pela portaria nº 045, 01 de agosto de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:C69B213A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, órgão de participação social de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, tendo por finalidade o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, com vistas ao desenvolvimento sustentável da cidade, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - analisar e opinar sobre os planos gerais e específicos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Santarém e sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como colaborar com a política a ser por ela implementada nessa área, visando à qualificação dos serviços municipais;
Il - identificar as necessidades e interesses referentes ao assunto mencionado no inciso I deste artigo, na esfera municipal;
III - indicar temas específicos da área da ciência, tecnologia e inovação que requeiram tratamento planejado;
IV - cooperar na concepção, implementação e fiscalização de políticas públicas da área da ciência, tecnologia e inovação, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
V - contribuir com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;
VI - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução de suas finalidades;
VII - incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;
VIII - elaborar seu regimento interno;
IX - atuar em sinergia com os demais Conselhos Municipais, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação, dentre outros.

Art. 3º O Conselho ora criado será constituído pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - 5 (cinco) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, a saber:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, que o presidirá;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo - SEMG;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação - SEMED;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

II - 5 (cinco) representantes titulares da sociedade civil organizada, a saber:
a) 2 (dois) representantes indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES;
b) 2 (dois) representantes indicados pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Santarém;
c) 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Santarém.

§ 1º O mandato dos membros do CMCTI será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período por uma única vez, a critério do órgão ou entidade representada.
§ 2º A perda do vínculo legal entre o representante e a respectiva entidade implicará na extinção concomitante de seu mandato.
§ 3º As atividades exercidas pelos membros do CMCTI serão consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas.

Art. 4º O Regimento Interno do CMCTI disporá sobre a forma de sua organização e as condições de seu funcionamento, incluindo a destituição de mandato e os casos de substituição, impedimento e vacância, dentre outros assuntos pertinentes.

§ 1º Serão constituídas, na forma prevista no Regimento Interno, as Comissões Técnicas que forem necessárias, auxiliadas pelos representantes das comunidades científicas e tecnológicas.

§ 2º O Regimento Interno do CMCTI deverá ser aprovado pelos votos da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º O Conselho ora instituído manterá registro próprio e sistemático de seus atos de funcionamento, assegurada a publicidade de seus atos, por meio da Imprensa Oficial do Município.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC fornecer os meios necessários à instalação e funcionamento do CMCTI.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal expedirá os regulamentos necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7F7726C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.354, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TROCA DE NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL QUILOMBOLA OTÁVIO FIRMINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE QUILOMBO BOM JARDIM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Pedro**, localizada neste Município de Santarém-Pará, no Quilombo Bom Jardim, passando a denominar-se como **"Escola Quilombola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Otávio Firmino dos Santos."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E2668194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 720/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, DEVIDO O INTENSO PROCESSO DE IMIGRAÇÃO DOS INDÍGENAS DA ETNIA WARAO, ORIUNDOS DA VENEZUELA, SUBMETIDOS À SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art. 1º inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, sobre a situação de grande influxo de indígenas estrangeiros, provenientes da Venezuela, pertencentes à etnia Warao;

CONSIDERANDO a situação no Município de Santarém, ante ao constante aumento do número de imigrantes que chega, e o fato de não possuir recursos locais e condições para manutenção dos imigrantes;

CONSIDERANDO, a insuficiência de recursos locais para o atendimento da demanda por alojamento, bens e serviços;

CONSIDERANDO, ainda presente, possibilidade de disseminação de doenças infectocontagiosas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos imigrantes e dos nacionais, especialmente intensificadas após o coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências à saúde e segurança pública local.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no Município de Santarém, ante o influxo de indígenas estrangeiros desprovidos de meios de manutenção, que pretendem se estabelecer neste Município de forma permanente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, deverá constituir uma força tarefa para implementar ações emergenciais para assegurar a adequada assistência humanitária aos imigrantes indígenas.

Art. 3º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população, priorizando a utilização do "Consultório de Rua" para

fazer o acompanhamento dos imigrantes indígenas no transcurso de suas passagens pelo Município de Santarém.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede municipal de ensino, combatendo as situações de exclusão escolar e trabalho infantil.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Ação intersetorial para atender aos indígenas da etnia Warao no Município de Santarém, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os serviços contratados terão a sua duração limitada ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º A Administração Municipal buscará firmar acordos de cooperação com a União e o Estado do Pará, visando a repartição proporcional de responsabilidades pelo custeio e manutenção dos imigrantes indígenas Warao.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DEEFD362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 721/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO DE RECEBIMENTO, GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os honorários administrativos do (a) Procurador (a) Geral e dos Procuradores Municipais, previsto no Capítulo V da Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a titularidade dos honorários administrativos pertencente ao (a) Procurador (a) Geral e aos Procuradores Municipais, sendo considerada verba autônoma e que não constitui receita do ente público;

CONSIDERANDO, o art. 2º do Decreto nº 328/2024, que regulamenta o processo de recebimento de honorários advocatícios dos procuradores municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a cobrança de honorários em acordos e parcelamentos administrativos dos créditos da Fazenda Pública, inscritos em dívida ativa municipal, conforme artigo 20 da Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios cobrados nos processos administrativos, constituem encargo do devedor pela cobrança extrajudicial de dívida ativa do Município.

Art. 2º Os honorários devidos em virtude de liquidação extrajudicial dos débitos em execução fiscal, deverão obedecer à ordem de 8% (oito por cento) sobre o valor total e atualizado da execução fiscal a que se referirem.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios cobrados nos processos administrativos, por ocasião de programas de regularização fiscal - Profis, terão sua porcetagem reduzida pela metade, a saber 4% (quatro por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém
Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:69ECAA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 - SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 130/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MAYRA CASTRO LEÃO**, para exercer o cargo efetivo n° 003 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5E065D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 - SANTARÉM/PA EMAIL: GAP@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE (93) 2101-5114/5127

PORTARIA N° 131/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal a Sra. **MIRTA ADJA LEITE DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 007 - Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:ADA38F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 - SANTARÉM/PA EMAIL: GAP@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE (93) 2101-5114/5127

PORTARIA N° 132/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal o Sr. **DARLISSON MESQUITA BATISTA**, para exercer o cargo efetivo n° 008 - Biólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DA15BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 133/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MARCOS ALEXANDRE E SILVA FIGUEIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 009 - Educador Físico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E93B20CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 134/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **LEANDRO ALVES BARROS**, para exercer o cargo efetivo n° 009 - Educador Físico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A5B7ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 135/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JULIANA PEREIRA LIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 009 - Educadora Física, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:14BBDF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 136/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **KATIANE DOS SANTOS DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 009 - Educadora Física, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém
Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F5074392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 137/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **NIELY DA ROCHA LOPES**, para exercer o cargo efetivo n° 009 - Educadora Física, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F6415E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 138/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **VINICIUS PORTELA PANTOJA**, para exercer o cargo efetivo n° 009 - Educador Físico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A13EA922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 139/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **GRACIENE FERREIRA FLEXA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3C36F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 140/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SILVIA MARIA FARIAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém
Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2F3F1C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 141/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SAMILA SOUSA COSTA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B61F3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 142/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MARLISON WESLEY MIRANDA VIANA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0E1D5184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 143/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MATHEUS SALLYS OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BDC1A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 144/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **EUCILEIDA NOGUEIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6B220FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 145/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ELISA CRISTINA SERRÃO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4F772C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 146/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra.**JÚLIA FREIRE SOUZA LEAL**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5CEE38F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 147/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **BRENDA RAMOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro (A) - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8354DE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 148/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **EDERSON DE SOUSA CAMPOS SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro (A) - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0E81E9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 149/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal a Sra. **JULIANA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A4F1AA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 150/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **BRENDA DOS SANTOS COUTINHO**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EED42FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 151/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:67BB90C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 152/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **FERNANDA DA COSTA CHAGAS**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:252ECA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 153/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LARISSE OLIVEIRA BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:46209A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 154/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ANDRESSA KAREN RODRIGUES DANTAS**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9A7F7E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 155/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra.**CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

.**Art. 2°**Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém
Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7D4C7A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 156/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **RAILSON VASCONCELOS PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém
Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9ED6C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 157/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JESSICA DANDARA JENNINGS VIEIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:117F4C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 158/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SUAN KELL DOS SANTOS LOPES**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BF757DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 159/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CARLA SUELLEM SOUSA ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2980B548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 160/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra.**PALOMA RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6AC5AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 161/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **JOELITON MATOS PRATA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:15F29744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 162/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SAMANTHA MODESTO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:07154909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 163 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **FRANCISCO ALRIMAR SILVA XAVIER**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E733D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 164/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **LÚCIO THADEU MACÊDO MEIRELES**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeiro - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B1BF61DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 165/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JANECELY CRISTINA DE SOUSA REGO**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:45437DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 166/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **THAISA YANA SIQUEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BEEB2167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 167/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra.**GILCE CLÉIA DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo n° 010 - Enfermeira - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C5EC06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 168 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **DANNUZA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo efetivo n° 012 - Enfermeira - Região de Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A3C1C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 169/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **IZA BELLE RODRIGUES MENDES**, para exercer o cargo efetivo n° 012 - Enfermeira - Região de Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:43B582F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 170/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JESSICA SOUSA FEITOSA**, para exercer o cargo efetivo n° 012 - Enfermeira - Região de Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:28734D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 171/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **JOÃO DAVID BATISTA LISBOA**, para exercer o cargo efetivo n° 013 - Farmacêutico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9D59ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 172/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LAURA EMÍLIA REBELO MONTE BRANCO**, para exercer o cargo efetivo n° 013 - Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A3848AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 173/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SOLANGE REGINA SENA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo n° 013 - Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1F95E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 175/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ALAN ESPINDOLA TORRES**, para exercer o cargo efetivo n° 015 - Médico - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C2ACF067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 176/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEARpara ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ALINE PATRICIA GARCIA LIBERAL**, para exercer o cargo efetivo n° 015 - Médica - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém
Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1AD6DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 178/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **DAVID HERIBERTO VOSTA BATISTA**, para exercer o cargo efetivo n° 015 - Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:000390CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 198/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal o Sr.**BRUNO DIEGO DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo efetivo n° 034 - Agente Operacional de Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DDAD6017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 199/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;
Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para ingresso no Serviço Público Municipal a Sra. **SALANA SILVA SALES**, para exercer o cargo efetivo n° 034 - Agente Operacional de Conservação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:40C99D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL IPTU 2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 58, §1º, II e Art. 62 da Lei Complementar n° 13 de 23 de dezembro de 2022, os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam regularmente NOTIFICADOS do lançamento do referido tributo para o exercício de 2025.
Em conformidade com os prazos fixados na tabela abaixo, opagamentodoIPTU feito até a data do vencimento, poderá ser realizado com a opção de pagamento à vista em 1ª cota única com desconto de 15%, em 2ª cota única com desconto de 10% ou em 10 (dez) parcelas.

MÊS/ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Março/2025	31	IPTU/2025 1ª Cota Única / 1ª Parcela
Abril/2025	30	IPTU/2025 2ª Cota Única / 2ª Parcela
Maio/2025	30	IPTU/2025 3ª Parcela
Junho/2025	30	IPTU/2025 4ª Parcela
Julho/2025	31	IPTU/2025 5ª Parcela
Agosto/2025	31	IPTU/2025 6ª Parcela
Setembro/2025	30	IPTU/2025 7ª Parcela
Outubro/2025	31	IPTU/2025 8ª Parcela
Novembro/2025	30	IPTU/2025 9ª Parcela
Dezembro/2025	30	IPTU/2025 10ª Parcela

Para pagamento parcelado, o contribuinte terá a opção de 10 parcelas desde que a parcela não seja inferior a 10 (dez) Unidade Fiscal do

Município de Santarém – UFMS. O valor devido de IPTU, sem desconto, será dividido pelas 10 parcelas. Ao optar pelo parcelamento o sistema não permitirá alterações.
O não pagamento do imposto no prazo previsto implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.
Os contribuintes poderão emitir o boleto do IPTU/2025 pela internet, no site da Prefeitura (www.santarem.pa.gov.br) ou ainda pelos canais abaixo descritos, de segunda a sexta-feira.

LOCAL	E-MAIL	WhatsApp	HORÁRIO
Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – CAC	**cac@santarem.pa.gov.br**	99206-8077	8h às 13h
Núcleo de Cadastro Imobiliário – DCI	**dci@santarem.pa.gov.br**	99143-9068	8h às 13h
Procuradoria Fiscal	**procuradoriafiscal@santarem.pa.gov.br**	99224-4596	8h às 13h

Santarém (PA), 02 de janeiro de 2025.

VILBERTO SÁ DA SILVA
Chefe do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS - 01/01/2025

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D0006865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL ISSQN 2025 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Em cumprimento ao disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 013, de 23 de dezembro de 2022, os contribuintes autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Santarém ficam regularmente notificados do Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 013/2022.
Os contribuintes deverão retirar as guias de pagamento em tempo hábil no site da Prefeitura de Santarém "http://siapsistemas.com.br/santarempgiss/servlet/logincontribuinte" ou dirigir-se ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, na Av. Sérgio Henn, 829, bairro Aeroporto Velho, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 13h, e efetivar a realização do recolhimento do tributo nos prazos determinados neste Edital.
Os profissionais autônomos que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior, ficarão sujeitos à autuação fiscal, com multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos termos do art. 133 da Lei Complementar 013/2022, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, pelo pagamento em atraso, previstas no Código Tributário Municipal.
O recolhimento do ISSQN deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada, correspondentes bancários e casas lotéricas, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

PRIMEIRA COTA ÚNICA (com 15% de desconto) – Vencimento: 10/02/2025

SEGUNDA COTA ÚNICA (com 10% de desconto) – Vencimento: 10/03/2025

PARCELAMENTO EM 5 (cinco) VEZES SEM DESCONTO:

1º Parcela - vencimento: 10/02/2025
2º Parcela - vencimento: 10/03/2025
3º Parcela - vencimento: 10/04/2025
4º Parcela - vencimento: 10/05/2025
5º Parcela - vencimento: 10/06/2025

Santarém (PA), 02 de janeiro de 2025.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025-GAP/PMS - 01/01/2025

R***AIMUNDO ALFREDO CANTO SEIXAS***
Coordenador da Receita Municipal

MARCELO MOITA CARDOSO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C580CE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO 2025

Em cumprimento ao disposto nos Art. 205, 207, 208 e Tabela 1 do Anexo XVI, da Lei Complementar n° 13 de 23 de dezembro de 2022, os contribuintes da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos (Taxa de Lixo) ficam regularmente NOTIFICADOS do lançamento do referido tributo para o exercício de 2025.
Em conformidade com os prazos fixados na tabela abaixo, opagamentodaTAXA, feito até a data do vencimento, poderá ser realizado com pagamento à vista em cota única ou em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

MÊS/ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Janeiro/2025	31	TAXA DE LIXO / Cota Única / 1ª Parcela
Fevereiro/2025	28	TAXA DE LIXO / 2ª Parcela
Março/2025	31	TAXA DE LIXO / 3ª Parcela
Abril/2025	30	TAXA DE LIXO / 4ª Parcela
Maio/2025	31	TAXA DE LIXO / 5ª Parcela
Junho/2025	30	TAXA DE LIXO / 6ª Parcela
Julho/2025	31	TAXA DE LIXO / 7ª Parcela
Agosto/2025	31	TAXA DE LIXO / 8ª Parcela
Setembro/2025	30	TAXA DE LIXO / 9ª Parcela
Outubro/2025	31	TAXA DE LIXO / 10ª Parcela
Novembro/2025	30	TAXA DE LIXO / 11ª Parcela
Dezembro/2025	30	TAXA DE LIXO / 12ª Parcela

Para pagamento parcelado, o contribuinte terá a opção de 12 parcelas, desde que a parcela não seja inferior a 10 (dez) Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS. O valor devido da Taxa de Lixo será dividido pelas parcelas equivalentes. Ao optar pelo parcelamento o sistema não permitirá alterações.
O não pagamento do tributo no prazo previsto implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.
Os contribuintes poderão emitir o boleto (DAM) da TAXA de LIXO/2025 pela internet, no site da Prefeitura (www.santarem.pa.gov.br) ou ainda pelo canal abaixo descrito, de segunda a sexta-feira.

LOCAL	E-MAIL	WhatsApp	HORÁRIO
Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC	**cac@santarem.pa.gov.br**	99206-8077	8h às 13h

Santarém (PA), 02 de janeiro de 2025.

VILBERTO SÁ DA SILVA
Chefe do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

MARCELO MOITA CARDOSO
Auditor Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS 01/01/2025

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:304B5695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2025 – SEFIN/GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª. Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do Art. 58, §1º, II; Art. 62; Art. 128 e Art. 147 todos da Lei Complementar n° 13 de 23 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal – CTM)

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o **CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, determinando o vencimento, a forma de recolhimento e o local de pagamento dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os tributos referidos no *caput* deste artigo são:
I – o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II – o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III – a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ);
IV – a Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos (TAXA DE LIXO).

Art. 2º O vencimento dos tributos municipais serão os constantes da tabela abaixo:

MÊS / ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Janeiro / 2025	10	ISS de Dezembro / 2024
	31	TAXA DE LIXO / Cota Única / 1ª Parcela
Fevereiro / 2025	10	ISS de Janeiro / 2025
	28	TAXA DE LIXO / 2ª Parcela
Março / 2025	10	ISS de Fevereiro / 2025
	31	TAXA DE LIXO / 3ª Parcela
	31	Alvará 2025
	31	IPTU / 2025 – 1ª Cota Única 15% de desconto / 1ª parcela
Abril / 2025	10	ISS de Março / 2025
	30	IPTU / 2025 – 2ª Cota Única 10% de desconto / 2ª parcela
	30	TAXA DE LIXO / 4ª Parcela
Maio / 2025	10	ISS de Abril / 2025
	31	IPTU / 2025 – 3ª Parcela
	31	TAXA DE LIXO / 5ª Parcela
Junho / 2025	10	ISS de Maio / 2025
	30	IPTU / 2025 – 4ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 6ª Parcela
Julho / 2025	10	ISS de Junho / 2025
	31	IPTU / 2025 – 5ª Parcela
	31	TAXA DE LIXO / 7ª Parcela
Agosto / 2025	10	ISS de Julho / 2025
	30	IPTU / 2025 – 6ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 8ª Parcela
Setembro / 2025	10	ISS de Agosto / 2025
	30	IPTU / 2025 – 7ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 9ª Parcela
Outubro / 2025	10	ISS de Setembro / 2025
	31	IPTU / 2025 – 8ª Parcela
	31	TAXA DE LIXO / 10ª Parcela
Novembro / 2025	10	ISS de Outubro / 2025
	30	IPTU / 2025 – 9ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 11ª Parcela
Dezembro / 2025	10	ISS de Novembro / 2025
	30	IPTU / 2025 – 10ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 12ª Parcela

Art. 3º Os tributos referidos no parágrafo único do Art. 1º desta Portaria serão recolhidos mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sendo que o seu pagamento deverá ser efetuado por meio de agências bancárias, correspondentes bancários ou casas lotéricas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém(PA), 02 de janeiro de 2025.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS - 01/01/2025

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:891501B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/2025 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 02 de janeiro de 2025.

A Secretária Municipal de Finanças, Srª. Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 331, da Lei Complementar nº 013, de 23 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária, tanto dos créditos tributários, inclusive os relativos a multas e penalidades, quanto para os parcelamentos dele decorrentes, depósitos administrativos, compensações e repetições de indébito, será de **R$3,66** (três reais, sessenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **02/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS-01/01/2025

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F874D596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 018/ 2024 - NAF/SEMG, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA, PARA FISCAL DO TERMO DE FOMENTO VISA A IMPLEMENTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECER O PAPEL SOCIAL E O PROTAGONISMO DESTE ÓRGÃO NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VÃO IMPACTAR DE FORMA POSITIVA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, MELHORAR O ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS, DESBUROCRATIZAR PROCESSOS E OTIMIZAR O USO DE RECURSOS E DO DINHEIRO PÚBLICO, UTILIZANDO CONECTIVIDADE DIGITAL E GERANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES E CONTÍNUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 –GAP/PMS de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA, matrícula 52482, lotado Divisão De Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Termo de Fomento visa a implementação de transformação digital para o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para fortalecer o papel social e o protagonismo deste órgão na promoção de políticas públicas que vão impactar de forma positiva a qualidade de vida da população, melhorar o acesso direto aos serviços públicos disponíveis, desburocratizar processos e otimizar o uso de recursos e do dinheiro público, utilizando conectividade digital e gerando informações importantes e contínuas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto a servidor **ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS**, matrícula 05094.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 24 de junho de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5511629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO-SEFIN

Espécie: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 003/2022-SEFIN, Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na gestão pública. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e R L A MOURA – EIRELI, CNPJ: 21.162.330/0001-53. Valor: R$ 160.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025 Fundamento art. 57, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F05E3B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 007/2024 – SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e I. SILVA PINTO ME. Valor do Contrato Original que é de R$695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil) acrescentando o valor de R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) passando o contrato no valor de R$ 846.500,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). Finalidade: Alteração da Cláusula II e III do Contrato Original, com acréscimo de 25% do valor de alguns itens, de acordo com artigo 65, Inciso I, "b e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABBB8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 021/2024 – SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2024-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e I. SILVA PINTO ME. Valor do Contrato Original que é de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) acrescentando o valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) passando o contrato no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Finalidade: Alteração da Cláusula II e III do Contrato original, com acréscimo de 25% do valor de alguns itens de acordo com o Art. 125 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores

ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A5F1504

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo de Prazo do **Contrato n°008/2017-SEMTRAS.** Dispensa de Licitação **n° 006/2017.** Partes**: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Finalidade: Prorrogação de prazo: **01/01/2024 a 30/04/2025 e** Reajuste do valor mensal do aluguel de **R$ 6.354,00** (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para **R$ 6.620,21** (seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos). Fundamentação: Art. 57, inciso II, e §2°, e Art. 65, inciso II, alínea da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:ED8FFF28

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n°**044/2018-SEMTRAS.** Dispensa nº 003/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **MARIA ELIZETE CARVALHO LEITE.** Finalidade: Prorrogação de prazo: **01/01/2025 a 30/04/2025.** Fundamentação: Ar. 57, inciso II, e §2°, e Art. 65, inciso II, alínea da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:60AF7783

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AFASTAMENTO 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, a Servidora **CLEICE VALE DA SILVA SOUZA**, Portadora da Cédula de identidade nº 4.441.427 – PC/PA e CPF. nº 779..985.882-68 e Portaria nº 0115/2005, Cargo/Função: SECRETÁRIA ESCOLAR, Lotada neste Órgão Municipal, o AFASTAMENTO para o exercício de mantado eletivo.

Parágrafo único. Em razão da incompatibilidade de horários, fica a servidora afastada do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração a ser percebida.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de janeiro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:0CAE8CA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 001/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELESSANDRO ROQUE DOS ANJOS, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA., assumindo ainda à atribuição de ordenador de despesa.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento também atuará como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal nos atos afetos ao cumprimento de obrigações financeiras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 01 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7BCA60C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 002/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor efetivo, **FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **acumulando a função de gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 01 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FF83469E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 003/2025-GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **MARIA DA CONSOLAÇÃO MATOS DA SILVA,** para exercer **INTERINAMENTE,** o cargo comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 01 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D1F89210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 004/2025-GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL,** da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.- Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

São Geraldo do Araguaia – Pará, 01 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0DC3FD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 005/2025-GPMSAGA

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WAGNER RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE CONTROLE INTERNO**,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º.- Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

São Geraldo do Araguaia – Pará, 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BB0A4F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025-GPMSAGA,

DECRETO Nº 001/2025-GPMSAGA,

São Geraldo do Araguaia- Pa., 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a "ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL –UFM- do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa., para o ***exercício de 2025****, nos termos §1º, artigo 1º da Lei Municipal 487/2019".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista na Lei nº 300/2007, alterada pela Lei 487/2019, é a base de cálculo para a cobrança dos tributos e taxas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 1º, § 1º da Lei nº 487/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos), o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2025

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base no reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PRC

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:28FEDBD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220157

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2022-0003; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Maria Elizabeth Andrade da Cunha; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Aperfeiçoamento profissional e de inclusão digital Perpétuo Socorro; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:97396A04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 128/2024-GAB/PMSJP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 128/2024-GAB/PMSJP DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MAISSARA HENRIQUES BIANCARDI,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 26***95 PC/PA e do CPF (MF) Nº 46*.***.***-49, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Planejamento**, Nível DAS-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/12/2024.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD, na data supra;** publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA; Publicado na página da FAMEP.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que houve a publicidade necessária do DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2024-GAB/PMSJP, datado de 27/12/2024, no mural da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, a partir da presente data: 27/12/2024. Ato este que exonera, a pedido, a senhora MAISSARA HENRIQUES BIANCARDI, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 26***95 PC/PA e do CPF (MF) Nº 46*.***.***-49, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Nível DAS-5, lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, órgão de linha da Administração Municipal de Senador José Porfírio, Estado do Pará.
Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Senador José Porfírio-PA, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:9368B10A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS".

DECRETO MUNICIPAL nº 001/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS".

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/MF de nº ***.486.072-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:8427E23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DECRETO MUNICIPAL nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **AQUILA GONÇALVES FEITOSA inscrita no CPF/MF de nº** ***.226.362-**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:EFDFC935

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

DECRETO MUNICIPAL nº 003/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ARNALDO WEISHEIMER NETO inscrito no CPF/MF de nº** ***.980.332-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:90A59FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE".

DECRETO MUNICIPAL nº 004/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE".

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **EZEQUIEL RIBEIRO inscrito no CPF/MF de nº ***.986.237-****para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:5D65F1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

DECRETO MUNICIPAL nº 005/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ELIABE LOPES DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF nº ***.948.361-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:9B6AFE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

DECRETO MUNICIPAL nº 006/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **JUCILENE SANCHES RODRIGUES ONETTA,** inscrita no CPF de nº ***.533.702-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:FA15605A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

DECRETO MUNICIPAL nº 007/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ISIQUIEL GOMES SOUZA,** inscrito no CPF nº ***.827.582-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:A33EE25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO.

DECRETO MUNICIPAL nº 008/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **SALETE POLIS,** inscrita no CPF nº ***.142.931.** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:92A11311

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DECRETO MUNICIPAL nº 009/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **THAMILYS BORGES DA COSTA,** inscrita no CPF nº ***.835.552-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:9585C898

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

PORTARIA MUNICIPAL nº 001/2025

NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.
HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MARTA ALVES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº ***.414.772-**, para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRA MUNICIPAL** no âmbito do município de Trairão/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:AF9CE4E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNCAO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar a servidora **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA,** Administradora, matrícula nº 0802131, a exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO** – (**PMT-AGP.03.00)**, atribuindo-lhe a remuneração equivalente do Cargo.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:52E1E1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNCAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Sr. **Francisco Jose de Sa Dutra,** Biólogo, matrícula nº. 126866-0, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**– (**PMT-AGP.03.00)**, atribuindo-lhe a remuneração equivalente do Cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:0ABA0536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS LIMA DOS SANTOS**, CPF Nº **0**.***.***-**37**, para exercer o Cargo em Comissão **PROCURADOR GERAL**, atribuindo-lhe remuneração equivalente do Cargo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:9C1E09B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS**, inscrita no CPF. Sob nº. **0**.***.***-90**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (**PMT-AGP.03.00**), atribuindo-lhe remuneração equivalente do Cargo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A24403A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNCAO CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. Celso Lopes Cardoso,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Valéria Mariana São Pedro Pooter**, inscrita no CPF sob nº 0**.***.***-64, para exercer o cargo em comissão **CONTROLADORA GERAL (UCI) - (PMT-DAS.07.00)**, durante o período de Licença Maternidade da titular do cargo, atribuindo-lhe remuneração equivalente do cargo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:BAE691B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal n°. 445/2011,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Cicero Barbosa da Silva**, inscrito no CPF nº 6**.***.***-00, para exercer função de **Secretário Municipal de Educação**, ordenador de despesas junto ao Fundo Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F243DCD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal n°. 445/2011,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA**, CPF Nº 3**.***.***-68, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA – (PMT-AGP.03.00),** ordenador de despesas junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E2C97D4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Livia Lira de Araújo**, CPF sob nº. 7**.***.***-53, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (PMT-AGP.03.00), ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6FCCF935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMA-PA.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Livia Lira de Araújo**, CPF sob nº. 7**.***.***-53, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6D548DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE TUCUMA-PA.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. Celso Lopes Cardoso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Livia Lira de Araújo**, CPF sob nº. 7**.***.***-53, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Gestora do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente..
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2C4AD3F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica nomeado o Sr. **WELTON LOPES FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 3***.**.**-04, para exercer o Cargo em Comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – (PMT-AGP.03.00)**, atribuindo-lhe remuneração equivalente do Cargo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B212ECA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 026/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, **Dr. CELSO LOPES CARDOSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 445/2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, inscrito no CPF sob nº 1**.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão **CHEFE DE GABINETE** – PMT-DAS.06.00, atribuindo-lhe remuneração equivalente do Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã -PA, 01 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B8513A61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1080/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1080/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MARILEIDE DE MELO PEREIRA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.151,41**
VIGENCIA:**04/07/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:E331B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1092/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1092/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ANGELICA CARDOS DA SILVA FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.299,98**
VIGENCIA:**09/08/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D6F7D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1072/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1072/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JESSIMAR DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 39.166,74**
VIGENCIA:**03/06/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:8B0E5489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1091/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1091/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.504,05**
VIGENCIA:**01/08/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:18490F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 307/2024/PMX/FMS.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 307/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**: TATTIANE DE SOUZA SANTANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.778,93**
VIGENCIA:**15/02/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:3C9A451F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 30 DEZEMBRO DE 2024

Criação do Grupo de Trabalho voltado a apresentação de estudos, a fim de subsidiar projeto de lei referente a reformulação da Política Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, da Criação da Política Municipal de Saneamento Básico, além de outras providências.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de resíduos sólidos; altera a lei n° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o disposta na Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as leis n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987. de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a lei n° 6.528, de 11 de maio de 1978; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal n° 482, de 13 de outubro de 2016, que instituiu a Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, implanta a Política Municipal de Resíduos Sólidos, ambos do Município de Abaetetuba e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal n° 456, de 27 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais de Abaetetuba para o período de 2020 à 2040, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica instituído o Grupo de Trabalho voltado a apresentação de estudos, a fim de subsidiar projeto de lei referente a reformulação da Política Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, do Plano Municipal de Saneamento Básico e da Criação da Política Municipal de Saneamento Básico, que será presidido e coordenado por representante da Secretária Municipal de Obras e Viação.
Art. 2°. O Grupo de Trabalho tem por objetivo promover a discussão, planejamento, construção estudos voltados para reformulação e criação de políticas públicas e ações conjuntas voltadas aos temas de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico no Município de Abaetetuba.
Art. 3°. Integram o presente Grupo de Trabalho os seguintes representantes da:
I - Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOB;
II - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA;
V - Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB.
§ 1°. Cada ente elencado acima indicará para compor o Grupo de Trabalho pelo menos 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
§ 2°. Constará em anexo ao presente Decreto a lista dos servidores e seus suplentes que irão compor a formação inicial do Grupo de Trabalho, alterações posteriores deverão seguir o disposto no art. 5Q do presente Decreto.

Art. 4°. São convidados a participar do Grupo de Trabalho, na condição de representantes da sociedade civil e com qualificação e experiência relevantes aos objetivos do Grupo de Trabalho, entidades, movimento de grupos sociais e representantes da sociedade civil que o Grupo de Trabalho decidir convidar.
§1°. Nos convites enviados para as pessoas físicas ou jurídicas previstas neste artigo, a indicação, pelos convidados, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do convite.

§2°. A decisão sobre os convidados deverá ser tomada através de votação por maioria simples das instituições previstas no art. 3º.
Art. 5°. As informações referentes a representantes e suplentes, como nomeação ou alteração de representante, deverão ser enviadas pelo Grupo de Trabalho ao Gabinete do Prefeito para promover a nomeação e/ou alteração.
Art. 6°. O Grupo de Trabalho reunir-se-á em reuniões ordinárias, com periodicidade quinzenal, por decisão do coordenador, firmando na sua reunião inaugural as metas e objetivos a serem perseguidos.
Parágrafo único. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias e audiências públicas.
Art. 7°. O Grupo poderá ampliar a rede de integração com instituições e centros que tratem do tema.
Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Abaetetuba, 30 de dezembro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

ANEXO

SECRETARIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ARIELSON DIAS E DIAS	012175	Técnico Ambiental
	NATÃ LOBATO DA COSTA	009168	Engenheiro Sanitarista
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	TÚLIO CÁSSIO DIAS DA COSTA	004168	Engenheiro de Produção
	RAQUEL BELO BAIA	129768-6	Técnica Ambiental
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUIS RENAN COSTA DE SOUZA	005417	Licenciatura em Língua Portuguesa
	FRANCISCO PANTOJA COSTA	004324	Licenciatura em Matemática
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MÁRCIO COSTA CARDOSO	124861-8	Técnico em Saneamento
	KARINA PINHEIRO LIMA	009648	Geóloga
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUAN DA COSTA BENTES	010131	Enfermeiro
	JOSIVALDO CORDEIRO DA SILVA	009641	Enfermeiro

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:204FDA28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168 DE 31 DE DEZEMBRO 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DECRETO
SAMARA RODRIGUES LIRA	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos	DECRETO N° 053 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
MARCIA CRISTIANE DIAS SARDINHA	Chefe de Divisão de Contabilidade	DECRETO N° 034 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
MARÍLIA GOMES COELHO	Chefe de Divisão de Convênios	DECRETO N° 027 DE 01 DE MARÇO DE 2024.
EDERSON DA SILVA GALVÃO	Chefe de Divisão de Suprimentos e Serviços	DECRETO N° 040 DE 01 DE MARÇO DE 2024.
JEAN WAGNER GONÇALVES PEDROSO	Chefe de Divisão de Despesas	DECRETO N° 040 DE 02 DE MAIO DE 2024.
JOSE ALEXSSANDRE COSTA COLAÇO	Chefe de Divisão de Patrimônio	DECRETO N° 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA	Chefe de Divisão de Cultura	DECRETO N° 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA	Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária	DECRETO N° 066 DE 09 DE JANEIRO DE 2023
PAULA FLORIANE DE ALMEIDA FREITAS	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	DECRETO N° 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2023
SEILA CRISTINA DA SILVA LOPES	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	DECRETO N° 127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
SIDNEY DIAS FERREIRA	Chefe de Divisão de Desporto	DECRETO N° 090 DE 02 DE JUNHO DE 2024
FRANCINEIA AGUIAR FONTINELI	Chefe de Divisão de Planejamento	DECRETO N° 126 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024
ANTONIO JOSE DE SOUSA FERREIRA	Chefe de Divisão de Programa De Mecanização	DECRETO N° 052 DE 03 DE JANEIRO DE 2024
WESLEY ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DECRETO N° 052 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
LOHANE CRYS NORONHA DA SILVA	Chefe de Divisão Administrativa Financeira	DECRETO N° 078 DE 31 DE JANEIRO DE 2023
WALACE SILVA DA MOTA	Chefe Divisão de Turismo	DECRETO N° 065 DE 14 DE MAIO DE 2024
ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA	Chefe de Divisão Administrativa Financeira	**DECRETO Nº 128 DE 03 DE JULHO 2023**
MELKE COSTA FONSECA	Chefe de Divisão de Logística	**DECRETO Nº 127 DE 03 DE JULHO DE 2023**
THAINARA GADELHA DA SILVA	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	**DECRETO Nº 095 DE 02 DE JULHO DE 2024**
JARLISON RICARDO MACIEL DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Segurança	**DECRETO Nº 095 DE 05 DE ABRIL DE 2023**
CAMILA CORREA PINTO	Chefe de Divisão Administrativa Financeira	**DECRETO Nº 056 DE 10 DE ABRIL DE 2024**
DULCIAN HENRIQ UE DUARTE MACHADO	Chefe de Divisão de Vigilância	**DECRETO Nº 096 DE 05 DE ABRIL DE 2023**
EDICLEI DIAS DA SILVA	Chefe de Divisão de Saneamento	**DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**
ADAILTON DE SOUSA SANTANA	Chefe de Divisão de Iluminação pública	DECRETO Nº 168 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
EZEQ UIAS BORGES XAVIER	Chefe de Divisão de Operação e Fiscalização	**DECRETO Nº 075 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**
JEIBSON CHRISLEY FARIAS LIRA	Chefe de Divisão de Trânsito	**DECRETO Nº 059 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**
GERSON AFONSO PEDROSO CASTRO	Chefe de Divisão de Limpeza Pública	**DECRETO Nº 050 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

JONES FREDSON DIAS	Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços	**DECRETO Nº 099 DE 13 DE ABRIL DE 2023**
MARION LUCELIA RABELO DE LIMA	Chefe de Divisão de Demarcação e Titularização de Terras	**DECRETO Nº 045 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**
THIAGO CÉZAR LOBO PINTO	Chefe de Divisão de Terraplanagem	**DECRETO Nº 124 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**
JÉFFERSON DE SOUSA	Chefe de Setor de Transporte e Serviços Gerais	**DECRETO Nº 120 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**
RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA	Chefe de Divisão de Almoxarifado	**DECRETO Nº 67 DE 23 DE MAIO DE 2022**
EDIENE RAIANE MORAES ROCHA	Chefe de Divisão Administração Financeira	**DECRETO Nº 029 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**
MAURA DA CRUZSOUSA	Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	**DECRETO Nº 049 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**
ROMERO FERREIRA	Chefe de Atenção de Saúde	**DECRETO Nº 072 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**
THAYNA ALVES FARIAS	Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	**DECRETO Nº 038 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**
DERLIVALDO LEMOS BORGES	Chefe de Setor de Estatística	**DECRETO Nº 048 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**
VIVIANE NOGUEIRA FREITAS	Chefe de Divisão de Programas Sociais	**DECRETO Nº 108 DE 10 DE MAIO DE 2023**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de dezembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:DF907E54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 198/2024 Em 31 de dezembro de 2024.

O Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º de janeiro de 2025, os servidores abaixo listados, em virtude do término de mandato:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
MATRÍCULAS	**SERVIDORES**	**CARGOS**
13	ALLAN BITTAR DA SILVA	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS
10460	JAKELINE NAVRATILOVA C SALONE ARAUJO	
779	GERALDO RIBEIRO ARAUJO	
16671	ARTHUR DE SOUZA SANTOS	
3758	ALDIVANE ALVES MARTINS LIMA	
5034	ANTONIO ALVES MARTINS	
10197	BRENO KATEIOKUARE KRUATI	
13783	CARLOS EMANOEL RIBEIRO SANTOS	
1998	CLAUDINEIA ALVES GOMES	
6282	CRISTIELE DE SOUZA CUNHA	
6175	DANIEL AMARAL ARAUJO	
526	DIVINA ALVINO DE SOUZA SANTOS	
11621	DORIVAN TARRACANA KARAJA	
12064	EDIONE DE JESUS SILVA	
14220	EDITO FAUSTO DA CONCEICAO LIMA	
12460	EDUARDO PATRICK CORREIA DE ALMEIDA	
5414	ELIELZA SILVA DOS SANTOS	
11572	ELLAM DE AGUIAR SOUSA OLIVEIRA	
14093	HIAGO SILVA	
19014	JOAQUIM FERREIRA BRITO	
16717	JOSE DOS SANTOS LIMA	
23065	KOMAYTERE POJARETETI TOPRAMRE	
14155	LAYLA CRISTINA SILVA CAMPOS	
4597	LEANDRO SOARES MARQUES	
13069	LOURDES COVRE VIEIRA	
14600	LUCAS DA SILVA PENHA	
11770	MARIA FRANCINETE MARACAIPE SILVA	
16077	NANDIEL SILVA DO NASCIMENTO	
4919	PEDRO CARVALHO LIRA	
12600	RENAN BEZERRA LINHARES	
15296	ROSINALDO SILVA SANTOS	
12308	RUBENS BUSS	
17410	THIAGO DOS SANTOS REZENDE	

11709	ALINE RODRIGUES SILVA	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
5985	EDIVAN COSTA	
10986	ERNANDES BENTO DA SILVA	
6711	FABIO BITTAR DA SILVA	
14019	GILBERTO VIEIRA PONTES	
11345	JUNILTON LACERDA DOS ANJOS	
15709	LARYSSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA TEIXEIRA	
11890	LUZINEIDE SOUZA DE MORAIS	
6133	MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES	

9472	MATHEUS RIBEIRO COVRE	
14126	RAFAEL DE SOUZA LEAL	
11923	VALDIR HELIO BORGES DA SILVA	
16928	VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR	
2146	ERNANDES PORTO DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO
8360	CLEVIA PEREIRA LACERDA RODRIGUES	
11887	ERNANDES FERREIRA DIAS	
13767	MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE	ASSESSORES TÉCNICOS NS
19452	MARIA IZABEL BAIA DA VERA CRUZ	
3443	REGIANE DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	ASSESSORES TÉCNICOS NS
19238	VAGNER ROSA DA CONCEIÇAO	
5894	ORLANDO GOMES DA SILVA	
28606	VANDEILSON MARANHÃO BRITO	ASSESSORES ESPECIAIS
24713	WANDERSON DAMASCENO MORAIS	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
MATRÍCULAS	**SERVIDORES**	**CARGOS**
1881	ANA CLÉIA BRITO DE SOUSA	
9969	ANDRESSA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
2110	ELEONEIDE SOUZA DE MORAIS	
5625	ELIANE SANTOS SOUZA	
1852	ELIANE MARIA DE JESUS SILVA	
9836	HIKSANDRA DA SILVA MARTINS	
4646	MARIA SANDRA ALVES DE ARAÚJO	
8055	JAMILE DE ALMEIDA LIMA	COORDENADORES
9894	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE AGUIAR	
2724	MARIA CLAUDIANE MARCIEL RODRIGUES	
1456	RUBIANE CARLA COVRE ARAUJO	
3047	SOFIA MOREIRA SANTOS	
10093	VILMA DE AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES	
1427	RONYA ALVES TEIXEIRA	
1443	ROSIMARI DE JESUS CARDOSO	
844	IRANDI RODRIGUES PESSOA	VICE-DIRETORA ESCOLAR
10126	NAZARE DO SOCORRO RAMOS GOMES ORNELES	VICE-DIRETORA ESCOLAR
7625	IRLA EMANUELA DE SOUZA SOUZA	DIRETORA ADJUNTA
542	EDANY RAMALHO SANTANA	DIRETORA DE ENSINO

SECRETARIA DE SAÚDE		
MATRÍCULAS	**SERVIDORES**	**CARGOS**
24937	YASMIN ARAGÃO MARTINS	
23396	ISMAELKA QUEIROS TAVARES	
18379	MARCOS VINICIUS NORATO DE OLIVEIRA	
27789	VITÓRIA LOPES DA SILVA	
8451	SHEYLA MAGALHÃES DE JESUS	COORDENADORES DOS POSTOS DE SAÚDE
27065	MARCOS VICTOR FIALHO QUEIROZ	
5716	REGIANE GAMAS BARBOSA	
11936	THAMYRES DE AZEVEDO COELHO	
18379	MARCOS VINICIUS NORATO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
6419	JOÃO ANTÔNIO PINON	COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU
8253	BRENO SELESTRINI LUZ	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
24846	MAX RAFAEL COSTA DE MIRANDA	DIRETOR HOSPITALAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:98A90389

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 001/2025
Órgão: « SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA »
Endereço: « Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	QDR0J13	PA	ADIELSON PIMENTEL CORREA	28/07/2024	18:33	AIM0075	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
02	QDR0J13	PA	ADIELSON PIMENTEL CORREA	28/07/2024	18:33	AIM0074	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
03	SZB7G93	PA	ADRIA CAMILLY NEVES DA SILVA	25/07/2024	18:30	AIM0049	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
04	QDE4G91	PA	ANA CAROLINA VIANA SOUZA	26/07/2024	07:34	AIM0314	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
05	QDI6G95	PA	ANDERSON BARBOSA GOMES	30/07/2024	18:06	AIM0325	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVIDLICENCIADO
06	SZF3H04	PA	ANNE FARIAS DOS SANTOS	01/08/2024	09:57	AIM0408	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO

07	NSO6701	PA	ANTONIO MARCIO BARBOSA MOREIRA	31/07/2024	08:15	AIM0364	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
08	SZD3H51	PA	CLARA DE ASSIS CAVALCANTE MOREIRA	29/07/2024	10:20	AIM0521	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
09	RXD8J83	PA	CLICIELY LIMA DE ALMEIDA	31/07/2024	19:04	AIM0369	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
10	OTK3H88	PA	D L DA C CARVALHO	22/07/2024	17:45	AIM0312	50292	DIRIGIR VEIC.COM CNH/PPD/ACC COM SUSPENSAO DO DIR.DE DIRIGIR
11	SZK5H53	PA	DIOGO DA SILVA XAVIER	25/07/2024	17:45	AIM0047	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
12	QBH2B35	PA	F J MOURATOLTDA EPP	29/07/2024	13:40	AIM0523	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
13	LYU2H20	PA	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	22/07/2024	17:17	AIM0310	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
14	LYU2H20	PA	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	21/07/2024	21:44	AIM0510	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
15	QED5D65	PA	GISELY DE FATIMA MONTEIRO DA PENHA	17/07/2024	11:58	AIM0061	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
16	QED5D65	PA	GISELY DE FATIMA MONTEIRO DA PENHA	17/07/2024	11:58	AIM0062	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
17	OCF2458	CE	HARLA MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	29/07/2024	15:48	AIM0524	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
18	SZD5C61	PA	HYDRAUTECH TECNOLOGIA EM AUTOMACAO INDUS	30/07/2024	11:28	AIM0323	73740	BLOQUEAR A VIA
19	RXI4J20	PA	INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO	30/07/2024	09:40	AIM0321	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
20	RXI4J20	PA	INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO	30/07/2024	09:49	AIM0322	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
21	OAK7B23	PA	IODALIEL RODRIGUES FERREIRA	30/07/2024	18:38	AIM0541	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
22	QDI7D46	PA	J MARTINS DE LIMA ME	22/07/2024	17:17	AIM0409	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
23	QDI7D46	PA	J MARTINS DE LIMA ME	22/07/2024	17:17	AIM0410	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	QDZ1I19	PA	JOAO PAULO LOPES DOS SANTOS	30/07/2024	09:14	AIM0066	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
25	QDZ1I19	PA	JOAO PAULO LOPES DOS SANTOS	30/07/2024	09:14	AIM0067	76172	USAR QQ VEIC PARA, DELIB.RESTRINGIR CIRCUL.VIA SEM AUT.ORGAO
26	QDZ1I19	PA	JOAO PAULO LOPES DOS SANTOS	30/07/2024	09:09	AIM0065	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
27	QDZ1I19	PA	JOAO PAULO LOPES DOS SANTOS	30/07/2024	09:16	AIM0068	52741	UTILIZAR VEIC DEM/EXIBIR MANOBRA PERIG. MED.ARRANCADA BRUSCA
28	JVW3C06	PA	JOEL DE SOUZA SIQUEIRA	19/07/2024	21:00	AIM0363	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
29	JVW3C06	PA	JOEL DE SOUZA SIQUEIRA	19/07/2024	21:00	AIM0362	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
30	JUD6H01	PA	LOURISVALDO GOMES DA SILVA	16/07/2024	18:32	AIM0404	66450	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
31	SZB9F60	PA	LUCILENE MELO SANTOS	25/07/2024	18:30	AIM0048	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
32	PJN5D44	PA	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	17/07/2024	19:00	AIM0506	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
33	PJN5D44	PA	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	17/07/2024	19:00	AIM0507	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
34	PJN5D44	PA	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	02/08/2024	08:00	AIM0073	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
35	QEI6047	PA	MARIA LAURISMA SILVA OLIVEIRA	30/07/2024	09:39	AIM0071	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
36	JWE2130	PA	MARILDA CARVALHO DA COSTA	30/07/2024	09:35	AIM0069	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	RXD3I90	PA	MIZAEL LIMA SILVA	31/07/2024	18:40	AIM0368	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
38	GJW2J95	SP	MOTTU II S A	25/07/2024	17:28	AIM0538	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
39	GKG1J52	SP	MOTTU II SA	25/07/2024	18:15	AIM0519	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
40	CUM7D63	SP	MOTTU V S A	25/07/2024	21:40	AIM0537	65565	CONDUZIR VEIC COM QQ OUTRO ELEM IDENTIF VIOLADO/FALSIFICADO
41	KLU3661	PB	NELSO FISCHER DOS SANTOS NETO	25/07/2024	21:20	AIM0520	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
42	CZB4660	PB	NELSO FISCHER DOS SANTOS NETO	25/07/2024	21:15	AIM0518	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
43	QEX1206	PA	NILSON LIMA DE BRITO	25/07/2024	19:25	AIM0539	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
44	NSE4297	PA	RAIMUNDO LUIS CRAVO	25/07/2024	19:00	AIM0516	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
45	ECT2197	PA	ROBERTO BARBOSA CAMARA	18/07/2024	09:15	AIM0063	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
46	OTY1A15	PA	SEBASTIAO DAMASCENO SODRE	30/07/2024	11:54	AIM0319	68231	TRANS C/ VEIC E/OU CARGA C/ DIM SUP LIMITE LEGAL S/ AUTORIZ.
47	NTC2D45	PA	SPORT CAR COMERCIALIZACAO E INTERMEDIACA	30/07/2024	17:53	AIM0327	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
48	JUX7I43	PA	STORK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	21/07/2024	21:49	AIM0511	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
49	QNW1I54	PA	SUELLEN COELHO TAVARES	30/07/2024	17:51	AIM0324	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
50	OFV7210	PA	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO MOREIRA	25/07/2024	18:35	AIM0512	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
51	NEO6G92	PA	TONICELES DE LIMA PLACIDO TRANSPORTE DE	22/07/2024	19:10	MOO0411	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
52	OTC5H60	PA	WILSON DE AZEVEDO TEIXEIRA	01/08/2024	09:41	AIM0403	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. Tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores. Conforme Art. 284, da Lei 9.503/97, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por 80% (oitenta por cento) de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar recurso devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. O recurso de Penalidade poderá ser enviado por

remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do **condutor**/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.
Marituba, 03 de janeiro de 2025.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SETRAN
Decreto nº 512/2022 - PMM/GAB

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:00CA6130

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 717/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 007/2024 - CMT, de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Intramunicipal do Município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para **R$ 4,50** (Quatro reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Santarém.

Parágrafo único. Cumprindo a determinação legal expressa pela Lei nº 14.998, de 29 de abril de 1994, §1º, em conformidade com o artigo 134, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tarifa dos transportes públicos de passageiros urbanos e intramunicipais será de 1/3 (um terço) do valor da passagem normal, sendo reajustado para R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos).

Art. 2º Adotar as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO DO DECRETO Nº 717/2024 - GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

TARIFA URBANA					
INTEIRA	ESTUDANTIL				
4,50	**1,50**				
		TARIFA DIST. REAJUSTE			
DISTRITAIS		**INTEIRA**	**INTEIRA ARRED.**	**ESTUDANTIL**	**ESTUD. ARRED.**
1. Alter do Chão		5,50		1,83	1,85
2. Boa Esperança		7,00		2,33	2,35
		TARIFA REAJUSTE			
INTRAMUNICIPAIS		**INTEIRA**	**INTEIRA ARREDOND.**	**ESTUDANTIL**	**ESTUDANTIL ARREDOND.**
Região da BR 163					

3. Igarapé do Pimenta	7,20		2,40	
Região Eixo Forte				
4. Ponta de Pedras	5,40		1,80	
Região Curuá-una				
5. Santa Cruz	5,40		1,80	
6. Santa Rosa	5,40		1,80	
7. Guaraná	11,70		3,90	
8. Murumurutuba	6,90		2,30	
9. Curuá-Una	16,20		5,40	
Região Tiningu				
10. Igarapé-Açú	16,20		5,40	
11. Samauma	16,20		5,40	
Região Corta Corda				
12. Água Azul	29,70		9,90	
13. Chapadão	29,70		9,90	
14. São Francisco de Água Azul	23,40		7,80	
Região Ituqui				
15. Buerú	22,50		7,50	
16. Cabeceira do marajá	26,28	26,30	8,76	8,75
17. Corrente	15,00		5,00	
18. Henrique mendes	11,88	11,90	3,96	3,95
19. Igarapé das Pedras	25,20		8,40	
20. Limão Grande	22,50		7,50	
21. Nova Aliança	18,12	18,10	6,04	6,05
22. Nova Esperança	22,50		7,50	7,50
23. Nova Vitória	22,50		7,50	7,50
24. Palmas do Ituqui	27,00		9,00	-
25. Paraiso	22,50		7,50	
26. Paricá	22,50		7,50	
27. Patos	22,50		7,50	
28. Pau d'arco	22,50		7,50	
29. Poço Branco	21,23	21,25	7,07	7,05-
30. Repartimento	22,50		7,50	
31. Santana do Ituqui	26,28	26,30	8,76	8,75
32. Santarém-Mirim	26,28	26,30	8,76	8,75
33. Santo Andre	22,50		7,50	
34. Serra do Moisés	18,00	-	6,00	-
35. Serra Grande	22,50		7,50	
36. São José do Rio Curuá-Una	24,00	-	8,00	

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4F44CC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 718/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DA TRAVESSIA DA HIDROVIA SANTARÉM/SANTANA DO TAPARÁ/SANTARÉM QUE TEM COMO OPERADORA A CONCESSIONÁRIA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES - EIRELLI/EPP.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 008/2024 - CMT, de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que aprovou o reajuste da tarifa da travessia da hdrovia Santarém/Santana do Tapará/Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa da travessia da hidrovia **Santarém/Santana do Tapará/Santarém**, que tem como operadora a Concessionária **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES-EIRELI/EPP**, CNPJ/MF: **83.754.820/0001-04**, cujo valor base deliberado referente ao automóvel padrão foi ajustado em 8,197955%, alterando a tarifa básica de **R$ 111,47 (cento e onze reais e quarenta e sete centavos)** para **R$ 120,61(cento vinte reais e sessenta e um centavos)** e, a partir desse referencial, ficam assim definidos os valores dos outros itens, conforme TABELA 1.

TABELA1 – TABELA DE PREÇOS DA TRAVESSIA SANTARÉM/ANINDUBA, COM TARIFA BÁSICA R$ 120,61(cento vinte reais e sessenta e um centavos).

CLASSE	DESCRIÇÃO	SEM CARGA		CARREGADO		CARGA PERIGOSA	
		Atual	Proposto	Atual	Proposto	Atual	Proposto
I - VEÍCULOS DE CARGA	Carreta convencional	625,59	676,88	813,51	880,20	909,95	984,55
	Combinação de veículos de carga - CVC (até 19,8m: Romeu & Julieta e Bitrem	672,57	727,71	872,83	944,38	974,24	1.054,11
	Combinação de veículo de carga - CVC (de 19,8 m até 30m): Tritrem, Treminhão e Rodotrem	875,63	947,41	1.139,88	1.233,33	1.270,95	1.375,15
	Caminhão Trucklongo	497,08	537,83	645,36	698,27	722,03	781,22
	Caminhão Truck	420,36	454,82	546,46	591,26	610,77	660,84
	Caminhão Toco longo	311,44	336,97	407,98	441,43	451,48	488,49
	Caminhão Toco	271,98	294,28	356,97	386,23	395,98	428,45
	Caminhão 3/4	190,40	206,01	249,72	270,20	279,42	302,32
	Caminhão 3/4 longo	217,41	235,24	282,63	305,80	315,25	341,10
	Combinação de transporte de veículo - CTV (Cegonheira)	791,25	856,11	1.028,64	1.112,97	1.144,30	1.238,11
II - TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Pula pula pequeno	792,69	857,68				
	Pula pula grande	1.622,07	1.755,05				
	Trator D-4	1.706,16	1.846,03				
	Trator D-5 e D-6	1.884,18	2.038,64				
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	2.274,85	2.461,34				
	Moto niveladora	2.274,85	2.461,34				
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	1.706,16	1.846,03				
	Pá mecânica grande (Pá carregadeira)	2.049,83	2.217,88				
	Pé de carneiro e Rolo compactador	796,20	861,47				
	Mini escavadeira	529,16	572,55				
	Escavadeira / Retroescavadeira	1.535,52	1.661,40				
	Motor Scraper	2.699,80	2.921,13				
III - AUTOMÓVEIS	Automóvel grande	149,10	161,33				
	Automóvel médio	128,53	139,06				
	Automóvel pequeno (veículo tipo VT)	***111,47***	***120,61***				
IV - UTILITÁRIOS	Utilitário grande	190,40	206,01				
	Utilitário médio	155,76	168,53				
	Utilitário pequeno	126,11	136,45				
V - TRANSPORTES COLETIVOS	Ônibus	356,08	385,27				
	Micro-ônibus	215,13	232,77				
VI - DEMAIS CATEGORIAS	Caixão	74,16	80,24				
	Triciclo e Quadriciclo	74,16	80,24				
	Motocicleta	39,54	42,78				
	Animal de grande porte	34,62	37,45				
	Bicicleta	32,15	34,78				
	Passageiro avulso	17,36	18,78				

FONTE: CAE/CMT (2024).

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora, do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Decreto nº 962/2023 - GAP/PMS, de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/portaldatransparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:347892D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 719/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DA TRAVESSIA DA HIDROVIA SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM QUE TEM COMO OPERADORA A CONCESSIONÁRIA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES - EIRELLI/EPP.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Resolução nº 009/2024 - CMT, de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que aprovou o reajuste da tarifa da travessia da hdrovia Santarém/Santana do Tapará/Santarém.

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustada a tarifa da travessia da hidrovia **Santarém/Aninduba/Santarém**, que tem como operadora a Concessionária **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES-EIRELI/EPP**, CNPJ/MF: **83.754.820/0001-04**, cujo valor base deliberado referente ao automóvel padrão foi

ajustado em 8,2486724, alterando a tarifa básica de **R$ 128,74 (cento e vinte oito reais e setenta e quatro centavos)** para **R$ 139,36 (cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)** e, a partir desse referencial, ficam assim definidos os valores dos outros itens, conforme **TABELA 1.**

TABELA1 – TABELA DE PREÇOS DA TRAVESSIA SANTARÉM/ANINDUBA/SANTARÉM, COM TARIFA BÁSICA DE R$ 139,36 (cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLASSE	DESCRIÇÃO	SEM CARGA		CARREGADO		CARGA PERIGOSA	
		Atual	Proposto	Atual	Proposto	Atual	Proposto
I - VEÍCULOS DE CARGA	Carreta convencional	720,93	780,40	938,80	1.016,24	976,48	1.049,71
	Combinação de veículos de carga - CVC (até 19,8m: Romeu & Julieta e Bitrem	776,39	840,43	1.005,59	1.088,54	1.046,48	1.124,97
	Combinação de veículo de carga - CVC (de 19,8 m até 30m): Tritrem, Treminhão e Rodotrem	1.010,10	1.093,43	1.315,12	1.423,60	1.365,22	1.467,61
	Caminhão Truck longo	572,39	619,60	744,71	806,14	775,65	833,82
	Caminhão Truck	485,25	525,28	629,83	681,79	650,99	699,82
	Caminhão Toco longo	358,48	388,05	469,40	508,11	484,16	520,47
	Caminhão Toco	312,94	338,75	406,38	439,91	423,76	455,54
	Caminhão 3/4	251,03	271,74	323,46	350,14	335,05	360,18
	Caminhão 3/4 longo	219,84	237,98	288,98	312,82	298,47	320,85
	Combinação de transporte de veículo - CTV (Cegonheira)	913,06	988,37	1.186,33	1.284,19	1.228,87	1.321,03
II - TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Pula pula pequeno	919,00	994,81				
	Pula pula grande	1.855,60	2.008,66				
	Trator D-4	1.968,70	2.131,09				
	Trator D-5 e D-6	2.174,67	2.354,05				
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	2.626,24	2.842,87				
	Moto niveladora	2.608,31	2.823,46				
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	1.968,70	2.131,09				
	Pá mecânica grande (Pá carregadeira)	2.366,80	2.562,03				
	Pé de carneiro e Rolo compactador	919,00	994,81				
	Mini escavadeira	610,03	660,35				
	Escavadeira / Retroescavadeira	1.772,62	1.918,84				
	Motor Scraper	3.117,44	3.374,59				
III - AUTOMÓVEIS	Automóvel grande	178,25	192,96				
	Automóvel médio	146,56	158,65				
	Automóvel pequeno (veículo tipo VT)	***128,74***	***139,36***				
IV - UTILITÁRIOS	Utilitário grande	218,77	236,82				
	Utilitário médio	178,95	193,71				
	Utilitário pequeno	144,59	156,52				
V - TRANSPORTES COLETIVOS	Ônibus	409,99	443,81				
	Micro-ônibus	247,27	267,66				
VI - DEMAIS CATEGORIAS	Caixão	85,16	92,18				
	Triciclo e Quadriciclo	85,16	92,18				
	Motocicleta	45,55	49,31				
	Animal de grande porte	39,61	42,87				
	Bicicleta	35,64	38,58				
	Passageiro avulso	19,80	21,44				

FONTE: CAE/CMT (2024).

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora, do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Decreto nº 963/2023 - GAP/PMS, de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/portaldatransparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2C922603

